



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIV — N.º 20

QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1969

BRASILIA — D F

SENADO FEDERAL

ATA DA 22.ª SESSÃO EM 19 DE NOVEMBRO DE 1969

3.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E CATTETE PINHEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — Cattete Pinheiro — Victorino Freire — José Cândido — Sigfredo Pacheco — Duarte Filho — Domicio Gondim — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — José Ermirio — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Júlio Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Carlos Lindemberg — Paulo Tórres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Moura Andrade — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bizerra Neto — Celso Ramos — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
De agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre nomes indicados para cargos cujo provimento depende de prévia aprovação dessa Casa do Congresso Nacional.

N.º 19/69, (n.º 65/69, na origem), de 18 de novembro — com referência

à escolha do Senhor Frank de Mendonça Moscoso, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Canadá.

N.º 20/69, (n.º 66/69, na origem), de 18 de novembro — com referência à escolha do Senhor José Augusto Prestes de Macedo Soares, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Turquia.

PARECERES

PARECERES

N.ºs 86, 87 e 88, DE 1969

sobre a Mensagem n.º 14, de 1969, do Sr. Presidente da República (n.º 58/1969, na origem), solicitando autorização para o Banco do Estado de Pernambuco S/A realizar operações de empréstimos externos até o valor equivalente a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) com Bankers Trust Company, Crocker-Citizens National Bank e outros, destinadas a financiar obras prioritárias do Plano Rodoviário do Estado de Pernambuco.

PARECER N.º 86

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. João Cleofas

O Sr. Presidente da República, com a Mensagem n.º 14, de 1969 (n.º 58/69, na origem), submete à apreciação do Senado Federal a exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, na qual, nos termos do artigo 42, IV, da Constituição, solicita autorização para o Banco do Estado de Pernambuco S.A. realizar operação de empréstimo externo nas condições e para o fim que especifica.

2. Consoante os termos da documentação anexa, os empréstimos serão amortizados nas seguintes condições:

a) US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares), com recursos provenientes do consórcio de bancos norte-americanos liderados pelo Bankers Trust Co.

Prazo: 5 (cinco) anos, em 7 (sete) prestações semestrais, vencíveis a primeira 24 e a última 60 meses após a data do contrato.

Juros: 1,75% a.a. sobre a Prime-Rate do Bankers Trust Co.

Comissão de Compromisso: ½% a.a. sobre os saldos não utilizados do Principal.

b) DM 16.000.000,00 (dezesseis milhões de marcos alemães) ou seu equivalente em outras moedas, com recursos provenientes do Crocker-Citizens National Bank.

Prazo: 5 (cinco) anos, em 7 (sete) prestações semestrais, vencíveis a primeira 24 e a última 60 meses após a data do contrato.

Juros: 3% a.a. acima da taxa interbanco prevalecente para a moeda desembolsada.

Comissão de Compromisso: ½% sobre os saldos não utilizados do Principal, a partir de 31-1-70.

3. Segundo esclarece o Ministério da Fazenda (E.M. n.º 373-69), "o Banco do Estado de Pernambuco S.A. pretende contratar créditos no exterior, até o valor equivalente a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), com Bankers Trust Company,

EXEMPLAR UNICO

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Assinatura Via Superfície

Semestre NCr\$ 20,00
Ano NCr\$ 40,00

Número avulso NCr\$ 0,20

Assinatura Via Aérea

Semestre NCr\$ 40,00
Ano NCr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02

Tiragem: 30.000 exemplares

Crocker-Citizens National Bank e outros, destinados a financiar obras prioritárias do Plano Rodoviário do Estado de Pernambuco”.

A seguir, a exposição de motivos ressalta:

- 1.º) “O Governo do Estado de Pernambuco foi autorizado a prestar contragarantias, na forma exigida pela Lei número 5.000, de 24 de maio de 1966, através do Decreto-Lei n.º 37, de 20 de junho de 1969, medida tendente a instruir a solicitação da prestação da garantia da República Federativa do Brasil às operações em tela.”
- 2.º) “A matéria foi minuciosamente examinada pelos órgãos técnicos do Governo Federal e do Banco do Brasil S.A., tendo sido julgada viável desde que observadas as recomendações constantes do processo que trata daquelas operações.”

4. O Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, no Aviso n.º 586, de 25 de outubro de 1968, com base no pronunciamento dos setores técnicos do Ministério, considerou “a operação em causa como prioritária, para os fins de aplicação do art. 3.º da Lei n.º 5.000/66” ressaltando que “a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco já autorizou o Poder Executivo Estadual, através da Lei n.º 6.143, de 23 de setembro de 1968, a dar ao Banco do Brasil S.A. quotas do Fundo Rodoviário Nacional como garantia do encargo financeiro contratado”.

5. O parecer da Procuradoria-Geral do Ministério da Fazenda, aprovado pelo Ministro, entre outros aspectos, esclarece:

- 1.º) “O Banco Central do Brasil, pelo Ofício FIRCE-1-68/134, de 13 de novembro de 1968, indicou haver limite nos tetos legais para a concessão da garantia solicitada.”
- 2.º) “O Banco do Brasil S.A., fundado no parecer de 5 de maio

de 1969, emitido pela Carteira de Câmbio, sob o n.º DICAM 84/69, manifestou-se favoravelmente à concessão da garantia pretendida, por conta e ordem da República Federativa do Brasil.”

- 3.º) “A Comissão de Empréstimos Externos — CEMPEX, criada pelo Decreto n.º 65.071, de 27 de agosto de 1969, em sessão realizada em 23 de outubro de 1969, não fez restrições às operações.”

E conclui:

“Ante o exposto e ressalvada obtenção da autorização do Senado Federal, entendemos que o Senhor Ministro poderá aprovar as operações e autorizar o Banco do Brasil S.A., na qualidade de mandatário legal da República Federativa do Brasil, a conceder a garantia da União àquelas operações, com base nas Leis n.ºs 1.518, de 24 de dezembro de 1961; 4.457, de 6 de novembro de 1964, e

5.000, de 24 de maio de 1966, combinados com o Decreto n.º
62.700, de 15 de maio de 1968."

Junto ao processado encontra-se um "Informe sobre o Programa Rodoviário (parcial) do Estado de Pernambuco", que nos coloca a par do significativo programa de construção de rodovias em todo o Estado, servindo às suas regiões de maior explosão sócio-econômica. Um dos seus itens esclarece:

"Esse programa vem exigindo do Estado um esforço sem precedentes, em combinação com o Governo Federal, diretamente, ou com a colaboração da USAID e do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Dentro dos objetivos do programa, marca bastante animadora e expressiva já foi alcançada, quando se tem presente que, nos últimos 2 anos, 450 km de estradas já foram pavimentadas, para se juntarem aos 600 km até então existentes no Estado e construídas nos 15 anos anteriores."

6. Como se verifica do processado, o pedido de empréstimo foi detidamente examinado pelos órgãos técnicos governamentais incumbidos do seu exame e mereceu, de todos eles, pareceres favoráveis, tendo sido, inclusive, considerado "prioritário".

7. Diante do exposto, atendidas as exigências constitucionais (art. 42, IV) e regimentais (art. 343, letras a e b, do Regimento Interno), com a juntada do Decreto-Lei Estadual n.º 37, de 20 de junho de 1969, publicado no D.O. de 21 de junho de 1969 na Imprensa Estadual e dos pareceres do Banco do Brasil S/A, do Banco Central da República, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Ministério da Fazenda, opinamos pela aprovação do empréstimo solicitado, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 28, DE 1969

Autoriza o Banco do Estado de Pernambuco S.A., como Agente Financeiro do mesmo Estado, a realizar operações de empréstimo externo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — Fica o Banco do Estado de Pernambuco S.A. (BANDEPE), na

qualidade de Agente Financeiro do Estado de Pernambuco, autorizado a contrair empréstimos externos, até o valor equivalente a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), com o aval do Banco do Brasil S.A., em nome e por conta do Tesouro Nacional, destinados a financiar obras prioritárias do Plano Rodoviário Estadual, desde que atendidas as exigências dos órgãos incumbidos da política econômico-financeira do Governo Federal.

Art. 2.º — Os empréstimos a que se refere o art. 1.º, serão pagos em 5 (cinco) anos, inclusive 2 (dois) anos de carência, serão divididos em duas parcelas: a primeira com o **Bankers Trust Company** de Nova Iorque — EUA — até o valor de US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares), a juros de 1,75% ao ano, acima da taxa básica do **Bankers Trust Co.** e comissão de compromisso de ½% (meio por cento) ao ano sobre os saldos não utilizados; a segunda parcela com o **Crocker-Citizens National Bank**, de São Francisco, Califórnia — EUA — até o valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares), correspondente a DM 16.000.000,00 (dezesseis milhões de marcos alemães) ou o equivalente em outras moedas, a juros de 3% (três por cento) ao ano, acima da taxa básica interbancária e comissão de compromisso de ½% (meio por cento) ao ano, sobre os saldos não utilizados.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1969. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **João Cleofas**, Relator — **Fernando Corrêa**, com restrições quanto aos juros — **Mem de Sá**, vencido quanto ao prazo e às taxas de juros que se afiguram onerosos — **Carvalho Pinto**, com restrições — **Mello Braga**, com restrições — **Pessoa de Queiroz** — **Júlio Leite** — **Leandro Maciel**, com restrições quanto ao prazo — **Celso Ramos** — **José Leite** — **Manoel Villaça**.

PARECER N.º 87

Da Comissão de Constituição e Justiça
Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 14, de 1969 (N.º 58/69, na origem), submete à apreciação do Senado Federal a "expo-

sição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, na qual, nos termos do art. 42, IV, da Constituição, solicita autorização para o Banco do Estado de Pernambuco S.A. realizar operações de empréstimos externos nas condições e para o fim que especifica".

2. Segundo esclarece o Ministro da Fazenda na referida exposição de motivos:

1.º — "O Banco do Estado de Pernambuco S.A. — **BANDEPE**, pretende contratar créditos no exterior, até o valor equivalente a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) com **Bankers Trust Company**, **Crocker Citizens National Bank** e outros destinados a financiar obras prioritárias do Plano Rodoviário do Estado de Pernambuco".

2.º — "O Governo do Estado de Pernambuco foi autorizado a prestar contragarantias, na forma exigida pela Lei n.º 5.000, de 24 de maio de 1966, medida tendente a instruir a solicitação da prestação da garantia da República Federativa do Brasil às operações em tela".

3.º — "A matéria foi minuciosamente examinada pelos órgãos técnicos do Banco do Brasil S.A. tendo sido julgada viável, desde que observadas as recomendações constantes do processo que trata daquelas operações".

3. O Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, no Aviso n.º 586, de 25 de outubro de 1968, informa que, "com base no pronunciamento dos setores técnicos deste Ministério", considera a operação em causa "como prioritária, para os fins de aplicação do artigo 3.º da Lei n.º 5.000/66".

4. A Comissão de Finanças desta Casa, após minucioso exame do mérito da operação, concluiu pela sua aprovação, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta, pelo qual o Banco do Estado de Pernambuco S.A., na qualidade de Agente Financeiro do Estado de Pernambuco, é autorizado a contrair empréstimos externos até o valor de dez milhões de dólares, com o aval do Banco do Brasil S.A., em nome do Tesouro Nacional, destinados a financiar a execução de obras prio-

ritárias do Plano Rodoviário do Estado de Pernambuco, obedecidas as seguintes condições:

“1.º) o prazo de pagamento ser de cinco anos, inclusive dois de carência, em sete prestações semestrais, vencendo-se a primeira vinte e quatro meses e a última sessenta meses após a data do contrato;

2.º) os empréstimos serão contrai-

a) com o Bankers Trust Co. e outros Bancos consorciados, de Nova Iorque no valor de seis milhões de dólares; 1,75% de juros ao ano acima da taxa básica do Banco; 1/2% ao ano sobre os saldos não utilizados de comissão de compromisso;

b) com o Crocker-Citizens National Bank, de São Francisco, Califórnia, até o montante de quatro milhões de dólares ou equivalente em marcos alemães e outras moedas, a juros de 3% ao ano acima da taxa básica interbancária e comissão de compromisso de 1/2% ao ano sobre os saldos não utilizados.”

5. Anexo à Mensagem Presidencial encontra-se farta documentação sobre a matéria, bem como os mais diversos pareceres dos órgãos governamentais incumbidos do seu exame — DNER, Banco do Brasil S.A., Banco Central, Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e Ministério da Fazenda — todos favoráveis à operação, além dos contratos, traduções e exposições variadas.

Encontra-se, também anexo ao processado, cópia do Decreto-Lei Estadual n.º 37, de 20 de junho de 1967, a que se refere o Ministro da Fazenda, sendo de se notar, ainda, a informação do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral (Aviso n.º 586, de 25 de outubro de 1968) de que “a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco já autorizou o Poder Executivo estadual, através da Lei n.º 6.143, de 23 de setembro de 1968, a dar ao Banco do Brasil S.A. quotas do Fundo Rodoviário Nacional como garantia do encargo financeiro contraído”.

6. Diante do exposto, estando plenamente atendidas as exigências consti-

tucionais e regimentais (art. 42, IV, da Constituição e art. 343, letras a e b, do Regimento Interno), opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1969. — Aloysio de Carvalho Filho, Presidente em exercício — Carlos Lindenberg, Relator — Antônio Balbino — Bezerra Neto — Edmundo Levi — Wilson Gonçalves — Clodomir Millet.

PARECER N.º 88

Da Comissão de Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento

Relator: Sr. Waldemar Alcântara

O presente Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Finanças, autoriza o Banco do Estado de Pernambuco S.A., na qualidade de Agente Financeiro do Estado de Pernambuco, a contratar empréstimos externos, até o valor de dez milhões de dólares, destinados a financiar a execução de obras prioritárias do Plano Rodoviário do Estado de Pernambuco.

2. São autorizados, dentro desse limite para tal fim, os seguintes empréstimos:

a) de US\$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares), com recursos provenientes do consórcio de bancos norte-americanos liderados pelo Bankers Trust Co., obedecidas as seguintes condições:

Prazo: 5 anos, em 7 prestações semestrais, vencíveis a primeira 24 e a última 60 meses após a data do contrato.

Juros: 1,75% acima da taxa normal dos bancos.

Comissão de Compromisso: 1/2% a.a. sobre os saldos não utilizados do principal.

b) de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares), ou DM. 16.000.000,00 (dezesseis milhões de marcos alemães) ou o seu equivalente em outras moedas, com recursos provenientes do Crocker-Citizen

National Bank, nas condições abaixo:

Prazo: 5 anos, 7 prestações semestrais, vencíveis a primeira 24 e a última 60 meses após a data do contrato.

Juros: 3% a.a. acima da taxa interbanco prevalescente para a moeda desembolsada.

Comissão de Compromisso: 1/2% a.a. sobre os saldos não utilizados do principal.

3. A matéria teve início durante o período de recesso do Congresso Nacional e, agora, nos termos do artigo 42, IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, é submetida, com a Mensagem n.º 14, de 1969 (n.º 58/69, na origem), pelo Senhor Presidente da República, à apreciação do Senado Federal.

4. O Ministro da Fazenda, em sua exposição de motivos, anexa à Mensagem Presidencial, esclarece:

“A matéria foi minuciosamente examinada pelos órgãos técnicos do Governo Federal e do Banco do Brasil S.A., tendo sido julgada viável, desde que observadas as recomendações constantes do processo que trata daquelas operações.”

5. O Ministro do Planejamento e Coordenação Geral (Aviso n.º 586, de 25 de outubro de 1968) informa “que, com base no pronunciamento dos setores técnicos deste Ministério, considera a operação em causa como prioritária para os fins de aplicação do artigo 3.º da Lei n.º 5.000/66”.

6. Examinando o processo, verifica-se que todos os pareceres foram favoráveis à operação em tela, inclusive os do Banco Central do Brasil S.A. e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7. O Estado de Pernambuco foi devidamente autorizado a prestar as contragarantias de que trata o artigo 4.º da Lei n.º 5.000/66 pelo Decreto-Lei Estadual n.º 37, de 20 de junho de 1969, publicado no Diário Oficial de 21 de junho de 1969, da imprensa Estadual.

8. A matéria já foi objeto de estudo por parte das Comissões de Finanças, que a aprovou na forma do pre-

sente Projeto de Resolução, e de Constituição e Justiça, que opinou pela aprovação deste.

9. Junto ao processado, encontra-se um "Informe sobre o Programa Rodoviário (parcial) do Estado de Pernambuco", que nos dá conta do significativo programa de construção de rodovias em todo o Estado, servindo às suas regiões de maior explosão sócio-econômica.

Um dos tópicos desse "Informe", esclarece:

"Esse programa vem exigindo do Estado um esforço sem precedentes, em combinação com o Governo Federal, diretamente, ou com a colaboração da USAID e do Banco Inter-Americano de Desenvolvimento".

Noutro ponto, afirma o mesmo documento:

"Para prosseguir com a execução desse importante programa de construção e pavimentação de rodovias — sem desprezar, evidentemente, a conservação e melhoria de estradas já existentes — o Estado, além de ter reservado uma parcela substancial de seus próprios recursos orçamentários, conta, de forma complementar, com a participação do Governo Federal, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e Fundo Rodoviário Nacional, além de recursos da USAID, através da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste."

Com os empréstimos, o Estado asseguraria:

- "a) complementação de meios financeiros indispensáveis à cobertura dos investimentos projetados;
- b) regularização dos fluxos de recursos de caixa do DER-PE, de forma a possibilitar o atendimento, tempestivo, de pagamentos sujeitos a cronogramas de desembolso na área federal ou de outras fontes;
- c) execução, sem paradas, de obras já contratadas ou em andamento, permitindo-se, assim, alcançar maiores índices de produtividade, tanto

pela utilização plena de equipamentos na obra, como pela continuidade dos trabalhos nos períodos de melhores condições climáticas."

10. Como se verifica, trata-se da concessão de uma autorização de empréstimos externos que, sem dúvida alguma, trarão grandes melhoramentos para o Estado de Pernambuco, contribuindo indiscutivelmente para o seu progresso, razão por que foi classificada de "prioritária" pelo Governo.

11. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto.

Muito ao contrário, todas as medidas que visem à melhoria de obras e serviços dos Estados, com evidentes benefícios para a sua população, só podem merecer a nossa concordância.

12. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1969. — Antônio Carlos, Presidente — Waldemar Alcântara, Relator — Milton Trindade — Paulo Tôres — José Feliciano — Flávio Brito — Ruy Carneiro — João Cleofas.

PARECERES

N.ºs 89, 90 e 91, DE 1969

sobre a Mensagem n.º 8, de 1969 — do Sr. Presidente da República, (n.º 52, de 1969 — na Presidência da República), submetendo à apreciação do Senado Federal, exposição de motivos do Sr. Governador do Estado de Goiás e dos Srs. Ministros da Fazenda e do Planejamento e Coordenação Geral, solicitando autorização para o Governo do Estado de Goiás realizar operação de empréstimo externo.

PARECER N.º 89

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. José Leite

O Sr. Presidente da República, através da Mensagem n.º 8, de 1969 (Mensagem n.º 52/69, na origem), acompanhada de exposição de motivos do Sr. Governador do Estado de Goiás e dos Srs. Ministros da Fazenda e do Planejamento e Coordenação

Geral, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, autorização para o Governo do Estado de Goiás realizar operação de empréstimo externo, no valor de até US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares norte-americanos), com a "Allis Chalmers Manufacturing Company, de Milwaukee, Wisconsin, Estados Unidos da América do Norte.

2. Esclarece o Chefe do Executivo do Estado de Goiás (Ofício n.º 230/69) que "o Departamento de Estradas de Goiás — DERGO — pôs em concorrência a execução, com financiamento, das obras de implantação básica da rodovia GO-4, trecho Cidade de Goiás—São Miguel do Araguaia, que atinge a uma extensão de aproximadamente 320 quilômetros. Venceu a licitação o Consórcio CCA — Companhia de Construtores Associados Termaco S.A. — Engenharia e Comércio, com sede na Capital do Estado de São Paulo, que apresentou, como financiadores, atendendo especificações da concorrência, a "Allis Chalmers Manufacturing Company, de Milwaukee", Wisconsin, Estados Unidos da América do Norte, mediante as seguintes condições:

- a) juros anuais de até 8,5% (oito e meio por cento), cobrados sobre o saldo devedor e pagáveis em dólares;
- b) comissão de fiscalização de até 2% (dois por cento), pagável em cruzeiros;
- c) prazo de 5 (cinco) anos, inclusive 1 (um) de carência; e
- d) aval do Banco do Estado da Guanabara S.A.

O empreendimento a que se destina esse empréstimo, conforme esclarece o Chefe do Executivo do Estado de Goiás, é de suma importância para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado, pois a referida estrada corta uma das mais férteis regiões do território goiano, onde já se avoluma grande contingente humano e que, pela sua posição geográfica, nas proximidades do paralelo 13, constitui importante frente de acesso à área amazônica do Estado, onde este Governo já está empenhado, com o emprêgo de recursos próprios, na construção de ampla rede rodoviária".

3. O Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral (E.M. n.º 546 — 21/outubro/69) ressalta:

“Trata-se de trecho com a extensão de 320 quilômetros, constante do Plano Rodoviário de Goiás e incluído no Plano de Obras do Governo estadual, relativo ao triênio 1968/70.

Para efeito do exame de prioridade regional e significação do mencionado trecho dentro do Plano Rodoviário Nacional foi solicitada a manifestação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem que, em expediente de 20 do mês em curso, destacou os seguintes aspectos:

- a) a importância da construção do trecho, em termos de prioridade regional, estaria evidenciada pela ausência de rodovias na região, onde a agricultura e a pecuária encontram-se em fase de grande expansão;
- b) quanto à significação para o Plano Rodoviário Nacional, o trecho considerado presta-se à ligação das rodovias federais BR-70 e BR-080, assim como a completar malha de uma região de baixa densidade de rodovias.”

Salienta o DNER, porém, no mesmo expediente, a conveniência da fixação de características geométricas de rodovia de 3.ª categoria, com condições permanentes de tráfego, aguardando-se, assim, a confirmação do impacto econômico que se está prevendo para a região, a fim de que se proceda, oportunamente, a implantação definitiva de rodovias, e, eventualmente, caso se torne necessário, a sua pavimentação.

O Sr. Governador do Estado de Goiás, no Despacho n.º 3.328 (Processo n.º 205-04952/69) — em que o DERGO solicita autorização para celebrar contrato de financiamento destinado à execução das obras de implantação básica da rodovia GO-4, trecho Cidade de Goiás—São Miguel do Araguaia, autorizou o DERGO:

- “I — celebrar contrato de financiamento;
- II — celebrar contrato com o Banco do Estado da Guanabara

S.A., para efeito de oferecer-lhe, como contragarantia à concessão de seu aval na operação mencionada no item anterior, parcelas suficientes da cota estadual do Fundo Nacional Rodoviário, em reserva irrevogável de meios de pagamento, mediante as condições estipuladas na carta de 23 de junho de 1969, que às fls. 144/145 se vê, já aceitas pela Comissão encarregada do julgamento da ocorrência e pela autoridade homologadora desta, desde que, porém, pela retenção imposta no item 6 da mesma carta referida, o aludido estabelecimento bancário entregue ao DERGO os juros e correção de praxe.”

O Sr. Governador do Estado de Goiás, através do Decreto-Lei n.º 36, de 21 de agosto de 1969, autorizou o Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás — (DERGO) a firmar contrato de financiamento no valor de US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares norte-americanos), nas condições a que já nos referimos.

4. Posteriormente, atendendo às normas do recente Decreto de n.º 65.071, de 27-8-69 (art. 2.º, item I), o Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás submeteu o pedido à apreciação da Comissão de Empréstimos Externos — (CEMPEX) — que solicitou esclarecimentos sobre:

- “I — valor total do empreendimento;
- II — esquema respectivo do financiamento, indicando a participação de recursos próprios e os de origem externa;
- III — reservas orçamentárias que serão utilizadas para amortização do empréstimo programado;
- IV — valor das cotas do Fundo Rodoviário Nacional recebidas em cada um dos últimos cinco anos, com estimativa para o ano em curso e, para os exercícios de 1970/74 — assim como o total dos compromissos já assumidos por esse Órgão, com base na mesma fonte de recursos;

V — manifestação expressa do credor estrangeiro e/ou cópia do contrato de Empréstimo celebrado por força do Decreto-Lei n.º 36, de 21-8-69 — devidamente legalizado e, se redigidos em idioma estrangeiro, com a respectiva tradução por Tradutor Público Juramentado.”

Em resposta ao referido ofício, assim se expressou o DERGO (Ofício n.º , de de 1969):

- “I — o empreendimento programado (implantação e revestimento primário de 320 km. e obras de arte correntes e especiais), inclusive a construção de vias de acesso às cidades marginais (Mozarlândia, Crixás, Aruanã e Luiz Alves e respectivos distritos), está orçada em NCr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros novos);
- II — a obra será inteiramente custeada com o empréstimo, não havendo a participação de recursos próprios além daqueles normais, com pessoal para fiscalização;
- III — o empréstimo será liquidado com recursos oriundos de cota do FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL, mediante sua vinculação parcial em caráter irrevogável de meios de pagamento;
- IV — o comportamento da receita do FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL, devido ao Estado de Goiás nos últimos 5 (cinco) anos e sua projeção até o exercício de 1974, bem assim os compromissos já assumidos por este Departamento, com base naquela fonte de recursos, constam dos quadros anexos (doc. n.ºs 1 e 2). Dê-se evidência que para uma Receita prevista de NCr\$ 169.400.000,00 (cento e sessenta e nove milhões e quatrocentos mil cruzei-

ros), há um comprometimento, até 1974, de NCr\$ 100.191.078,47 (cem milhões, cento e noventa e um mil, setenta e oito cruzeiros novos e quarenta e sete centavos), inclusive o empréstimo com a Allis Chalmers Manufacturing Company — presente solicitação — equivalente a 59,7 (cinquenta e nove e sete décimos por cento). Para os demais encargos do DERGO, há o saldo do FRN, mais o **Fundo de Participação dos Estados** (receita de parte do ICM), **Receitas Diversas** (Taxa de Conservação e Taxa de Fiscalização de Transportes Coletivos) e do **Orçamento Estadual**. Cabe observar que as receitas do FRN estão previstas na base do dólar a NCr\$ 3.70 e a desembolsos correspondentes ao empréstimo a ser contratado na base do dólar a NCr\$ 4.15;

V — a manifestação do credor estrangeiro, devidamente legalizada, segue inclusa (doc. n.º 3). A documentação anexada está complementada com documento explicitando os detalhes da operação bancária."

5. Anexamos os quadros do (DERGO) — **previsão das rendas e encargos financeiros** para os anos de 1969/1974.

6. Junto ao processado (Doc. n.º 1) encontra-se o Ofício DG n.º 9.178 — do Sr. Diretor do DNER — atendendo ao pedido do DERGO (Ofício S/N de 3 de outubro de 1969), determinando aos Órgãos competentes do DNER, a dedução das parcelas necessárias à amortização do financiamento que, obedecidos os limites de arrecadação do Fundo Rodoviário Nacional, ficarão à disposição do Banco do Estado da Guanabara S.A., avalista do citado financiamento, que deverá se apresentar ao DNER, devidamente credenciado. Esclarece, ainda o mesmo ofício que os valores da referida operação de crédito, somados aos de outras anteriores, são, ainda, inferiores aos

totais previstos para a cota do FRN do Estado de Goiás, conforme demonstrado no Quadro I e que o Conselho Administrativo do DNER, em reunião de 2 de outubro de 1969 — tomou conhecimento da operação de crédito e da retenção das cotas previstas do FRN, necessárias à sua amortização.

8. Consultado, o (IPEA) — Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada — órgão do Ministério do Planejamento — informou, entre outros aspectos:

"a) que as condições apresentadas pela firma financiadora (juros de 8,5% a.a. mais 2% de encargos de fiscalização por um prazo de 5 anos com 1 ano de carência não são, na realidade, das mais convenientes para um investimento de infra-estrutura. Somente para efeito de comparação, é interessante observar que linhas de crédito já negociadas ou em negociação (400 milhões de dólares) entre o Banco Mundial e o Governo Brasileiro, para financiamento de investimentos rodoviários apresentam as seguintes condições: juros de 6,5% a.a. por prazo de 20 anos, com 5 anos de carência, que são extensivos a rodovias estaduais que constam dos Planos Diretores Rodoviários;

b) que a rodovia em questão não consta dos estudos do GEIPOT, além de constituir-se em alteração de traçado no próprio Plano Rodoviário do Estado e que o traçado original ligava as cidades de Ipirapuan a Aruanã e não constava igualmente dos planos do GEIPOT;

c) não há uma relação dos equipamentos que serão importados pelo Consórcio Construtor podendo-se argumentar que a entrada de equipamentos cobre uma lacuna global de equipamentos rodoviários que deveriam ser importados de forma a atender o outro projeto;

d) deve-se assinalar, ainda, que a operação em pauta constituiu-se, na verdade, em financiamento direto do DERGO, ao Consórcio Construtor, para ex-

pandir a sua capacidade de operação."

9. Assim respondeu o DERGO ao IPEA:

"a) que a prioridade da rodovia GO-4, trecho cidade de Goiás a São Miguel do Araguaia (GO-4, cidade de Goiás a Aruanã e GO-24, Entroncamento de GO-62, em Mozarlândia a São Miguel do Araguaia) já foi manifestada pelo próprio Ministério do Planejamento através do Aviso n.º 17, incluso no Processo n.º 7.491/69 — arquivado no Banco do Brasil S.A. (Carteira de Câmbio);

b) que o novo Plano Rodoviário, aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme Decreto n.º 305, de 19 de setembro, modificou o traçado das rodovias naquela região, fundindo os citados trechos GO-4 (Goiás-Aruanã) com a GO-24 (São Miguel do Araguaia—Entroncamento da GO-62), a qual, mantida a denominação de GO-4, passaria a ligar as cidades de Goiás a São Miguel do Araguaia, passando por Mozarlândia — numa extensão de 320 km;

c) que para a cidade de Aruanã, no Plano anterior, ponto final da GO-4, seria construído um ramal;

d) que o desembolso dos US\$.. 8.000.000,00, objeto do empréstimo externo, dar-se-á de uma só vez, imediatamente após a aprovação pelas autoridades brasileiras, permanecendo os NCr\$ resultantes da conversão em moeda estrangeira em depósito em conta vinculada no BANCO DO ESTADO DA GUANABARA S.A., garantidor do empréstimo, o qual irá fazendo as liberações na medida em que forem sendo cumpridas as etapas de construção da estrada, mediante comprovação através dos respectivos laudos de medição, assegurado ao DERGO, por parte do Banco depositário, o abono de juros e correção monetária dentro dos limites permitidos pelo Banco Central do Brasil;

e) que o BANCO avalista terá como garantia a vinculação em reserva irrevogável de meios de pagamento, de parcela suficiente da cota do FUNDO RODOVIAÁRIO NACIONAL, atribuída ao Estado de Goiás;

f) do empréstimo, o DERGO repassará 50% ao consórcio CCA-TERMACO, a quem ficam adjudicadas as obras, para aquisição de material e equipamento rodoviário;

g) o repasse será amortizado pelo Consórcio CCA-TERMACO mediante retenção de 50% do valor de cada fatura que emitir, segundo as medições efetivamente realizadas;

h) o DERGO nada poderá adiantar quanto a percentagem de equipamento importado e nacional, porquanto a aquisição será feita pelo próprio Consórcio CCA-TERMACO, por sua conta e risco".

10. Posteriormente, o DNER, atendendo solicitação do MINIPLAN, enviou a este estudos quanto à essencialidade da construção da GO-4 em termos de prioridade, e afinal a significação para o Plano Rodoviário Nacional, e entre outros aspectos destaca que "no Plano Diretor de Goiás, estudado pelo GEIPOT, a região atravessada por esta rodovia se apresenta com grande potencialidade, como se pode observar nos dados de crescimento da população (Plate III-3-1), e dos produtos agropecuários (Plate III-2)".

"A cidade de Goiás, antiga capital do Estado, com Goiânia, é feita por rodovia asfaltada de primeira classe, com 142 km de extensão, onde, no período de safra — maio a agosto — o tráfego é intenso, chegando a atingir a mais de 800 veículos/dia, tendo o GEIPOT, em 1967, no levantamento que fez, constatado o tráfego de 490 veículos, entre Goiás e Itauçu."

E conclui:

"a) quanto à essencialidade da construção do trecho de que se trata, em termos de prioridade regional, está em evidência pela ausência de rodovias nas regiões em aprêço onde a agri-

cultura e a pecuária estão em fase de grande expansão;

b) a significação do trecho em aprêço, para o Plano Rodoviário Nacional, é a de prestar-se à ligação de duas rodovias federais BR-070 e BR-080 e completaria malha em uma região de baixa densidade de rodovias.

c) Entendemos, no entanto, em face de possuímos apenas elementos sócio-econômicos regionais e nenhuma indicação de tráfego diário médio, de vez que a rodovia não é existente, que caberia a fixação de características geométricas de rodovia de 3.ª categoria com condições permanentes de tráfego, aguardando-se, assim, a confirmação do impacto econômico que se está prevendo para a região, para proceder-se a implantação da rodovia e eventualmente, se isto se tornar necessário, a sua pavimentação;

11. Seria de observar, conforme consta do processado que "por decisão do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 15-7-68, adotou as normas relacionadas para aprovação das obrigações em moeda estrangeira, com prazo de amortização inferior a 10 anos, a serem assumidas diretamente ou por coobrigação, pelas entidades bancárias controladas pelos Governos Estaduais e relativas a operações ligadas aos interesses desses Governos:

a) limite para as operações efetuadas a partir de 18-10-67, de US\$ 10 milhões de dólares ou 2 1/2 vezes o total do capital mais reservas livres das entidades bancárias do Governo Estadual;

b) montante do empréstimo, compatível com as garantias oferecidas para a liquidez da operação, tais como comprometimento de cotas futuras relativas a recursos de origem tributária alocadas para o Governo Federal;

c) prazo de amortização de 3 anos, com autorizações trimestrais ou semestrais;

d) nível adequado das taxas de juros, em função das normas em vigor, levado em conta, como fator determinante de melhor taxa, a existência de aval do Tesouro Nacional ou entidade bancária federal."

A presente operação foge às referidas normas fixadas em 15-7-68, pelo Conselho Monetário Nacional, tendo em vista os seguintes motivos:

a) o Banco do Estado da Guanabara se coobriga em operação de interesse do Estado de Goiás, sendo de se supor que esse Governo se viu obrigado a solicitar o aval do BEG provavelmente porque o Banco do Estado de Goiás já estaria comprometido.

b) as contragarantias oferecidas pelo DERGO para liquidez da operação não são suficientes. Com efeito, na Seção Extraordinária da CEMPEX, realizada em 29-9-69, para examinar o assunto, a qual compareceram os senhores representantes do BB e do Ministério do Planejamento, comunicaram ao Plenário que o Estado de Goiás já estaria excessivamente comprometido, no tocante às cotas do Fundo Rodoviário Nacional.

Assim sendo, a mesma se situa entre aqueles que, conforme decisão de 18-10-67, do Conselho Monetário Nacional, somente seriam registrados no Banco Central, se o prazo de atualização fôsse de 10 anos, com 3 de carência e taxa de juros de 7% a.a., sem comissões.

Caberia, no entanto, observar que recentemente o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. submeteu à aprovação deste Banco Central operação de empréstimo no valor de DM 40.000.000,00, com prazo de amortização de 10 anos, com 5 de carência, taxas de juros de 8,5% a.a. e comissão de 2% sobre o valor da operação.

12. Uma vez que o limite de operação do BERGS S.A., para contratação de empréstimos externos está esgotado e tendo em vista que o nível da taxa de juros e a incidência de comissão sobre o valor da operação não permite seu enquadramento nas con-

dições retroindicadas, foi o assunto submetido à audiência do Conselho Monetário Nacional que, em sessão de 16-9-69 — aprovou a operação, desde que contratada diretamente pelo Governo do Estado, obedecidos os registros gerais para os casos da espécie.

13. Encaminhado o parecer à consideração do Presidente do Banco Central, foi dado o seguinte despacho:

"A operação não se enquadra nas normas aprovadas pelo Conselho, para funcionamento da espécie.

Tendo em vista, porém, tratar-se de operação anteriormente aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, de conformidade com entendimentos mantidos com os Ministros da Fazenda e dos Transportes, poder-se-ia justificar o caráter de excepcionalidade para o caso presente, de interesse do Estado de Goiás, desde que autorizada na forma prevista no inciso II do artigo 45 da Constituição Federal de 1967. Submeta-se à consideração do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda."

14. Posteriormente, o Sr. Ministro da Fazenda, em Exposição de Motivos aos Ministros Militares, que respondiam temporariamente pela Presidência da República, afirma que

"na jurisdição deste Ministério, já havíamos submetido o problema a exame do Banco Central do Brasil, que considerou necessário a aprovação do Conselho Monetário Nacional, tendo em vista que as contragarantias oferecidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás, constituídas de cotas do Fundo Rodoviário Nacional, não teriam o nível de liquidez usualmente requerido para a espécie.

Contudo, respeitando a aprovação em princípio concedida por Sua Excelência o Senhor Presidente Costa e Silva, resolvi autorizar o empréstimo, ad referendum do Conselho Monetário Nacional."

15. Por solicitação nossa, o Governo do Estado de Goiás, informou não haver nenhum comprometimento do

F.P.E.; que as obras financiadas com os empréstimos anteriormente autorizados pelo Senado Federal, estão sendo executadas, de acordo com os contratos; que o GEIPOT realizou estudos, sob o ponto de vista econômico da região a ser servida pela estrada (GO-4) e que a taxa de fiscalização é calculada sobre os saldos devedores, contida nos limites permitidos pelo Banco Central.

Diante do exposto, cumpridas que foram todas as exigências regimentais, e da Constituição, somos pela aprovação da presente solicitação, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 29, DE 1969

Autoriza o Governo do Estado de Goiás, através do Departamento de Estradas de Rodagem, a contrair empréstimo externo de até US\$ 8.000.000,00, com a firma Allis Chalmers Manufacturing Company, de Milwaukee, Wisconsin — Estados Unidos da América do Norte, com aval do Banco do Estado da Guanabara S.A., para aplicação em obras do Plano Rodoviário Estadual.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, com o aval do Banco do Estado da Guanabara S.A., operação de empréstimo externo, até o valor de US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares norte-americanos) ou em outra moeda equivalente, com a firma Allis Chalmers Manufacturing Company, de Milwaukee, Wisconsin — Estados Unidos da América do Norte, para atender aos encargos com a construção da rodovia GO-4 (trecho Cidade de Goiás—São Miguel do Araguaia), desde que atendidas as exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, e às especificações do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, relativamente às características daquele trecho rodoviário.

Art. 2.º — O empréstimo a que se refere o art. 1.º deverá ser amortizado no prazo de 5 (cinco) anos, inclusive 1 (um) de carência, a juros de 8,5% (oito e meio por cento) ao ano, calculados sobre os saldos deve-

dores, pagáveis semestralmente, em dólares, juntamente com o principal e mais a comissão de fiscalização de até 2% (dois por cento) ao ano, sobre os saldos devedores, pagável em cruzeiros, obedecidas, ainda, as seguintes condições para o reembolso do principal:

- a) US\$ 5.000.000,00 em 7 (sete) prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 12 (doze) e a última 48 (quarenta e oito) meses após a assinatura do contrato.
- b) US\$ 3.000.000,00 em 9 (nove) prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 12 (doze) e a última 60 (sessenta) meses após a data da assinatura do contrato.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1969. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — José Leite, Relator — Fernando Corrêa, com restrições quanto aos juros e prazos. — Júlio Leite — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — Leandro Maciel, com restrições, porque considero o prazo muito reduzido. — Celso Ramos — Carvalho Pinto — José Ermirio — Manoel Villaza — Mello Braga, com restrições quanto a taxa de comissão para fiscalização. — Mem de Sá, vencido, quanto ao prazo do empréstimo e suas taxas de juro, que me parecem muito onerosos.

PARECER N.º 90

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 29, que autoriza o Governo do Estado de Goiás, através do Departamento de Estradas de Rodagem, a contrair empréstimo externo de até US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares) com a firma Allis Chalmers Manufacturing Company, de Milwaukee, Wisconsin, Estados Unidos da América com aval do Banco do Estado da Guanabara S.A., para aplicação em obras do Plano Rodoviário estadual.

Relator: Sr. Clodomir Millet

O presente Projeto de Resolução, elaborado pela Comissão de Finanças,

autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar empréstimo externo, até o valor de US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares norte-americanos), com a firma Allis Chalmers Manufacturing Company, de Milwaukee, Wisconsin, Estados Unidos da América, com aval do Banco do Estado da Guanabara, para atender aos encargos com construção do trecho Cidade de Goiás—São Miguel do Araguaia, da Rodovia GO-4, desde que observadas as especificações do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, relativamente às características de construção daquele trecho rodoviário.

O empréstimo em tela deverá ser amortizado em 5 (cinco) anos, com 1 (um) ano de carência, em prestações semestrais, vencendo juros de 8,5% (oito e meio por cento) ao ano sobre o saldo devedor do principal, pagáveis em dólares, e mais a comissão de fiscalização de até 2%, pagável em cruzeiros.

2. A atual Constituição, no inciso IV do art. 42, prescreve a competência privativa do Senado para autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal.

3. O presente financiamento foi detalhadamente examinado por diversos órgãos do Poder Executivo Federal, entre eles o Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA), o Banco do Brasil e o Banco Central, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o Ministério do Planejamento e o Ministério da Fazenda.

Analisando o financiamento em pauta, o Presidente do Banco Central proferiu o seguinte despacho:

"A operação não se enquadra nas normas aprovadas pelo Conselho Nacional, para os financiamentos da espécie.

Tendo em vista, porém, tratar-se de operação anteriormente aprovada pelo Exm.^o Senhor Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, de conformidade com entendimentos mantidos com os Ministros da Fazenda e dos Transportes, poder-se-ia justificar o caráter de excepcionalidade pa-

ra o caso, presente, de interesse do Governo do Estado de Goiás, desde que autorizada na forma prevista no inciso II do art. 45 da Constituição Federal (atualmente inciso IV do art. 42).

Submeta-se à consideração do Senhor Ministro da Fazenda."

Por sua vez, o Senhor Ministro da Fazenda, em ofício dirigido aos Ministros Militares que estavam investidos temporariamente no exercício da Presidência da República, assim se expressou:

"Na jurisdição deste Ministério, já havíamos submetido o problema a exame do Banco Central do Brasil, que considerou necessária a aprovação do Conselho Monetário Nacional, tendo em vista que as contragarantias oferecidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás, constituídas de cotas do Fundo Rodoviário Nacional, não teriam o nível de liquidez usualmente requerido pela espécie. Contudo respeitada a aprovação em princípio concedida por sua Excelência o Senhor Presidente Costa e Silva, resolvi autorizar o empréstimo, **ad referendum** do Conselho Monetário Nacional."

O Ministro do Planejamento e da Coordenação Geral, em ofício dirigido às mesmas autoridades militares, manifesta-se favorável ao financiamento, desde que observadas as exigências do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e do Ministério da Fazenda.

4. Como se vê, o presente financiamento, embora em caráter de excepcionalidade, foi aprovado pelos órgãos incumbidos da execução da política financeira do Governo Federal.

5. O mérito da matéria já foi devidamente apreciado pela Comissão de Finanças que elaborou o presente projeto visando a atender à solicitação do Estado de Goiás.

6. Vale ressaltar que a autorização em causa está instruída com os documentos exigidos nas letras a e b do art. 343 do Regimento Interno do Senado e obedece às normas estabelecidas na nova Constituição.

7. Diante do exposto, sob o ângulo específico da competência regimental

desta Comissão, julgamos o presente projeto de resolução constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1969. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Clodomir Millet, Relator — Bezerra Neto — Wilson Gonçalves — Antônio Balbino — Edmundo Levi — Carlos Lindenberg.

PARECER N.º 91

da Comissão dos Estados para Alienação de Terras Públicas e de Povoamento, sobre o Projeto de Resolução n.º , de 1969, que autoriza o Governo do Estado de Goiás, através do Departamento de Estradas de Rodagem, a contrair empréstimo externo de até oito milhões de dólares com a firma Allis Chalmers Manufacturing Company, de Milwaukee, Wisconsin, Estados Unidos da América, com aval do Banco do Estado da Guanabara S. A., para aplicação em obras do Plano Rodoviário Estadual.

Relator: Sr. Flávio Brito

O presente projeto de resolução visa a autorizar o Governo do Estado de Goiás a contrair empréstimo externo, até o valor de US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares norte-americanos), com a firma Allis Chalmers Manufacturing Company, de Milwaukee, Wisconsin, Estados Unidos da América, com aval do Banco do Estado da Guanabara, para atender aos encargos com a construção do trecho cidade de Goiás — São Miguel do Araguaia, da Rodovia GO-4.

2. Frisa o projeto que a operação será amortizada nas seguintes condições:

- a) prazo de cinco anos, com um de carência;
- b) juros anuais de até 8,5%, cobrados sobre o saldo devedor e pagáveis em dólares;
- c) comissão de fiscalização de até 2%, pagável em cruzeiros.

3. O empréstimo se destina à construção de uma das principais rodovias constantes do Plano Rodoviário do Estado de Goiás, com extensão de 320 km. O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, ouvido sobre a

significação do mencionado trecho dentro do Plano Rodoviário Nacional, destacou os seguintes aspectos:

- a) a importância da construção do trecho, em termos de prioridade regional, estaria evidenciada pela ausência de rodovias na região, onde a agricultura e a pecuária encontram-se em fase de grande expansão;
- b) quanto a significação para o Plano Rodoviário Nacional, o trecho considerado presta-se a ligação das rodovias federais BR-070 e BR-080, assim como a completar a malha de uma região de baixa densidade de rodovias.

4. Observa-se, portanto, que a construção da estrada cidade de Goiás—São Miguel do Araguaia vem de encontro ao justo desejo de desenvolvimento de um Estado carente de rodovias. Na opinião do Governo goiano, a "referida estrada corta uma das mais férteis regiões do território goiano, onde já se avoluma grande contingente humano e que, pela sua posição geográfica, nas proximidades do paralelo 13, constitui importante frente de acesso à área amazônica do Estado".

5. A matéria, quanto ao seu mérito, foi examinada pela Comissão de Finanças, após cumpridas todas as exigências regimentais e a dos órgãos responsáveis diretamente pela política econômico-financeira do Governo Federal.

6. Diante do exposto, e tendo em vista que a autorização pleiteada visa a melhor dotar o Estado de Goiás dos recursos necessários à execução de uma obra prioritária, tanto no plano estadual como no federal, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à matéria, nos termos do projeto de resolução apresentado pela Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1969. — Antônio Carlos, Presidente — Flávio Brito, Relator — Paulo Torres — José Feliciano — Waldemar Alcântara — Ruy Carneiro — João Cleofas — Milton Trindade.

PARECER

N.º 92, DE 1969

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1968.

Relator: Sr. Leandro Maciel

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1968, que acrescenta inciso ao art. 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1969. — José Feliciano, Presidente — Leandro Maciel, Relator — Nogueira da Gama.

ANEXO AO PARECER

N.º 92, DE 1969

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 109, de 1968, que acrescenta inciso ao art. 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — O art. 2.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"VIII — manter uma rede de telecomunicações em radiotelefonia com a incumbência de:

- a) encaminhar informações referentes às qualidades de pescado;
- b) auxiliar na coleta de observações meteorológicas;
- c) controlar e proteger as embarcações de pesca;
- d) ajudar na salvaguarda da vida humana no mar;
- e) entrar em comunicação com postos terrestres de assistência médica de emergência;
- f) manter-se em escuta permanente na frequência internacional de socorro em radiotelefonia;
- g) transmitir, em horário prefixado, boletim meteorológico e aviso aos navegantes;

h) manter-se em escuta, na frequência de trabalho, para coleta de dados necessários ao controle dos serviços de pesca;

i) manter-se em contato com barcos nacionais, em águas internacionais e de outras bandeiras, nos casos de emergência, ou mediante contrato com os representantes de seus armadores."

PARECER

N.º 93, DE 1969

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 105, de 1968.

Relator: Sr. Leandro Maciel

A Comissão apresenta a redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 105, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a incluir, na relação descritiva das rodovias do Plano Rodoviário Nacional, a Rodovia "Congonhas — BR-135—Ouro Preto — BR-040".

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1969. — José Feliciano, Presidente — Leandro Maciel, Relator — Nogueira da Gama.

ANEXO AO PARECER

N.º 93, DE 1969

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 105, de 1968, que autoriza o Poder Executivo a incluir, na relação descritiva das rodovias do Plano Rodoviário Nacional, a Rodovia "Congonhas — BR-135 — Ouro Preto — BR-040".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a incluir na relação descritiva das rodovias do Plano Rodoviário Nacional, anexa à Lei n.º 4.592, de 29 de dezembro de 1964, restabelecida pela Lei n.º 5.356, de 17 de dezembro de 1967, a Rodovia "Congonhas — BR-135 — Ouro Preto — BR-040".

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECERES

N.ºs 94, 95, 96 E 97, DE 1969

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 1968, que obriga os Quartéis do Exército, as Bases da Aeronáutica e os Navios de Guerra da Marinha do Brasil a incluir, em seus cardápios, pelo menos 2 (dois) pratos de peixes, moluscos ou crustáceos, por semana, bem como a servir 1 (um) copo de vinho nacional aos soldados e marinheiros.

PARECER N.º 94

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Bezerra Neto

1. Nos termos do presente projeto, seu autor, o eminente Senador Vasconcelos Tôrres, promove inovações no sistema alimentício dos militares da ativa, no Brasil, determinando no artigo primeiro que os Quartéis do Exército, as Bases da Aeronáutica e os Navios de Guerra da Marinha do Brasil ficam obrigados a incluir, em seus cardápios, pelo menos dois pratos de peixe, moluscos ou crustáceos, por semana; e no artigo segundo que em todas as refeições nas unidades referidas naquele artigo será servido um copo de vinho nacional aos componentes da corporação. Prescreve o artigo terceiro que os Ministérios do Exército, Aeronáutica e Marinha baixarão instruções ao cumprimento da lei.

2. Na justificação, o proponente esclarece que na primeira medida, quer, além do alcance de melhorar a alimentação de nossos soldados e oficiais, incrementar a pesca em todo o território nacional. Quanto a outra medida, esclarece a autoria do projeto, a de ser servido um copo de vinho nacional nas refeições, é uma forma de incremento à indústria vinícola do País, todos sabendo que o vinho alimenta, sendo um recuperador de força, de vigor.

3. Pelo despacho da Presidência, neste processo, vê-se que ele será examinado pela douta Comissão de Segurança Nacional. Cabe-nos limitar esta apreciação aos aspectos da juridicidade e da constitucionalidade.

4. Poder-se-ia, de logo, sustentar que a matéria é das que se contém no âmbito ou objetivos de um decreto ou regulamento executivo, ou da economia interna das corporações. Mas o querer se dar um caráter obrigatório, a pormenor do sistema alimentar, conduziria ao calhamento de lei específica. Mesmo assim, tendo em vista o exame posterior do órgão específico de segurança nacional do Senado, que sem dúvida preliminarmente ouvirá em diligência os Ministérios militares, achamos que pela letra do artigo primeiro podem ser alienados os objetivos do autor, quanto ao peixe, moluscos ou crustáceos do País. Não se diz, no dispositivo, que a procedência de tais espécies seja a brasileira. Dêste modo, os nossos oficiais e soldados poderiam ter por semana dois pratos, de arenque do Alasca, de salmão do Báltico, de gumbô de Lousiana, ou de caviar (estrução) da União Soviética.

5. Já quanto ao vinho foi o projeto explícito. Em todas as refeições, tem de ser servido um copo do produto nacional.

6. Ainda no mérito e técnica da proposição podemos observar que não cobrem seus objetivos todas as guarnições e unidades. Na Marinha, por exemplo, somente nos navios de guerra haveria a obrigatoriedade dos dois pratos de peixe, moluscos ou crustáceos, e do copo de vinho nacional. As guarnições sediadas em terra, dos distritos navais como Ladário (Mato Grosso), Recife, Belém, dos quartéis de fuzileiros, tão, ou às vezes mais numerosos quanto os que servem nos navios, ficariam de fora da inovação.

Pelo exposto, sem prejuízo à constitucionalidade da matéria, entendemos que os objetivos do projeto estão no âmbito da economia interna dos Ministérios militares, que podem adotar ou não a medida proposta. Todavia, opinamos pela tramitação, ouvida também a Comissão de Saúde.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1968. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Bezerra Neto, Relator — Clodomir Millet — Nogueira da Gama — Argemiro de Figueiredo — Josaphat Marinho — Petrônio Portella — Carlos Lindenberg, com restrições.

PARECER N.º 95

Da Comissão de Saúde

Relator: Sr. Duarte Filho

Ao apreciarmos o presente projeto de Lei que "obriga os Quartéis do Exército, as Bases da Aeronáutica e os Navios de Guerra da Marinha, a incluir, em seus cardápios, pelo menos 2 (dois) pratos de peixes, moluscos ou crustáceos, por semana, bem como a servir 1 (um) copo de vinho nacional aos soldados e marinheiros", concluímos o nosso parecer solicitando o pronunciamento dos Ministérios da Saúde, Marinha, Exército e Aeronáutica.

2. Como subsídio ao estudo da matéria nesta Comissão, os Ministérios da Marinha e da Aeronáutica, forneceram as informações técnicas por nós solicitadas.

3. Fundamentado nas referidas informações, anexas ao processado, concluímos que a inclusão de peixes, moluscos ou crustáceos nos cardápios das Bases da Aeronáutica e nos Navios de Guerra da Marinha, em regime obrigatório traria um encarecimento das etapas, principalmente nas organizações situadas no interior do País, além da quantidade necessária para atender a todos os militares, não permitir o cuidadoso preparo e manipulação, necessários no trato de moluscos e crustáceos, apesar do peixe ser seguidamente servido naquelas Organizações.

4. Relativamente ao estabelecido no art. 2.º do Projeto, ou seja, "servir um copo de vinho nacional aos soldados e marinheiros", assim se expressou o Ministério da Aeronáutica:

"Com relação ao vinho, que nos obrigariamos a servir em todas as refeições, devo pedir a atenção de V. Exa. para dois aspectos da Aeronáutica em geral, e da Aeronáutica Militar em particular, que contra-indicam seu uso: a responsabilidade no trato do material aéreo e seus acessórios e a fisiologia dos aeronavegantes.

A doutrina de segurança do voo, por si só, bastaria para tornar proibitivo o uso de bebidas alcoólicas, de qualquer grau, em organizações aeronáuticas. A manutenção, o suprimento, o planejamento, o controle do tráfego aéreo e demais atividades ligadas

à segurança do voo exigem temperança e atenção.”

5. O Ministério da Marinha ao analisar o uso do vinho às refeições ponderou que, “além do elevado preço alcançado em algumas áreas do território nacional, o vinho tem valor nutritivo mínimo, apenas fornecendo um número razoável de calorias em função do seu teor alcoólico” e, portanto, inadequado a um clima como o nosso, especialmente para as unidades Militares do Norte e Nordeste.

6. Diante do exposto, razões de ordem absolutamente técnicas impõem, não obstante, os nobres propósitos do seu autor, a rejeição do projeto e, neste sentido é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 1969. — Sigefredo Pacheco, Presidente — Duarte Filho, Relator — Adalberto Sena — Manoel Villaga — Clodomir Millet.

PARECER N.º 96

Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Sr. Ney Braga

O presente projeto, de autoria do Senador Vasconcelos Tórres, introduz inovações no sistema alimentar dos militares.

2. Pelo art. 1.º, fica estabelecido que “os quartéis do Exército, as Bases da Aeronáutica e os navios de guerra da Marinha do Brasil ficam obrigados a incluir, em seus cardápios, pelo menos dois pratos de peixes, moluscos ou crustáceos, por semana”.

3. O art. 2.º manda que “em todas as refeições servidas nas unidades referidas no artigo anterior, será servido um copo de vinho nacional aos componentes das corporações”.

4. Os Ministérios Militares, ouvidos a respeito por esta Comissão, manifestaram-se totalmente contrários ao projeto, considerando, ainda, que, além das razões de ordem técnica e de elevação do valor das etapas de rancho para as Forças Armadas, juntam-se outras, impostas pela condição militar, cujos princípios, baseados na disciplina e hierarquia, poderiam ser prejudicadas pela medida.

5. Diante do exposto, razões de ordem técnica, disciplinar, e da própria economia interna das respectivas unidades e corporações, impõem, não obstante os nobres propósitos do seu

autor, a rejeição do projeto e, neste sentido é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1969. — Paulo Tórres, Presidente — Ney Braga, Relator — José Cândido — Lobão da Silveira.

PARECER N.º 97

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Mem de Sá

De autoria do nobre Senador Vasconcelos Tórres, foi apresentado, em 19 de junho de 1968, o Projeto de Lei que tomou o número 68, cuja ementa, acima transcrita, bem esclarece suas finalidades.

Solicitada a manifestação dos Ministérios do Exército, da Marinha de Guerra e da Aeronáutica, por determinação da douta Comissão de Saúde, os três Ministros se manifestaram radicalmente contrários à medida proposta, arrolando farta argumentação constante dos ofícios, incluídos no projeto, demonstrando os inconvenientes que a sugestão acarretaria.

A Comissão de Finanças, sem entrar no mérito da proposição, que lhe escapa à competência, e, por isto, mesmo sem reproduzir as razões que fundamentam as manifestações dos três Ministros Militares, atém-se, apenas, ao aspecto ou decorrência que se enquadra em sua competência específica — a financeira, ou dos reflexos financeiros e orçamentários da proposição.

Como bem assinalam ofícios dos Ministérios ouvidos, a inclusão obrigatória, duas vezes por semana, de peixes, crustáceos ou moluscos, assim como a de um copo de vinho diário no cardápio de todas as guarnições militares, determinaria, em inúmeros casos, um considerável aumento de despesas, quer para a aquisição de tais alimentos e bebidas em muitas praças e cidades do País (cidades e praças situadas em localidades longínquas), quer para a conservação em perfeitas condições higiênicas de alimentos altamente perecíveis.

Assim sendo, o projeto pecaria, já do ponto de vista financeiro, já, em consequência, do ponto de vista constitucional, por sua manifesta inconveniência. Nem é de deslembrar que a dieta dos militares brasileiros pode manter o desejável padrão de qualidade e de condições alimentares —

mesmo sem a inclusão compulsória alvitrada pelo projeto — consoante os hábitos de cada região do País e, sobretudo, conforme a abundância ou facilidade de aquisição que em cada uma delas se verifica para os mais diversos alimentos, por preços razoáveis ou adequados às disponibilidades orçamentárias. Noutras palavras, a proposição poderia e, em muitos casos, certamente encareceria a despesa dos Ministérios Militares sem justificação irrecusável ou mesmo com manifestas desvantagens.

Esta Comissão se vê, por tais motivos, forçada a dar parecer pela rejeição do Projeto n.º 68, de 1968.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1969. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Mem de Sá, Relator — Fernando Corrêa — Júlio Leite — Manoel Villaga — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Mello Braga — Leandro Maciel — José Leite.

PARECERES

N.ºs 98 E 99, DE 1969

sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 205, de 1968 (n.º 1840-C/68, na Casa de origem), que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

PARECER N.º 98

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Sr. Arnon de Mello

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com a Mensagem n.º 603, de 1968, encaminhou à apreciação do Congresso Nacional o presente projeto que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria daquele órgão do Poder Judiciário.

As alterações objetivam:

- criar as carreiras de Auxiliar Judiciário e de Contador, devendo os cargos delas constantes serem providos mediante concurso de provas e títulos, ou provas;
- transformar o atual cargo isolado de Almoxarife, símbolo PJ-5, em cargo de carreira;
- extinguir, à medida que vagarem, os cargos seguintes: 1 (um) de Secretário do TST, símbolo PJ; 1 (um) de Vice-Diretor, símbolo PJ-0; 4 (quatro) de Diretores de Serviço,

símbolo PJ-1; 3 (três) de Assistente Técnico do Presidente, símbolo PJ-1; 1 (um) de Revisor, símbolo PJ-1; 2 (dois) de Contador, símbolo PJ-1; 1 (um) de Almoxarife-Auxiliar, símbolo PJ-5, e 1 (um) de Ajudante de Chefe de Portaria, símbolo PJ-5.

Justificando as medidas que propõe, o Tribunal Superior do Trabalho arrola os seguintes argumentos:

"Em 20 anos, a população do Brasil cresceu em cerca de 18 milhões de habitantes, segundo dados do IBGE. Os problemas administrativos daí resultantes constituem-se em verdadeiro desafio aos governantes, que vêm efetuando as modificações naturais e a problemática daí decorrente, com desassombro e energia, dentro das possibilidades do País.

O Tribunal Superior do Trabalho sofreu também, como não poderia deixar de ser, o impacto desse crescimento populacional e sua estrutura não sofreu as transformações que o tempo exige.

Para que V. Exa., e os demais membros do Congresso Nacional possam fazer uma abalizada idéia das dificuldades que o Tribunal vem enfrentando, basta que se diga que, em 1948, o Tribunal julgou 2.137 feitos. Tal cifra foi crescendo aos poucos, atingindo em 1966 — 9.053 questões trabalhistas de diversos tipos e origens. O movimento praticamente dobrou e em 1968 ultrapassará, de acordo com os dados disponíveis, a casa das 10.000 reclamações. Modificações estruturais urgem e se impõem.

Ademais, e não é despendendo assinalar, a reforma administrativa, baixada pelo Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, aumentou as responsabilidades do Tribunal, pois colocou sob a égide e gestão do mesmo, na qualidade de responsável pelo subnexo, Justiça do Trabalho, o controle contábil-orçamentário dos demais Tribunais Regionais do Trabalho, em número de 8, com as respectivas Juntas de Conciliação e Julgamento, uma vez que é ele a unidade orçamentária competente para fornecer os da-

dos contábeis para o cumprimento do que dispõem o Decreto n.º 61.386, de 19-9-67, e Decreto n.º 62.102, de 11-1-68."

A iniciativa do Presidente daquele egrégio Tribunal está arrimada nos termos dos artigos 59, *in fine*, e 110, item II, da Constituição do Brasil, que autorizam aos Tribunais Federais, com jurisdição em todo o território nacional, propor ao Poder Legislativo a criação ou extinção de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos.

Na Câmara dos Deputados, a Comissão de Constituição e Justiça, unanimemente, manifestou-se pela constitucionalidade do projeto que, também, mereceu aprovação das Comissões de Serviço Público e de Finanças.

Como se observa, a matéria versada pela proposição diz respeito à organização interna do Tribunal Superior do Trabalho, que necessita de uma nova estrutura para o desempenho das suas importantes funções, oneradas não só pelo aumento dos feitos submetidos ao seu julgamento, como também pelas novas atribuições previstas na Constituição de 1967.

Assim, reconhecendo a conveniência do projeto em exame que encerra uma medida justa, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 1968. — Eurico Rezende, Presidente — Arnor de Mello, Relator — Ruy Carneiro — Adalberto Sena.

PARECER N.º 99

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

De iniciativa do Poder Judiciário, o presente projeto reorganiza o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, criando as carreiras de Auxiliar Judiciário e Contador, transformando o atual cargo isolado de provimento efetivo de Almoxarife, PJ-5, em cargo de carreira, e declarando extintos, à medida que vagarem, os seguintes cargos:

"1 (um) de Secretário do TST, símbolo PJ;

1 (um) de Vice-Diretor, símbolo PJ-0;

4 (quatro) de Diretores de Serviço, símbolo PJ-1;

3 (três) de Assistente Técnico do Presidente, símbolo PJ-1;

1 (um) de Revisor, símbolo PJ-1; 2 (dois) de Contador, símbolo PJ-1;

1 (um) de Almoxarife-Auxiliar, símbolo PJ-5 e

1 (um) de Ajudante de Chefe de Portaria, símbolo PJ-5".

2. O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (Mensagem n.º GP-605/68) encaminha a matéria com fundamento no artigo 59 da Constituição de 1967 (atual artigo 56), combinado com o artigo 110, II (atual 115, II). Salienta, em pormenorizada exposição, o acúmulo de trabalhos, que vem aumentando de ano para ano "em virtude das inúmeras leis que alteraram a Consolidação das Leis do Trabalho", bem como por ter a Constituição de 1967 atribuído ao Tribunal Superior funções antes específicas dos Tribunais Regionais.

Afirma a mesma Exposição que "nos últimos 20 anos não houve alteração substancial no número de funcionários", mas, embora "desaparelhada técnica e numericamente", a Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho "tem expendido ingentes esforços para cumprir sua missão, só o fazendo, graças à dedicação e sacrifício de um punhado de abnegados funcionários".

A citada exposição, em defesa da necessidade de reestruturação dos Quadros da Secretaria do referido Tribunal, informa que em 1948 foram julgados 2.137 feitos, em 1966, 9.053 questões trabalhistas de diversos tipos e em 1968, segundo estimativas, as questões iriam além de 10.000. Finalizando, lembra a mudança do Tribunal para Brasília, com a criação de novos problemas.

3. Não obstante o grau de acúmulo de encargos que nos últimos anos vem assoberbando o mencionado Tribunal, segundo dados que nos foram fornecidos pelo seu atual Vice-Presidente, Ministro Arnaldo Sussekind, muitos Tribunais Regionais têm o seu Quadro de Pessoal numericamente maior do que o do próprio Tribunal Superior do Trabalho.

Assim é que o da 1.ª Região (Guanabara) possui 342 funcionários; o da 2.ª Região (São Paulo), 628; o da 3.ª Região (Minas Gerais), 260; o da 4.ª Região (Rio Grande do Sul), 574 — ao passo que o Tribunal Superior do Trabalho conta, atualmente, com apenas 188 funcionários.

4. A matéria, na Câmara, mereceu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças, tendo sido aprovada na forma do Substitutivo da Comissão de Serviço Público.

5. A Comissão de Serviço Público Civil desta Casa, incumbida do exame do mérito da proposição, "reconhecendo a conveniência do projeto, que encerra uma medida justa", opinou pela sua aprovação.

6. De qualquer modo, porém, melhor seria que o Tribunal Superior do Trabalho, como principal órgão dessa estrutura judiciária, tomasse a iniciativa de propor a elaboração de uma Lei Orgânica, visando à sistematização dos setores administrativos dos vários Tribunais Regionais, inclusive, disciplinando o processo de criação de Juntas de Conciliação e Julgamento, segundo critérios pré-determinados e que se fundamentem nas necessidades reais da Justiça do Trabalho.

7. No que compete a esta Comissão examinar, cabe-nos assinalar que, segundo dispõe o artigo 7.º do projeto, a despesa oriunda de sua aplicação "correrá à conta dos recursos orçamentários ordinários, consignados ao Tribunal Superior do Trabalho".

8. Assim, nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão que possa ser oposto ao projeto, acompanhamos o parecer da Comissão de Serviço Público Civil, opinando pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 1969. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Carlos Lindenberg**, Relator — **Mello Braga** — **Mem de Sá** — **Milton Trindade** — **João Cleofas** — **Fernando Corrêa** — **Leandro Maciel** — **José Ermírio** — **Pessoa de Queiroz** — **Clodomir Millet**.

PARECER

N.º 100, DE 1969

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1968 (n.º 86-A/68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Leandro Maciel

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1968 (n.º 86-A/68, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, reconhecendo como legal contrato celebrado entre o Ministério da

Fazenda e a Remington Rand do Brasil S.A.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1969. — **José Feliciano**, Presidente — **Leandro Maciel**, Relator — **Edmundo Levi**.

ANEXO AO PARECER

N.º 100, DE 1969

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1968 (n.º 86-A/68, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 72, § 6.º, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º , DE 1969

Denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, reconhecendo como legal contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e a Remington Rand do Brasil S/A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É denegado provimento ao recurso do Tribunal de Contas da União, interposto pela Mensagem n.º 761/63, relativo a ato proferido por aquela egrégia Corte, em sessão de 30 de maio de 1962, a fim de ser reconhecido como legal o pagamento de NCr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros novos) à Remington Rand do Brasil S.A., para a execução, no exercício de 1958, de serviços mecanizados de lançamento, arrecadação e estatística do Imposto de Renda, nas Delegacias Regionais de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Fortaleza, Salvador, Niterói e Curitiba.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Sra. Gaby Palmeira, em seu nome próprio e no da Exma. Família do saudoso Sr. Senador Rui Palmeira, enviou telegrama ao Senado

agradecendo as homenagens prestadas à memória daquele ilustre homem público brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência deferiu, hoje, o Requerimento de Informações n.º 52, de 1969, de autoria do Senador Lino de Mattos, ao Ministério da Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Encontra-se na Secretaria-Geral da Presidência o Projeto de Lei n.º 19, de 1964 (n.º 3.667-B/58, na Casa de origem), que cria o Quadro do Magistério do Exército, e dá outras providências, aguardando, em virtude da aprovação dos Pareceres n.ºs 1.637 e 1.638, de 1964, remessa ao Congresso de projeto cujo estudo estaria sendo feito pelo Estado-Maior do Exército.

A Presidência vai remeter o projeto às Comissões de Educação e Cultura, de Segurança Nacional e de Finanças, de acordo com o despacho inicial, uma vez que, até a presente data decorridos quase 4 anos, não chegou ao Senado a matéria referida naqueles pareceres.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há sobre a mesa requerimento de informações, de autoria do Sr. Senador José Ermírio, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 60, DE 1969

Excelentíssimo Senhor Senador Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal:

Em cumprimento à deliberação da Comissão de Agricultura, tomada na reunião de hoje, requeiro, nos termos do art. 380, item 1, do Regimento Interno, seja convocado o Excelentíssimo Senhor Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda, a fim de prestar, perante aquela Comissão técnica, informações sobre contratação de em-

préstimos externos e sobre importações no País.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 1969. — José Ermírio.

O Sr. José Ermírio — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Com a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, diariamente estamos vendo condições diferentes, prazos diferentes, licenças de importação que não têm respeitado o similar nacional, razão por que acho convenientíssimo que S. Exa. compareça ao Senado para se discutir amplamente toda a situação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento vai à publicação e será incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 10, DE 1969

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Marquês de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, uma área de terra a ser desmembrada da Fazenda Experimental de Criação Santa Mônica, e dá outras providências.

(Do Sr. Vasconcelos Tôrres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Marquês de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, uma área de terra a ser desmembrada da Fazenda Experimental de Criação Santa Mônica, situada em Barão de Juparanã, Segundo Distrito do aludido Município.

Art. 2.º — No prazo de noventa dias, a contar da publicação da presente Lei, o Ministério da Agricultura,

ra fará levantar a planta da área a ser doada que confrontará com o Asilo Santa Isabel, com o perímetro da Vila Barão de Juparanã, com o Rio Paraíba, com a linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, com os herdeiros ou sucessores da Viúva Costa, de Lindolfo dos Santos, do Vitorino de Souza Coelho e com o resto da Fazenda uma área aproximada de 272 hectares.

Art. 3.º — No instrumento de doação, o Município de Marquês de Valença obrigará-se à reflorestar a área imprescindível à proteção dos mananciais que abastecem a população da Vila, entregando a parte restante à Coletoria Federal.

§ 1.º — A área destinada à Coletoria Federal, será loteada para a venda a prazo aos trabalhadores e servidores públicos, nas seguintes condições:

- a) prazo: 25 anos;
- b) juros: 4% (quatro por cento) ao ano;
- c) forma: escritura de promessa de venda;
- d) pagamento: mensal;
- e) critério de preferência para escolha dos adquirentes: prole numerosa, de acordo com o art. 164 da Constituição Federal.

§ 2.º — O Município de Marquês de Valença terá direito a cinquenta por cento da renda proveniente da venda dos lotes, devendo aplicá-la em assistência social.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Barão de Juparanã, a Vila que é sede do Segundo Distrito de Marquês de Valença, não se pode expandir e, em consequência, não pode progredir, pois se encontra encravada entre o Rio Paraíba e as terras da Fazenda Experimental da Criação Santa Mônica, do Ministério da Agricultura.

Quando se diz Fazenda Experimental da Criação Santa Mônica, tem-se a impressão que a União está utilizando e fazendo progredir esta propriedade. Não é bem assim. Parte da área em cogitação neste projeto não está servindo em coisa alguma à União Federal, eis que, arrendada a terceiros, serve a uns poucos, em detrimento de toda uma população, coisa absolutamente injusta.

Porque os mananciais que abastecem a Vila nascem e correm também na terra, cuja doação o projeto disciplina, em benefício da população estamos cogitando de obrigar o Município a reflorestar este trato de terra que irá incorporar-se ao seu patrimônio.

Somente sob a guarda do Município, os mananciais poderão ser preservados, não somente de devastação das suas matas, como também da poluição de suas águas.

O restante da terra, aquela que não for necessária à proteção dos mananciais, deverá servir para a moradia dos trabalhadores de prole numerosa de acordo com o que preceitua o artigo 164 da Constituição Federal.

Distante cerca de 100 quilômetros do Estado da Guanabara e situada à margem da Estrada de Ferro Central do Brasil, a Vila Barão de Juparanã, de clima ameno e fadada a um desenvolvimento rápido, está emperrada, pois não tem por onde expandir-se; de um lado, o Rio Paraíba. Do outro, terras inaproveitadas que poderiam servir para construção de casas destinadas aos operários de prole numerosa conforme estamos propondo. Projeto assemelhado a este, já foi apresentado a esta Casa.

Duas são as razões que nos levam a retornar ao assunto: facilitar o progresso de Barão de Juparanã e ajudar os trabalhadores de prole numerosa a adquirirem lotes residenciais.

Deste último aspecto que nos parece relevante, não cogitou o projeto anterior.

Facilitar aos operários que têm família numerosa, os meios de aquisição da casa própria, é nossa obrigação.

Da maneira que estabelecemos, o Município é servido e os interesses da União Federal ficam salvaguardados, porque a terra desnecessária à defesa dos mananciais será loteada pelo preço entre os trabalhadores, por intermédio da Coletoria Federal, que entregará à Prefeitura, para assistência social, metade do produto das vendas.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1969. — **Vasconcelos Tórres.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO **N.º 11, DE 1969**

Cria o Parque Nacional do Mambucada, no vale do Rio Mambucada, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

(Do Sr. Vasconcelos Tórres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica criado o Parque Nacional do Mambucada, no vale do Rio Mambucada, situado no Estado do Rio de Janeiro, subordinado ao Ministério da Agricultura.

Art. 2.º — O território do Parque Nacional do Mambucada será formado pelas terras pertencentes à Estrada de Ferro Central do Brasil, desapropriadas por determinação do Decreto n.º 15.561, de 12 de julho de 1922; por áreas a serem demarcadas e desapropriadas nas vertentes da Serra da Bocaina, na região Parati—Cunha—Angra dos Reis e pelas terras do Núcleo Colonial Senador Vergueiro.

§ 1.º — A sede da Fazenda do Moinho, pertencente à Estrada de Ferro Central do Brasil, os bens imóveis e instalações do Núcleo Colonial Senador Vergueiro passarão a integrar o patrimônio do Parque.

§ 2.º — O Núcleo Colonial Senador Vergueiro ficará subordinado à administração do Parque.

Art. 3.º — As riquezas naturais das terras pertencentes ao Parque ficam sujeitas ao regime instituído pelo código competente.

Art. 4.º — O aproveitamento da energia hidráulica do território do Parque só poderá ser feito por empresa estadual ou mista e dentro dos preceitos estabelecidos pelo Código de Águas.

Art. 5.º — O Poder Executivo regulamentará as condições de financiamento e de funcionamento do Parque.

Art. 6.º — O Ministério da Agricultura mandará executar as obras indispensáveis ao funcionamento do Parque e fará construir no mesmo um hotel de turismo dotado dos requisitos indispensáveis às estâncias de repouso e recreio.

Art. 7.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A criação de um parque natural não precisa de justificação. Impõe-se pela situação de quase calamidade a que chegamos, mercê de uma política florestal desastrosa, cujos efeitos negativos, no espaço e no tempo, urge corrigir.

Durante séculos tivemos, e ainda temos, o vício de usar o combustível vegetal como fonte de energia doméstica e industrial, cujo poder energético é pequeno, impondo, assim, um consumo enorme, para atingir metas modestas. Florestas extensas têm sido devoradas em poucos anos, dando lugar a terrenos estéreis, sem condições de aproveitamento agrícola e inflando, ainda, nas condições climáticas locais.

O regime dos cursos d'água, em cujos vales nasceu a civilização nacional, encontra-se profundamente alterado com essa sistemática devastação da selva generosa que os revertia. Assim, para citar um caso apenas, o rio da unidade nacional está com as suas nascentes avançadas para jusante em cerca de 20 quilômetros, devido ao desmatamento; as suas condições de navegabilidade, quer no curso principal, quer nos afluentes, caminham para a precariedade cada vez maior.

Quem lê as crônicas dos viajantes do passado, ainda recente, como as memoráveis do grande Saint Hilaire, e percorre hoje os caminhos pelos mesmos percorridos, terá uma idéia estarrecedora do que foi a devastação de zonas como o vale do Paraíba, o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, na sua penetração pelo território mineiro.

Na opinião de uma autoridade mundial em silvicultura e reflorestamento, ocupamos um lugar de destaque em matéria de destruição da flora. Extinguem-se espécimes da flora e da fauna nacionais; desfiguram-se paisagens; alteram-se os regimes climáticos; modificam-se as condições pluviométricas dos cursos d'água. Tudo com prejuízo para a nossa raça. E por vezes de modo irreversível.

A maior parte da área que irá constituir o território do Parque Nacional do Mambucada é propriedade da União, ficando, assim, diminuído o ônus da desapropriação. As cabeceiras dos vales principal e secundários encontram-se em altitude superior a 1.000 metros, sob o clima saluberrimo da serra da Bocaina. O sistema de quedas do Mambucada é de beleza sem par. O cenário é soberbo. Encontra-se o futuro Parque há poucas horas da antiga Capital da República, o Rio de Janeiro, tendo acesso fácil por via marítima (Angra dos Reis) e terrestre.

Em apoio da proposição, transcrevemos aqui trecho do Relatório de 1952, do ilustre engenheiro patricio e nosso assistente técnico Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira, apresentado à Diretoria da Divisão de Águas sobre os trabalhos que efetuou no vale do Mambucada, para estudar o aproveitamento do seu potencial hidráulico:

"A beleza das quedas do Mambucada aliada à riqueza das reservas florestais, localizadas próximo, relativamente, da antiga Capital da República, aconselham seja proposto urgentemente, para evitar as devastações que já se iniciam, a transformação daquela região, propriedade da União, em Parque Nacional. Opinião essa do ilustre engenheiro José Alfredo Borges, da Estrada de Ferro Central do Brasil."

Há, ainda, a considerar que, num País tão rico em locais turísticos, a aprovação desta proposição aliará, numa combinação perfeita, dois objetivos perseguidos por quantos se sentem responsáveis pelos destinos do País, e que são o desenvolvimento da indústria turística — com a criação de mais um local próprio — e o fim primeiro do projeto, que é a defesa de nossas riquezas florestais.

Essas considerações tornam evidente a necessidade urgente da aprovação do projeto, onde se visa a preservação de uma rica área florestal do solo fluminense.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1969. — **Vasconcelos Tórres.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia, de Agricultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os projetos que foram lidos serão encaminhados às Comissões competentes. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 61, DE 1969

Sr. Presidente:

Devendo realizar-se em Belo Horizonte, nos dias 3, 4 e 5 do próximo mês de dezembro, o IV CONGRESSO NACIONAL DE COOPERATIVAS, assunto que interessa ao Congresso Nacional, principalmente na oportunidade em que é examinado importante projeto de lei sobre a matéria, requereio a V. Exa. ouvido o Plenário, seja, sem ônus para os cofres públicos, designado um representante do Senado Federal, junto àquela conclusão.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1969. — **Lino de Mattos.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário, logo após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 62, DE 1969

Nos termos do art. 42 do Regimento Interno, requereio seja considerado como de licença para tratamento de saúde, o período de 3 a 10 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1969. — **José Cândido Ferraz.**

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Concedida a licença, nos termos requeridos.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de requerimentos.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 63, DE 1969

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requereio dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 28/69, que autoriza o Banco do Estado de Pernambuco S/A, como agente financeiro do mesmo Estado, a realizar operações de empréstimo externo, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1969. — **Filinto Müller.**

REQUERIMENTO

N.º 64, DE 1969

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requereio dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 29/69, que autoriza o Governo do Estado de Goiás, através do Departamento de Estradas de Rodagem, a contrair empréstimo externo de até US\$ 8.000.000 (oito milhões de dólares), com a firma Allis Chalmers Manufacturing Company, de Milwaukee, Wisconsin — Estados Unidos da América, com aval do Banco do Estado da Guanabara S.A., para aplicação em obras do Plano Rodoviário Estadual, a fim de que a matéria fique na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1969. — **Filinto Müller.**

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Aprovados os requerimentos, os projetos a que se referem figurarão na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — O primeiro orador inscrito é o nobre Senador Arnon de Mello, a quem dou a palavra.

O SR. ARNON DE MELLO (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, quando recentemente estive em Alagoas e tomei conhecimento do clamor do povo contra a transferência da sede da Região de Produção Nordeste da PETROBRÁS, há cerca de doze anos instalada em Maceió, procurei, em aqui chegando, o Sr. Ministro das Minas e Energia, Professor Dias Leite, homem de inteligência e sensibilidade, capaz de sentir o problema nas suas implicações mais profundas. Quis também falar com o ilustre Marechal Waldemar Levy Cardoso, que presidia a PETROBRÁS com o seu conhecido patriotismo, mas ele acabara de viajar ao exterior no trato de interesses da Empresa.

Como, ao regressar, o Marechal Levy Cardoso se demitiu da alta função que exercia, preferi aguardar que se empossasse o seu sucessor para cuidar do problema junto à PETROBRÁS.

COM A PETROBRÁS

Sexta-feira passada, Senhores Senadores, assisti, com ilustres colegas desta Casa, à cerimônia da posse do novo Presidente da PETROBRÁS, o eminente General Ernesto Geisel, a quem transmiti, com os melhores votos de feliz gestão; o apelo do povo alagoano no sentido de ser reexaminado o assunto. E, ao mesmo tempo, procurei os dignos Diretores da PETROBRÁS mais responsáveis pela decisão, General Augusto Roca Diegues, Diretor-Tesoureiro, e o Engenheiro Ivan Barreto de Carvalho, Diretor da área de exploração e produção, que por certo compreenderiam a nossa atitude no caso. Concederam-me eles um encontro de cerca de quatro horas, durante o qual atentamente ouvi a exposição dos motivos determinantes da decisão tomada e me permiti apresentar-lhes as nossas razões, que com a decisão não se conciliam.

MOTIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

Cumpr-me, Senhores Senadores, por amor à verdade, relacionar desde logo os dois motivos que o eminente Engenheiro Ivan Barreto de Carvalho indicou como decisivos da mudança de Maceió para Aracaju da RPN.

O primeiro deles é fazer economia através da redução dos custos da exploração do petróleo, para o que considera importante diminuir o pessoal da Empresa. Em 1964, tinha a PETROBRAS 37.600 funcionários, e hoje, apenas 33.200. Deste total, 36% são empregados na exploração e produção, exatamente a área cuja verba de pessoal é mais elevada.

Na região do Amazonas, foram reduzidos 2.000 entre 1964 e 1968, e este ano já cerca de 300.

Na área do Maranhão, a Bacia Barreirinhas, onde já haviam sido perfurados cinquenta e seis poços, estava começando a dar boas surpresas que não permitiam abandoná-la.

Na Região Nordeste, estudava-se a maneira de reduzir o número de empregados, que é de 1.940, dos quais 52% trabalham em Alagoas (serviços de administração etc.) e 48%, em Sergipe. Planeja a PETROBRAS dispensar 30% do pessoal em um e outro Estado.

A alegação de economia não impõe a mudança, de vez que as despesas que esta ocasiona, com a construção de novas instalações e habitações, superam as vantagens financeiras dela resultantes. Mesmo porque não haveria necessidade de transferir a sede da RPN para que a empresa pudesse prescindir do pessoal que considerasse dispensável.

PETRÓLEO EM ALAGOAS

O segundo motivo apresentado como determinante da mudança se desdobra em dois itens: o pouco rendimento dos poços de terra perfurados em Alagoas e o insucesso do primeiro poço que se abriu na plataforma submarina de Maceió.

Quanto ao primeiro item, ressalte-se que os geólogos da PETROBRAS tinham grandes esperanças de encontrar petróleo no meu Estado, que possui larga extensão de área sedimentar muito espessa. É nesta que se procura com êxito o ouro negro, que não se localiza em rochas ígneas mas em rochas sedimentares. Identificada a área, mede-se-lhe a profundidade. Como o petróleo deve ter geração mais profunda, é ele menos encontrado em área sedimentar de pouca espessura. Eis porque em Sergipe, cuja área sedimentar é tão pouco espessa, não se esperava petróleo e foi grande sur-

presa para a PETROBRAS quando ele emergiu no Campo de Carmópolis.

Alagoas tem todas as características petrolíferas. Lá foram identificadas rochas matrizes ou geradoras e rochas acumuladoras. Já no Paraná, onde o petróleo está presente, há apenas as rochas acumuladoras que não permitem extrai-lo, pois ele não tem, aí, mobilidade. Fica ocupando espaços vazios na rocha, à semelhança da água na esponja, mas sem comunicação, e por isso não tem permeabilidade. Faz-se o poço, e ele não produz porque o petróleo não migra, não se movimenta das rochas na direção do poço para daí ser extraído.

O Sr. Leandro Maciel — Permite-me V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador.) — Estou acompanhando, com vivo interesse, o magnífico discurso de V. Exa. Diz V. Exa. que os geólogos da PETROBRAS se surpreenderam com o resultado do Campo de Carmópolis, onde foram descobertos vários poços produtores de petróleo. Esta surpresa dos geólogos, que V. Exa. acaba de citar, no Campo de Carmópolis, deveria ter sido uma surpresa também o petróleo encontrado não só em Carmópolis, mas nos campos já delimitados de Sirizinho, Riachuelo e Aguilhadas. Vê V. Exa. que o petróleo existe em Sergipe em toda bacia sedimentar, onde tem sido procurado pela PETROBRAS. Não é só, insisto em dizer, o que está restrito ao Campo de Carmópolis. Já temos quatro campos delimitados com uma produção parcial, já, de 35.000 barris de óleo por dia.

O SR. ARNON DE MELLO — Eminentemente Senador Leandro Maciel, as informações que eu transmito ao Senador, eu as colhi de engenheiros da PETROBRAS. O que eles me disseram é que a área sedimentar de Sergipe é pouco espessa e em área sedimentar pouco espessa, não se espera tanto petróleo como se verificou em Sergipe, pelo que felicito V. Exa. e os sergipanos.

NA BAHIA

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Queria trazer a V. Exa. um elemento histórico. Também em relação à Bahia, na

zona primitiva em que se encontrou o petróleo, na Zona do Lobato, os geólogos cansaram de declarar que ali não haveria petróleo por causa da natureza granítica do solo. Quer dizer, os geólogos daquele tempo conheciam, talvez, o fenômeno petróleo através dos livros. O fato é que Lobato não é reservatório de petróleo, mas, por aí, num terreno que não devia, logicamente, dar petróleo, é que se começou a fazer, no Brasil, a prospecção e descoberta do petróleo.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado a V. Exa., nobre Senador Aloysio de Carvalho, pelo seu aparte, que vai me servir de argumento para a tese que aqui vou defender.

(Lendo.)

INJUSTIÇA

Embora ainda não tenhamos alcançado grande sucesso em Alagoas, é injusto dizer que a velha província, pioneira das lutas pela exploração do petróleo brasileiro, não haja correspondido de todo à expectativa. Ainda bem não se anunciava a decisão da PETROBRAS de transferir de Maceió a sede da Região de Produção do Nordeste, na Cidade de São Miguel dos Campos um poço explodia em gás natural, tão rico como o petróleo, produzindo quatorze milhões de pés cúbicos, o que lhe dá condições de exploração econômica. A PETROBRAS já está fazendo, ao seu lado, três novas perfurações, com grandes esperanças de bom sucesso. Com o gás, São Miguel dos Campos, que tem amplas áreas de calcário, poderá produzir, em abundância e economicamente, cimento e fertilizantes.

O poço pioneiro do Furado, em Alagoas, deu também sinais de petróleo, e a PETROBRAS no momento prepara o Furado n.º 2.

É pequena a produção dos poços do Tabuleiro do Martins e Coqueiro São (20.000 barris por mês), mas surpreende que em cinco anos as suas condições permaneçam as mesmas, sem queda nos reservatórios produtores.

Além destes e de mais algumas dezenas, numerosos outros poços pioneiros terão de ser perfurados em Alagoas, pois em Sergipe, embora com uma bacia sedimentar correspondente a dois terços da nossa, já foram abertos mais de cem poços pioneiros.

O programa exploratório em terras alagoanas foi praticamente interrom-

pido por três anos, entre 1965 e 1968, e só voltou a ser retomado com a descoberta de Furado.

PLATAFORMA SUBMARINA DE ALAGOAS

Quanto ao segundo item da exposição do Engenheiro Ivan de Carvalho, que motivou a retirada de Maceió da sede da RPN, os geólogos da PETROBRÁS também nutriam fortes esperanças de encontrar petróleo na plataforma submarina de Alagoas. Aí eles operaram mesmo com muito cuidado, pois aguardavam grandes surpresas de óleo ou gás. E os trabalhos agora executados haviam sido inicialmente delineados no Gogó da Ema e na Ponta Verde, em Maceió, desde 1939 e 1940.

Apesar de Alagoas ter todas as características petrolíferas, não se encontrou petróleo no primeiro poço perfurado na nossa plataforma submarina.

Mas convenhamos em que as perspectivas desta vêm de ser submetidas apenas ao início de um teste, pela perfuração de um poço entre quatro, pelo menos, programados. O primeiro poço de Sergipe, na plataforma submarina, também não obteve bom êxito e, em dez até agora perfurados, somente quatro deram petróleo, e um, gás.

AS NOSSAS RAZÕES

Aí está, Senhores Senadores, em quanto me foi possível fixar, a exposição do ilustre Engenheiro Dr. Ivan Barreto de Carvalho, que muito me sensibilizou pela franqueza e honestidade com que se exprimiu.

Por meu lado, além de intercalar na sua exposição observações e comentários que me pareceram justos, relacionei a seguir as nossas razões, desde logo realçando que Alagoas não se encontra em disputa com Sergipe, cujo povo, nesta Casa tão bem representado pelos nobres Senadores Leandro Maciel, ex-Governador do Estado, Júlio Leite e José Leite, nos merece o maior apreço. Do eminente brasileiro que é o Senador Leandro Maciel, aqui ouvimos sexta-feira passada estas palavras a propósito do assunto:

"Nenhum movimento partiu do meu Estado no sentido de ser fechada a

Residência de Produção de Maceió. O que pleiteamos, e tínhamos o direito de pleitear, era a instalação de um Distrito autônomo em Sergipe, porque é segundo produtor de petróleo do Brasil, mas esperávamos que continuasse em Alagoas a Residência da PETROBRÁS, sem prejuízo, portanto, para o Estado vizinho. A PETROBRÁS entendeu diferentemente. Nós, sergipanos, vivemos irmanados com o povo de Alagoas no sofrimento e no esquecimento. Nunca poderia partir de nós providências no sentido de prejudicar o Estado vizinho."

DEBATE

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Exa. uma aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Deprendendo dêsse debate...

O SR. ARNON DE MELLO — Não há debate.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — V. Exa. disse, sussurrando: "Não há debate". Houve, porque o nobre Senador Teotônio Vilela falou, o eminente Senador Leandro Maciel aparteou e V. Exa. agora comenta o assunto. O debate não quer dizer que seja na hora. É o debate do problema. Esse sussurro, aliás, vem sublinhar a minha intervenção. E, continuo, estou depreendendo que há uma guerrinha não declarada entre Alagoas e Sergipe. Uma guerrinha em que os dois Estados — não quero entrar no mérito, pois não pretendo estudar o assunto — reivindicam a sede do Departamento Técnico ou Burocrático da PETROBRÁS nas suas respectivas capitais. Entendo que a PETROBRÁS é Brasil; entendo que a nossa empresa estatal de petróleo não pode cingir-se a um âmbito estreito de regionalismo que, desgraçadamente, neste País, ainda não é decadente; pelo contrário, é florescente. Esse bairrismo só pode ser salutar em alguns casos, e V. Exa. está cobrindo a proposta do seu colega de Bancada, o Senador Teotônio Vilela, porque, se V. Exa. não fiasse, ficaria mal em Alagoas, pois diriam ali: "O Teotônio falou e o Arnon não disse nada." Na verdade, é duro dizer, mas este é o retrato frio e cruel da nossa mentalidade, ainda, de País subdesenvolvido. Então, a PE-

TROBRÁS tem a plataforma marítima em Alagoas e deve pertencer o escritório a Maceió; Sergipe apresenta Carmópolis e deve ter em Aracaju o seu escritório. Mas Aracaju e Maceió não representam, por acaso, esta unidade brasileira? E não será que esses técnicos notáveis da PETROBRÁS olharam o sentido do Brasil e não essas conveniências regionais? V. Exa., talvez, me perdoe, — e vou encerrar porque não quero que o meu aparte seja longo — se preocupa em que vai haver desemprego em Maceió. Por outro lado, o Senador Leandro Maciel está babando de alegria porque vai haver emprego em Sergipe. Mas não podemos olhar, de maneira nenhuma, este problema por esse prisma, porque, do contrário, se regionalizarmos a PETROBRÁS, estaremos retirando dela todo o sentido brasileiro de empresa moderna. E isto é que tem impedido o Brasil de ir para a frente, em alguns casos, do mesmo passo em que o Senado se transforma numa espécie de Câmara de Vereadores de Maceió e Aracaju. Entendo que o debate da PETROBRÁS tem que ser encarado globalmente e não em termos de Município ou de Estado. Perdoe-me por estar apartando uma das figuras mais brilhantes, no que diz respeito à inteligência, de um intelectual e emérito jornalista, ao sentir, assim, que V. Exa. vai ficar muito bem no seu Estado. Mas o Senador Teotônio Vilela já está alguns corpos-luz à frente de V. Exa. O Senador Leandro Maciel já cobriu a proposta, pois, afinal de contas, não foi S. Exa. quem pediu, não foi Sergipe quem pediu. A PETROBRÁS foi para lá porque entendeu que deveria ir. V. Exa. cumpre o seu dever. É aquilo que Drew Pearson, grande comentarista político norte-americano, dizia: o próprio Senado americano defende interesses locais, interesses regionais. Mas não podemos, aqui em matéria de PETROBRÁS, estar, assim, levando o debate para este terreno. A PETROBRÁS é brasileira, a PETROBRÁS não é de Alagoas, não é de Sergipe, nem, sequer, da Bahia. Porque, se tivesse que haver PETROBRÁS mesmo, a sede seria na Bahia, porque a Bahia é que está alimentando o Brasil de petróleo; não é Caxias, no meu Estado, onde está a refinaria maior da

América Latina. De maneira que V. Exa. me perdoe, estou ouvindo, mas queria dizer o seguinte — eu não estou chamando a atenção, de maneira alguma —, o problema da PETROBRAS é do Brasil; não pertence a este ou àquele Estado. E se a mudança de um escritório é feita, vamos fazer justiça aos técnicos administrativos da PETROBRAS, é porque há um interesse maior na produtividade. Peço perdão por ter interrompido o discurso de V. Exa. Agradeço a atenção com que fui ouvido. A V. Exa., como alagoano, grau 100, mas em matéria de PETROBRAS, zero.

ELEGÂNCIA

O SR. ARNON DE MELLO — Agradeço, em primeiro lugar, a elegância e a generosidade do aparte com que me honrou V. Exa. Em segundo lugar, só lamento que V. Exa. não se tenha reservado para apartear-me no fim do meu discurso, pois, então, verificaria que o seu aparte não tem razão de ser.

O Sr. Vasconcelos Tórres — Mas eu não tenho bola de cristal e V. Exa. fala tão veementemente, com um alagoanismo tão impressionante, que V. Exa. cria aquela "suspense" que Hitchcock faz e dá a impressão de que é a favor de Alagoas, mas ao mesmo tempo noto que V. Exa. é a favor do Brasil, e por isto me penitencio.

O SR. ARNON DE MELLO — Ser a favor de Alagoas é ser a favor do Brasil.

O Sr. Leandro Maciel — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não.

O Sr. Leandro Maciel — V. Exa. queira desculpar novamente interrompê-lo, mas sou levado a tanto pelo aparte do nosso colega Vasconcelos Tórres. Disse S. Exa., e com segurança, que a providência foi da PETROBRAS, não partiu de Sergipe a transferência do Distrito de Produção de Alagoas, porque pleiteávamos tão-somente a criação de um órgão autônomo no nosso Estado. Mas o Senador Vasconcelos Tórres nos fez a censura...

O Sr. Vasconcelos Tórres — Afetiva...

O Sr. Leandro Maciel — ... de que estávamos aqui mostrando ao Senado

o nosso regionalismo, trazendo a esta Casa uma guerrinha, como S. Exa. classificou para o Senado, parecendo-lhe até pronunciamentos de Câmara de Vereadores. Não há regionalismo de nossa parte. Não há nem nunca houve. Tanto não somos regionalistas que assistimos, no Estado de S. Exa., à instalação, em Cabo Frio, da Companhia Nacional de Alcalis, em lugar contra-indicado, quando devia ser instalada em Sergipe, onde existem abundantes jazidas de sal-gema, quase puro, com um teor de 99%. Não reclamaram os sergipanos na época, com assento no Senado e na Câmara, a instalação dessa fábrica de soda cáustica, e de barrilha, se bem que, pelas difíceis condições da localização da fábrica, não produziu ela um quilo sequer de soda cáustica e mal produz a barrilha para uma pequena parte da demanda nacional. Regionalistas não somos em Sergipe, porque assistimos à instalação dessa fábrica no Estado de S. Exa. sem protesto.

FÁBRICA DE ALCALIS

O Sr. Vasconcelos Tórres — Peço a V. Exa. um outro aparte, porque agora não é mais petróleo, mas barrilha...

O SR. ARNON DE MELLO — Daqui a pouco, nobre Senador Vasconcelos Tórres, eu acabarei pedindo a V. Exa. um aparte para continuar o meu discurso... Honra-me o aparte de V. Exa.

O Sr. Vasconcelos Tórres — V. Exa. deve ficar satisfeito pois graças à atividade parlamentar, um Senador não monologa. Estabelece-se um diálogo e até — não sei se é neologismo — um trílogo, através do contra-aparte. Tenho grande estima, tanto por V. Exa. quanto pelo Senador Leandro Maciel e por todos os Senadores.

CÂMARA DE VEREADORES É POVO

O SR. ARNON DE MELLO — V. Exa. merece os nossos agradecimentos porque nos deu uma lição: disse que estávamos transformando o Senado numa Câmara de Vereadores, aliás, com muita honra para mim, porque sou povo, e o povo está também na Câmara Municipal.

O Sr. Vasconcelos Tórres — V. Exa. capitaliza bem essas palavras em Maciel, porque realmente elas destacam a sua inteligência. V. Exa. tira partido delas porque o Vereador é o grande eleitor do Deputado Federal e do Senador. Quanto à Companhia Na-

cional de Alcalis, a atitude do Sr. Senador Leandro Maciel é coerente; S. Exa. lutou para que não fosse instalada a fábrica no Arraial do Cabo. Contudo ela não foi instalada ali por motivos regionalistas e sim por motivos técnicos, por uma questão de temperatura da água. Estudou-se no Brasil e notou-se que na ponta de Cabo Frio a água tem sete graus abaixo de zero e não seria possível, por causa das correntes marítimas quentes na costa do Nordeste, ali, instalar-se a fábrica Nacional de Alcalis. Do mesmo modo os mineiros têm uma queixa imensa do Estado do Rio, por causa da fábrica de Volta Redonda. Houve, também, motivos técnicos, pelos círculos concêntricos — área de produção, área de consumo, transporte e circulação de mercadorias.

V. Exa., Senador Arnon de Mello, está certo, e só quero pedir perdão se molestei V. Exa. quando falei em Câmara dos Vereadores. Não o fiz com sentido depreciativo, mesmo porque penso que o cidadão investido de um mandato tanto mais é representativo do povo quanto mais desce a representação.

"NÃO DESCE, SOBE"

O SR. ARNON DE MELLO — Não desce, sobe.

O Sr. Vasconcelos Tórres — Mas V. Exa., inteligentemente capitalizou. Eu, se fosse Vereador, ficaria muito agradecido por essa observação inteligente de V. Exa. Mas este caso estou olhando como Senador do Brasil, apenas. Portanto, não há crítica, de maneira alguma, nem qualquer arranhão nas considerações que expendi. Queria apenas salientar o que há efetivamente. Perdoe-me o eminente colega e querido amigo Senador Arnon de Mello, mas falei em guerrilha e não em guerrilha. Essa palavra guerrilha é de uma periculosidade terrível. Falei em guerrilha, é guerrilha entre Alagoas e Sergipe. Não quero voltar ao assunto e vou ouvir com atenção o discurso de V. Exa.

O Sr. Leandro Maciel — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Concedo o aparte ao nobre Senador Leandro Maciel.

O Sr. Leandro Maciel — O nobre Senador Arnon de Mello vai-me desculpar mais esta intervenção...

O SR. ARNON DE MELLO — Com muita honra, Senador.

O Sr. Leandro Maciel — ... mas o meu prezado amigo, brilhante Senador Vasconcelos Tôrres, disse que a Nacional de Alcalis foi instalada em Cabo Frio como solução técnica e não por regionalismo e acentuou que a água se apresentava com 7 graus, motivo pelo qual foi para lá. Sr. Senador: se a água lá é tão quente, porque a Nacional de Alcalis faz a combustão submersa para conseguir o sal necessário à sua indústria?

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Pela escassez da produção de sal no Brasil.

O Sr. Leandro Maciel — Se foi por condições técnicas, como poderá S. Exa. provar que, nesse lugar, onde não há eletricidade, há calcáreo?

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Há calcário em demasia.

O Sr. Leandro Maciel — Como se poderia escolher esse lugar para a instalação da Nacional de Alcalis, lá, em Cabo Frio, se não tem energia elétrica nem sal? Sabe-se que o plano de uma salina, ali com um milhão de metros quadrados, fracassou inteiramente, devido à umidade do ar. Em Cabo Frio não há calcáreo. Para consegui-lo, a Nacional de Alcalis mandou fabricar, de propósito, uma draga a fim de extrair, da Lagoa de Araruama, as conchas de calcáreo necessárias à indústria, isto é, para alcançar a barrilha e a soda cáustica, que não chegam a alcançar. Do calcáreo de conchas, tiradas da Lagoa de Araruama, com a maior dificuldade, como S. Exa. sabe melhor do que eu, só se aproveita 20%. O mais é desperdiçado, em razão da quantidade de resíduos que acompanha as conchas da Lagoa de Araruama. Então, pergunto a S. Exa.: não foi em virtude de regionalismo — e não por condições técnicas — que se instalou a Fábrica de Alcalis em região que nem possui água potável? Sabe S. Exa., melhor do que eu, que a água de Cabo Frio vem de 50 quilômetros de distância. Queria dar este esclarecimento, para não parecer ao Senado que estamos defendendo, aqui, o regionalismo, querendo Alagoas — como disse o nobre Colega — o distrito de produção, pleiteando Sergipe o mesmo. Desejo acentuar que regionalismo — bom e puro — foi o de levar aquela Fábrica para Cabo Frio, local contra-indicado, pois, se me pergun-

tassem qual o lugar do Brasil onde não poderia ser instalada uma fábrica de soda cáustica e barrilha eu responderia imediatamente: Cabo Frio.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permitte-me V. Exa., Senador Arnon de Mello, já que fui citado. Vejo que o problema está saindo do petróleo. Estou-me transformando — digamos assim — em Vereador de Cabo Frio. E não quero sê-lo. Tenho a informar que a Companhia Nacional de Alcalis estudou o assunto. Data venia do eminente Senador Leandro Maciel, a maior reserva calcárea do Brasil localiza-se na Lagoa de Araruama. Pode ser violentada, no máximo, durante 50 anos — e é cálculo pessimista. Quanto ao problema de energia elétrica e de água, não quero insistir, porque dária, com minha própria argumentação, oportunidade de me acusarem de regionalismo, de ser Vereador de minha querida Cabo Frio. Repito, não quero sê-lo, mas convido o eminente Senador Leandro Maciel — a quem tanto prezo — para realizar uma visita àquela cidade, a fim de que S. Exa. desfaza a impressão negativa sobre a instalação da Fábrica Nacional de Alcalis.

O Sr. Leandro Maciel — Já a visitei.

DESCULPAS

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Leandro Maciel, pelo aparte de V. Exa. Quanto ao nobre Senador Vasconcelos Tôrres, meu velho e querido amigo, espero, da sua elegância e da sua generosidade, não as desculpas que me pede agora pelo aparte com que me honrou, mas desculpas ao fim do meu discurso, quando verá que não teve razão no seu aparte.

O Sr. Aurélio Vianna — Permitte V. Exa. um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, nobre Senador.

DISCURSO DE INTERESSE NACIONAL

O Sr. Aurélio Vianna — Estava eu ouvindo, em nosso Gabinete, o discurso que V. Exa. está pronunciando, o qual, mais que regional, interpreto como discurso de natureza estritamente nacional. Quando nós, representantes de um Estado da Federação, defendemos os seus interesses, na in-

tegração da política desenvolvimentista do País, estamos, na verdade, defendendo os interesses nacionais. É o que V. Exa. faz, e fá-lo com autoridade. Assim, não poderia deixar, neste instante, de lhe dar este aparte, porque de justiça, Senador.

O SR. ARNON DE MELLO — V. Exa., nobre Senador Aurélio Vianna, me desvaneca e me orgulha com seu aparte.

NAO HA PREJUÍZO PARA SERGIPE

Sr. Presidente, continuo a ler as palavras do nobre Senador Leandro Maciel: "O que pleiteamos e tínhamos o direito de pleitear era a instalação de um distrito autônomo em Sergipe, porque é o segundo produtor de petróleo do Brasil. Mas esperávamos que continuasse, em Alagoas, a residência da PETROBRAS e sem prejuízo, portanto, para o Estado vizinho. A PETROBRAS — continua o nobre Senador Leandro Maciel — entendeu diferentemente. Nós, sergipanos, vivemos irmanados, com o povo de Alagoas, no sofrimento e no esquecimento. Nunca poderia partir de nós providências, no sentido de prejudicar o Estado vizinho."

E ainda: "Nós nos somamos aos alagoanos para que tenham também direito a que permaneça lá a residência da PETROBRAS."

Na carta que dirigiu ao Sr. Marechal Arthur da Costa e Silva, então Presidente da República, o Sr. Governador de Alagoas, Lamenha Filho, declarou:

"O próprio Governador de Sergipe, meu ilustre e dileto amigo Lourival Batista, no louvável interesse de pugnar pelo desenvolvimento do seu Estado, quando solicitava a V. Exa. e ao Presidente da PETROBRAS uma Superintendência para Sergipe, apressou-se em declarar que o pedido não implicava na retirada da Superintendência de Alagoas."

Perguntei aos ilustres Diretores da PETROBRAS, com os quais conversei sexta-feira passada, se o fato de se encontrar instalada em Alagoas a sede da Região de Produção do Nordeste prejudicava Sergipe, e eles me responderam que não, pois, embora há anos esteja em Maceió aquela sede, tudo foi feito em Sergipe, a tempo e a hora, para o êxito colossal de pro-

dução de petróleo em Carmópolis, Siriri e Riachuelo.

AS PERFURAÇÕES EM ALAGOAS E SERGIPE

Permitam-me, Senhores Senadores, resumir aqui estudo técnico sobre a situação de Sergipe e a de Alagoas em matéria de exploração do petróleo e que junto na íntegra a este discurso. Refiro a dados estatísticos que me chegaram de fontes diversas sobre a reserva petrolífera recuperável da Bacia de Alagoas-Sergipe e o número de poços pioneiros requeridos na sua descoberta.

Vê-se, através desses elementos técnicos, que a Bacia Alagoas-Sergipe mede 10.000 km² em Sergipe e 6.000 km² em Alagoas.

A área com óleo é de 2,5%, ou seja, 250 km², dos quais Sergipe tem 40% e Alagoas 60%.

Para a exploração dessa área, Sergipe conta com 106 poços pioneiros e Alagoas com 159. "Como limite de densidade de poços a respeitar numa determinada área parcial da Bacia Alagoas-Sergipe — diz o relatório técnico — e para evitar que a perfuração exploratória se estenda indefinidamente, poder-se-ia adotar, ainda por semelhança com o registrado no Recôncavo, um poço exploratório por 6,25 km²".

Em Sergipe foram perfurados, até dezembro de 1968, 100 poços pioneiros, faltando apenas 6, e hoje possivelmente outros estão programados.

Em Alagoas foram perfurados, até dezembro de 1968, 62 poços pioneiros, faltando, portanto, 97 poços a perfurar.

Deu, como se vê, a PETROBRÁS prioridade a Sergipe na exploração petrolífera, especialmente depois da grande surpresa de Carmópolis.

Será que Alagoas não poderá trazer-nos também surpresas no campo do petróleo?

OBJETIVOS DA RPN

Conhecidas as razões da PETROBRÁS e sabido que Alagoas não contende, no caso, com Sergipe, lealmente transmiti aos dignos Diretores da Empresa, General Roca Diegues e Engenheiro Ivan Barreto de Carvalho, os dados e informações que me chegaram de fontes fidedignas em favor do nosso ponto de vista.

A Região de Produção do Nordeste compreende a área que se alonga do Ceará a Sergipe, e tem a missão de promover pesquisas, exploração e produção de petróleo e seus derivados e gás natural. Em sua sede ficam a administração e os técnicos com a incumbência de fiscalizar os trabalhos de pesquisas e explorações e promover estudos, estabelecer prioridades e transmitir ordens técnicas para toda a região de produção.

POR QUE EM MACEIÓ A SEDE DA RPN

Foi Maceió escolhida para sede da Região de Produção do Nordeste porque tem tudo o que se exige para tal, como aqui relaciono:

- 1) **transporte** — estradas estaduais e federais, ferrovias, aeroporto, ponto de embarque e desembarque;
- 2) **comunicações** — telégrafos e telefone, facilidades postais, jornais, estações de rádio;
- 3) **facilidades educacionais** — escolas primárias, técnicas e universidades;
- 4) **saúde** — hospitais, casas e postos de saúde;
- 5) **habitação** — mercados, unidades residenciais, etc.;
- 6) **facilidade de aquisição e reposição de materiais** — destinados às atividades afins e de apoio da empresa;
- 7) **facilidade de aquisição de mão-de-obra especializada** e treinamento de mão-de-obra existente;
- 8) **facilidade de recreação e utilidades** destinadas aos familiares e seus empregados;
- 9) **localização** — a 240 quilômetros, por estrada asfaltada, da Cidade do Recife, centro comercial do Nordeste integrado na área da Região de Produção do Nordeste.

POR QUE DEVE A SEDE DA RPN CONTINUAR EM MACEIÓ

Como não desapareceu nenhuma das razões enumeradas que motivaram a instalação em Maceió da sede da RPN, não vemos porque transferi-la. Ao contrário, há até novos moti-

vos para que ela continue em Maceió:

- a) pelas razões que determinaram a sua instalação e que continuam válidas;
- b) porque já se acha instalada ali. A construção da sede da PETROBRÁS no Tabuleiro do Martins custou recentemente cerca de dois milhões de cruzeiros novos, e as diversas instalações ali existentes orçam por dezenas de milhões de cruzeiros, gastos ao longo de anos e anos, o que quer dizer que exigiram bastante tempo para serem feitas em outra parte;
- c) porque a mudança trará prejuízos à PETROBRÁS como um todo, e a seus empregados, que não podem se transferir de Maceió, por falta de condições técnicas, econômicas e sociais;
- d) porque, no momento, se instala em Maceió, no Tabuleiro do Martins, a Fives Lilles Industrial do Nordeste, que tem, em seu programa de produção, a fabricação de máquinas, motores e equipamentos para exploração e produção de petróleo, seus derivados e afins;
- e) porque se cuida da instalação da Salgema de Alagoas que fabricará produtos químicos utilizados na pesquisa e produção de petróleo e seus derivados;
- f) porque está sendo ampliado o Porto de Maceió, destinado a receber navios de grande tonelagem, procedentes de outros Estados e do Exterior;
- g) porque vai ser ampliado o Aeroporto de Palmares, que, permitindo o pouso de aviões maiores, facilitará o transporte de passageiros e cargas por via aérea;
- h) porque se conclui no momento, a pavimentação da BR-101 e da rodovia que liga Penedo a Maceió, com o que é facilitada a comunicação com as atividades da PETROBRÁS no interior dos Estados de Alagoas e Sergipe;
- i) porque está sendo melhorado o sistema de comunicações. Além do cabo telegráfico já existente, há o sistema de telefonia por mí-

croondas e atualmente se cuida da montagem da EMBRATEL;

j) porque se fez a descoberta de novos campos de petróleo e gás natural na Cidade de São Miguel dos Campos, em Coqueiro Sêco e em Furado, continuidade das pesquisas dos campos produtores do Tabuleiro do Martins, Coqueiro Sêco e Rio São Francisco e programa de pesquisas para todo o Estado de Alagoas;

l) os poços de gás natural têm excelentes condições de serem explorados economicamente. E, segundo estudos publicados, "é o gás natural mais importante atualmente e mais econômico em sua exploração, produção e utilização econômica do que o do petróleo."

NÃO INTERESSA A PETROBRÁS

A transferência de Maceió da RPN também não interessa à PETROBRÁS como vemos:

- 1) porque terá de fazer grandes despesas para construir novas instalações e residências para o pessoal removido de Alagoas;
- 2) porque tais despesas com as novas instalações serão talvez muito maiores que a economia que possa ser feita com a transferência, e além disso as construções exigem bastante tempo, o que prejudicará os serviços da empresa;
- 3) porque, para fazer dispensa de pessoal desnecessário, não se impõe a transferência;
- 4) porque a transferência aproxima a sede da região de produção de um Estado, onde já existe a sede de outra região — a Bahia — e a afasta do resto do Nordeste, dificultando as operações de apoio e comunicação.

PREJUÍZOS A ALAGOAS

Além dos prejuízos à PETROBRÁS, há os prejuízos a Alagoas:

- a) retirada de cerca de NCr\$ 1,5 milhões mensais de circulação em nosso comércio de pagamentos efetuados a título de salário e vantagens a seus funcionários;

b) decréscimo do número de empregos diretos oferecidos pela empresa, na área de Alagoas;

c) desaparecimento dos empregos indiretos promovidos por suas atividades, que são em média de 10 indiretos por 1 direto;

d) funcionamento em condições precárias das empresas alagoanas que têm suas atividades ligadas às atividades afins e de apoio à PETROBRÁS;

e) redução da "Taxa de Educação" paga ao Estado (1% sobre a folha de pagamento do pessoal lotado na área, para fins de melhoria da educação primária, secundária e técnica no Estado de Alagoas);

f) impacto na Receita Tributária do nosso Estado, pelo montante de compras que a Região deixará de realizar;

g) impacto no montante das vendas que o nosso comércio deixará de realizar com a RPN e os familiares de seus empregados;

h) decréscimo da contribuição para os órgãos de Previdência e Assistência, como sejam: INPS, SESI, SENAI e FIEA;

i) auxílio prestado às instituições sociais e filantrópicas;

j) diminuição das perspectivas de pesquisa e lavra em nossa bacia sedimentar.

TRANSFERÊNCIA EM MASSA

Vale a pena destacar, a esta altura, que, conforme a carta do Governador de Alagoas ao Marechal Costa e Silva, recebeu ele há um ano, do então Presidente da PETROBRÁS, General Candal da Fonseca, hoje Comandante do IV Exército, um telegrama afirmando que "não cogitava da transferência da sede da Região e que ela não consultava os interesses da Companhia".

Por outro lado, há a considerar as implicações de ordem social suscitadas pela medida.

Não seria justo, realmente, — e para este ponto peço a atenção do nobre Senador Vasconcelos Tôrres — promover, sem motivos inarredáveis, a transferência em massa de funcionários radicados com suas famílias em

um Estado, onde nasceram, vivem e trabalham, para outro Estado, onde, por sinal, não existem habitações que os acolham, o que forçaria a PETROBRÁS a investir nisso somas enormes que poderiam ser destinadas à pesquisa petrolífera ou a outra aplicação mais adequada às finalidades da empresa. Seriam mais de mil famílias lançadas ao desassossego, com novos problemas de toda ordem a onerá-lhes e desorganizar-lhes a vida, entre os quais a dificuldade para a educação das crianças e jovens não se apresentaria como o menor porque, em muitos casais, se o marido trabalha na PETROBRÁS, a esposa é empregada do Estado e não pode abandonar a colocação cujos ganhos lhes compõem o orçamento mensal de despesas.

E não se argumente que o marido poderia fazer acordo com a PETROBRÁS e deixar a empresa, porque numa área pobre como o Nordeste e num Estado que é o terceiro no Brasil em densidade demográfica, como Alagoas, não lhe seria fácil, antes muito difícil, obter novo emprego. E o desemprego significaria fatalmente a fome.

QUAIS OS MOTIVOS?

Quais, então, diante do exposto, os motivos da transferência, já que os de economia são neutralizados pelos gastos com novas instalações e outros, e o interesse dos empregados da PETROBRÁS está em permanecerem em Maceió?

Não se diga, depois de tantos anos de esperanças, que foram fracas, do ponto de vista geológico, as evidências de petróleo em terra ou na costa alagoana, porque essas evidências podem voltar fortalecidas a qualquer instante. Para seguramente afirmar-se que não há petróleo numa área é preciso seja ela despojada de qualquer evidência, o que não é o caso de Alagoas, antes pelo contrário.

Seria ademais muito tarde para chegar-se a conclusão tão pessimista. A coerência dos sinais de terra até o primeiro poço perfurado no mar não parece autorizar o abandono da costa alagoana. Quantos anos levamos nós no Brasil lutando contra os pessimistas que negavam a existência de petróleo no nosso subsolo?

POR QUE PERDER A FÉ

Se, em terra, Alagoas tem vários poços, — dois dos quais, o de São Miguel dos Campos e o de Furado, bem promissores — só podemos atribuir ao insucesso do primeiro poço perfurado na plataforma submarina alagoana a gota d'água que determinou a decisão da PETROBRAS de retirar do nosso território a Sede da Região de Produção Nordeste. Despertando a plataforma alagoana tantas esperanças, o fato de o poço ali perfurado não haver dado petróleo deve realmente ter decepcionado.

Mas em Sergipe, onde até não se esperava petróleo, porque a sua área sedimentar é de pouca espessura, pouco propícia, portanto, a ocorrência de ouro negro, tivemos a surpresa do lençol de Carmópolis, hoje com uma produção diária de quase 30.000 barris.

Se os geólogos da PETROBRAS, antes do insucesso do primeiro poço da plataforma submarina alagoana, acreditavam em petróleo na costa de Maceió, por que perderam a fé em Alagoas quando apenas o primeiro poço foi furado na costa do Peba? Também não achavam eles, como ficou dito, que não havia petróleo na costa sergipana, e este não surgiu por lá?

Por que, então, em Alagoas, onde com tanta razão se esperava petróleo, não o teremos mais dia, menos dia? Os geólogos bem sabem que a Natureza é cheia de mistérios e surpresas, e surpresas tiveram eles não somente em Sergipe, mas também em Barreirinhas, no Maranhão.

Assim, se foi a ausência do petróleo em Alagoas que determinou a transferência da sede da RPN e se, de um momento para outro, ele por lá surgir em quantidades maiores — e nisso tenho fé porque acredito nos estudos da PETROBRAS que continuam válidos — poderíamos defender a volta da sede da RPN para Maceió...

Aliás, não sou dos que consideram deva a sede ficar próxima da área de produção. A admitir o argumento, a sede da Região Nordeste deveria ficar não em Aracaju mas em Carmópolis, a maior área produtora de petróleo de Sergipe.

A LUTA DE ALAGOAS

Senhor Presidente

É velha a nossa luta. Fomos em tempos a bem dizer imemoriais o primeiro Estado a revelar evidências de petróleo em nosso subsolo, e, sempre com adversários poderosos, a defender a sua exploração.

Já em 1837, o Dicionário Geográfico das Minas do Brasil destaca a informação constante do Relatório do Ministério do Império sobre a descoberta, pelo Dr. Júlio Parigote, de uma jazida, "estendendo-se pelo mar", na costa alagoana, de xisto betuminoso. Em 1891, firma inglesa instalava uma sonda no litoral de Alagoas, para isso tendo obtido licença ainda do Governo Imperial.

E conta-se mesmo que em fins do século XIX populações humildes das praias do norte alagoano se serviam para uso doméstico de pequenas porções de xisto betuminoso que por lá surgiam.

FATOS MISTERIOSOS

Já no início deste século, o Dr. José Bach, geólogo alemão, por quinze anos estudou o litoral norte de Alagoas, esperando de ali encontrar petróleo. Seus estudos, entretanto, não se concluíram: então Diretor-Técnico da Empresa de Minas Petrolíferas, foi assassinado em 1918, e a sua morte até hoje permanece em mistério. Digam-se que dele recebera a Polícia pedido de garantia, de vida, que não teve.

Sucedeu-o nessas pesquisas, cujos dados técnicos comprou à família Bach, o Sr. Pinto Martins, que organizou para isso um grupo econômico. Mal obtivera no Rio de Janeiro financiamento para tais estudos, foi encontrado morto no seu quarto de hotel. Considerou-se o fato como suicídio, embora houvesse desaparecido por encanto toda a documentação referente ao empreendimento.

ANOTAÇÕES DO SERVIÇO GEOLÓGICO

Em 1925, o Serviço Geológico do Ministério da Agricultura, em suas anotações no Livro de Perfuração do poço 50 de Riacho Doce, em Alagoas, logo abandonado, refere os trabalhos de campo, iniciados com a perfuração dele, em 17 de novembro de 1924. Por es-

sas anotações, vê-se que de tal data até 22 de outubro de 1927, se verificaram as seguintes ocorrências naquele poço:

- a) arenito friavel, ressumando óleo, aos 272 metros;
- b) xisto, ressumando óleo, aos 273 metros;
- c) xisto muito mole, saindo muito óleo, aos 283 metros.

Em 1926, o Engenheiro Eusébio de Oliveira, Diretor do Serviço Geológico, em relatório ao Ministro da Agricultura, diz:

"Nas sondagens executadas em Riacho Doce tem sido encontrado petróleo."

NOVOS TRABALHOS

Em 1936, constituiu-se, a 26 de janeiro, a Companhia Petróleo Nacional, composta, entre outros, por Edson Carvalho, Monteiro Lobato e Lino Moreira, a qual reiniciou a perfuração da área de Riacho Doce abandonada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral. Já em 8 de junho do mesmo ano, a 22 metros de profundidade, a Companhia encontrava gás inflamável, e a 265 metros, conforme relatório, o poço produziu 200.000 litros de gás em três horas. Receosa da violência de um possível jato de petróleo, a Companhia interrompeu os trabalhos e recorreu ao Ministério da Agricultura através do Governo do Estado.

Era então Governador de Alagoas o Professor Osman Loureiro que empenhou todos os esforços mas não conseguiu a ajuda do DNPM.

TÉCNICOS ALEMÃES

Em 1936, o mesmo Governador Osman Loureiro, a cujo patriotismo rendo as minhas homenagens, contratou os serviços da firma alemã "Piepmeyer & Co.", através de sua seção especializada Elbof, para estudar o litoral alagoano. Vale a pena ler as conclusões do relatório desses técnicos afamados:

"Em conformidade com os conceitos recentíssimos da geologia petrolífera e da geofísica aplicada, justamente com base nos indícios notáveis de gás e óleo dos poços já perfurados, podemos classificar a região em redor do Riacho Doce como absolutamente petrolífera. Aceite, pois, Sr. Governador Osman Loureiro, as nossas maiores

congratulações pelas grandes possibilidades que se apresentam com as explorações das ocorrências petrolíferas da costa de Alagoas."

E o engenheiro da Elbof, Otto Keuncke, doutor em ciências geofísicas, refutando restrições ao seu relatório, declarou:

"Estamos prontos para qualquer defesa do relatório de nossa autoria, ficando certos de que uma Comissão Internacional de Peritos em Geofísica nos daria crédito."

SUSPENSAS AS SONDAGENS

Em 1939, na Ponta Verde, no litoral de Maceió, uma sonda do Conselho Nacional do Petróleo fez uma perfuração de 2.100 metros, atravessando, aos 1.500 metros, uma camada de arenito oleífero, com produção de 15 barris em 24 horas, no seu primeiro teste.

Em virtude da dificuldade de material, não prosseguiram os trabalhos. E, sobrevivendo a descoberta de petróleo no Recôncavo Baiano, para lá se dirigiram todas as atenções até que na década de 50 se fundou a PETROBRÁS, que estendeu a outros pontos do território nacional os trabalhos de pesquisa de petróleo.

SERÁ POSSÍVEL

Senhores Senadores

É o caso de perguntar-se: será possível, com tantas indicações, que não haja petróleo na plataforma continental de Alagoas?

E será possível que nós, alagoanos, devamos continuar lutando contra o pessimismo diante de evidências que se aprofundam em séculos?

A retirada de Maceió da sede da RPN já não se circunscreve aos problemas técnicos, econômicos e sociais que gera mas se estende ao interesse nacional mais profundo. Se petróleo é riqueza, se o Brasil carece dele para melhor assegurar o seu desenvolvimento, por que o desinteresse por uma área onde de há tanto tempo se indicam evidências do ouro negro?

PROGRESSO

Temos ainda de considerar o assunto sob aspecto excepcionalmente importante. Todos sabemos, Senhores Senadores, que o Nordeste avança no seu desenvolvimento e, dentro dele, Alagoas se afirma como um dos

Estados mais progressistas. Este ano, vamos produzir nove milhões de sacos de açúcar, quando o Estado do Rio produzirá sete milhões, e Pernambuco, quinze milhões. Aumentamos anualmente em cerca de um milhão de sacos a nossa produção. O segredo está em que alargamos as nossas terras de cultura, utilizando, para plantar cana-de-açúcar, os tabuleiros quimicamente pobres e safaros. Adubando-os, neles fizemos o plantio da cana, e com grande sucesso: oferecemos-nos excelentes condições físicas para a colheita e com a possibilidade de redução dos custos de produção, pois, enquanto o massapé exige cinco limpas do terreno no decorrer do inverno, os tabuleiros pedem apenas uma limpa, e assim mesmo, em volta das touceiras de cana.

Com uma grande área de mata, com muita água e podendo todo o seu território ser percorrido em um dia, Alagoas oferece excepcionais condições de progresso. Temos 27.700 quilômetros quadrados de terras férteis, pois o próprio sertão carece apenas de água para produzir tudo, e a água de Paulo Afonso já está sendo canalizada para abastecer os municípios secos. Somos o Estado maior produtor de côco baiano. Temos uma bacia leiteira, onde tão bem se adaptou o gado holandês que a média diária de produção de leite é de 7 litros por vaca, o que supera a média dos Estados Unidos, que é de 6 litros e meio. Cumpre o Estado, com a ajuda da SUDENE, um programa de industrialização que ainda há pouco atraiu, para instalar-se em Maceió, a Five Lille.

Estamos realmente em explosão de progresso. E por que frustrarmos o povo, desiludi-lo, deprimi-lo, decepioná-lo, na hora maior do impulso para a frente?

BRASIL GRANDE

Neste País, e mais talvez no Nordeste, na minha Alagoas, dizer PETROBRÁS é dizer Brasil Grande.

NO AMAZONAS

O Sr. Flávio Brito — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com prazer.

O Sr. Flávio Brito — Eminente Senador, na semana passada ouvi,

como representante do Amazonas, o pronunciamento do ilustre colega, Senador Teotônio Vilela, no qual defendia a PETROBRÁS, porque todos nós, do operário ao mais alto posto que um brasileiro possa ocupar, defendemos a PETROBRÁS. Acho que nós temos por obrigação, pela nossa experiência, às vezes maior do que a dos técnicos da PETROBRÁS, de apresentar-lhe sugestões. E estou observando que as ilustres bancadas de Alagoas e de Sergipe estão demonstrando esse empenho, neste plenário. Sr. Senador, no meu Estado, no ano de 1954, a PETROBRÁS se instalou no Amazonas, no Município de Nova Olinda. Era um Município pobre, mas um Município farto. A PETROBRÁS ali permaneceu até 1963 com todas as construções magestosas, com as barcas — porque as estradas do meu Estado são os rios — tão bem equipadas que pareciam palácios. Essas mesmas barcas, os Senadores que quiserem verificar poderão ver, estão apodrecendo em Belém, atracadas no cais de Belém do Pará. O Município de Nova Olinda, como eu disse, era um Município farto. A PETROBRÁS, para suas pesquisas, começou a jogar bombas em todos os rios e em todos os lagos e, após alguns anos, abandonou o Município, que é hoje um fantasma. Nem os pequenos navios e nem barcos regateadores que andam comerciando param ali porque Nova Olinda está na miséria. As casas bonitas que a PETROBRÁS deixou ali parecem cruzeiros que marcam um passado. Sr. Senador, V. Exa. age muito bem na defesa que faz. Talvez não se registrasse hoje esse abandono, se a nossa bancada, àquela época, houvesse defendido, como os Srs. da bancada de Alagoas e de Sergipe o fazem, a permanência, no Município, da PETROBRÁS. Reconhecemos que a PETROBRÁS tem que fazer as pesquisas, mas ela tem que, paralelamente, ver o problema social. Não é fazer pesquisas e deixar a desgraça, deixar a miséria como deixaram nesse Município do meu Estado. Era este o aparte que desejava dar a V. Exa.

DIZER PETROBRÁS É DIZER BRASIL GRANDE

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Flávio Bri-

to, pelo seu aparte, o qual enriqueceu meu discurso e me dá novos argumentos para lutar, ao lado do eminente Senador Teotônio Vilela, em favor dos interesses do meu Estado.

Mas, como dizia, Sr. Presidente, neste País e mais, talvez, no Nordeste, lá na minha Alagoas, dizer PETROBRAS é dizer Brasil Grande.

(Lendo.)

Não seria possível que então a PETROBRAS nos abandonasse e, mais do que abandonasse, nos frustrasse.

Expresso o meu apreço aos dois dignos diretores da PETROBRAS com os quais tratei do assunto e que foram de boa-fé levados a uma decisão que se alicerça no empenho da redução de custos e diminuição de despesas. Mas espero que sua atenção se volte para os outros aspectos — sociais e econômicos, e em campo mais vasto que os do interesse exclusivo de uma companhia particular — e estou certo de que estes terminarão por influir em sua decisão num reexame do assunto.

FUTURO DA NAÇÃO

Senhores Senadores:

Cumpre-me, afinal, renovar aqui o apelo dos alagoanos ao ilustre General Ernesto Geisel, a quem o Brasil tanto deve e a quem a Revolução acaba de confiar tarefa de suma importância. O General Ernesto Geisel bem compreende a missão histórica da PETROBRAS, que se insere no contexto brasileiro como um elemento de propulsão do todo nacional, não se restringindo aos objetivos de simples empresa privada mas engrandecendo-se no empenho de promover o Brasil Futuro. A mística do petróleo, fonte de onde emanou, não se esgota a descoberta de todos os lençóis do ouro negro que enriqueçam o nosso subsolo: transcende os limites da auto-suficiência nacional e da exploração das possibilidades da petroquímica, porque se compromete no mais rápido e amplo desenvolvimento deste País. O Brasil precisa da PETROBRAS para ajudá-lo a sair do atraso, numa obra de integração nacional. A idéia de lucro, que conduz para o investimento o capital privado, não há de orientar as ações de uma empresa que se confunde com o próprio destino da Nação. — (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARNON DE MELLO, EM SEU DISCURSO.

ESTUDO DA RESERVA PETROLÍFERA RECUPERÁVEL NA BACIA ALAGOAS-SERGIPE E NÚMERO DE POÇOS PIONEIROS REQUERIDOS NA SUA DESCOBERTA

Trata-se de uma combinação de índices de Weeks com dados estatísticos registrados para o Recôncavo Baiano, nos seguintes relatórios:

- "Estimativa dos Recursos Petrolíferos (óleo) na Bacia Sedimentar do Recôncavo Baiano", por L. P. Vieira e G. Weyler, em outubro de 1968;
- "Programa Exploratório para o período 1969-1973, para a Bacia do Recôncavo", por W. A. Assis, A. A. Teixeira, J. V. Campos, K. Miura, J. I. Fonseca e W. F. O. Silva em janeiro de 1969.

DADOS TÉCNICOS

"A Bacia de Alagoas-Sergipe, que mede aproximadamente 10.000 km² é enquadrada, como a do Recôncavo, na Classe B da tabela de Weeks, aplicando o índice de Weeks, temos:

Área total = 10.000 km² (4.000 km² em Sergipe + 6.000 km² em Alagoas)

Área com óleo = 2,5% × 10.000 = 250 km².

QT = 250 × 0,786 × 10⁹ m³ = volume de óleo recuperável (por recuperação primária):

Para Sergipe = 196,5 × 10⁶ × 4.000 = 78,5 × 10⁶ m³.

10.000

Para Alagoas = 196,5 × 10⁶ × 6.000 = 118 × 10⁶ m³.

10.000

ÓLEO RECUPERÁVEL

Óleo recuperável já descoberto, por analogia com o Recôncavo:

Em Sergipe = 30 × 10⁶ m³ (Recuperação prim. + pequena % secundário)

Em Alagoas = 0,5 × 10⁶ m³ (Recuperação prim. + pequena % secundária)

Óleo recuperável a descobrir:

Em Sergipe = 78,5 × 10⁶ — 30 × 10⁶ = 48,5 × 10⁶ m³.

Em Alagoas = 118 × 10⁶ — 0,5 × 10⁶ = 117,5 × 10⁶ m³.

POÇOS PIONEIROS A PERFURAR E PERFURADOS

Número de poços pioneiros perfurados até dezembro de 1968:

Em Sergipe — 100

Em Alagoas — 62

Número de poços pioneiros a perfurar a partir de dezembro de 1968:

Para o cálculo deste número, teremos que adotar aqui, o fator médio de descobrimento registrado no Recôncavo.

Para os 200 × 10⁶ m³ de óleo recuperável ali descoberto, serão requeridos 270 poços pioneiros:

203 (já perfurados até junho/68) = 26 × 10⁶ ÷ 0,38 × 10⁶ (a perfurar) = 202 + 68 = 270.

Ainda para o Recôncavo, foi recomendado também pelo grupo de técnicos no relatório da referência b, um adicional de 78 poços exploratórios para o período 1969/1973, sendo 60 pioneiros e 18 de extensão.

Deste modo, o volume médio de óleo recuperável descoberto por pioneiro, no final, será ali de 200 × 10⁶ ÷ 270 = 0,74 × 10⁶ m³.

DADOS APLICÁVEIS A ALAGOAS/SERGIPE

Este dado, a nosso ver, é razoavelmente aplicável na Bacia de Alagoas/Sergipe, onde o número de campos descobertos é ainda muito pequeno para fornecer uma média segura para o seu fator próprio.

Assim, o número de poços pioneiros requeridos será:

Para Sergipe — $78,5 \times 10^6 \div 0,74 \times 10^6 = 106$ poços pioneiros.

Para Alagoas — $118 \times 10^6 \div 0,74 \times 10^6 = 159$ poços pioneiros.

O número de poços pioneiros a perfurar será então:

Para Sergipe: $106 - 100$ (perfurados até dez./68) = 6 poços pioneiros (talvez mais).

Para Alagoas: $159 - 62$ (perfurados até dez./68) = 97 poços pioneiros.

Como limite de densidade de poços a respeitar numa determinada área parcial da Bacia, para evitar que a perfuração exploratória possa estender-se indefinidamente, poderíamos adotar, ainda por semelhança com o registrado no Recôncavo Baiano, um poço exploratório por 6,25 km².

O Sr. Victorino Freire — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, depois do inflamado debate travado no Plenário desta Casa, com material inflamável, ocupo a tribuna para deixar, nos Anais do Senado, o discurso pronunciado pelo meu eminente amigo General Ernesto Geisel, ao assumir a presidência da Petrobrás. Eis a oração:

(Lendo.)

"Convocado pelo Governo da República para prestar serviços nesta Empresa, assumo o elevado cargo de Presidente da "Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás", investindo-me da atribuição de "principal orientador, coordenador e impulsor das suas atividades".

Substituo o Exmo. Sr. Marechal Waldemar Levy Cardoso, meu velho chefe, camarada e amigo, a quem, desde os primeiros anos de minha vida militar, aprendi a admirar pelas suas excepcionais qualidades de soldado, devotado ao Serviço da Pátria, com integral dedicação e extraordinário valor. Nesta oportunidade, em que ele de nós se afasta, após mais de meio século de serviços ao Exército e depois de ter atendido a novos e marcantes encargos no setor nacional do petróleo

— primeiramente na Presidência do Conselho Nacional do Petróleo e, a seguir, na Petrobrás — rendo-lhe a minha homenagem, dizendo-lhe o quanto me honra substituí-lo e quão difícil será o manter-me à altura de sua reconhecida capacidade de chefe e de administrador probo e eficiente.

Terei, nesta casa, como diretriz fundamental e permanente, fazer com que a Petrobrás atenda e cumpra a finalidade básica para a qual foi constituída, isto é: ser o instrumento executivo da política nacional de petróleo, capaz — legalmente e de fato — para exercer o monopólio instituído pela Lei n.º 2.004.

O monopólio em si, como a própria legislação que lhe é pertinente, são meios para assegurar o abastecimento nacional de petróleo — meios considerados na época da elaboração legislativa como os mais adequados ao quadro da conjuntura interna e externa e que, hoje como então, lhe são inteiramente apropriados. Esta consideração vale para dizer que, no meu espírito e em essência, no exame das questões que se suscitam a respeito, sobreleva o fim a atingir — ou seja — o atendimento adequado do abastecimento nacional de petróleo — fim que, sem dúvida, representa o grande desafio com que todos os que aqui trabalham se defrontam constantemente.

Não trago para a Petrobrás nenhum programa especial de atividades a serem desenvolvidas. Darei prosseguimento, com continuidade e perseverança, aos programas em curso, elaborados pela administração da Empresa. Guardarei, todavia, a indispensável flexibilidade para adaptá-los às circunstâncias supervenientes, sempre que necessário e, por outro lado, progressivamente, dar-lhes-ei o devido prolongamento no tempo, de modo a realizar um planejamento de expansão plurianual mais dilatado e, assim, mais condizente com o porte da Empresa e com a magnitude dos problemas do petróleo que nos cabe resolver. Também não trago nenhum método especial de direção ou administração, capaz de produzir transformações a curto prazo e de realizar milagres de eficiência. Usarei, isso sim, os métodos normais de chefia, aprendidos nas lides da vida pública, através de duras experiências, durante longos anos, e nos quais predominam, como instrumentos de ação: o exemplo, a dedicação funcional, a iniciativa, a persistência, a atribuição de responsabilidades, a valorização dos mais capazes e a fiscalização e o controle, de modo a realizar a conjugação eficiente de todos os servidores no esforço comum.

Desejo referir-me, ainda nesta oportunidade, a dois temas gerais da Empresa, aos quais, sem menoscabo dos demais com que a PETROBRÁS enfrenta, atribuo relevante importância.

Um é relativo ao caráter essencialmente dinâmico das nossas atividades, no afã de atender ao contínuo crescimento do mercado nacional de derivados de petróleo e cujo suprimento — repito — é o objeto essencial e a própria razão de ser da PETROBRÁS. A Empresa é constantemente solicitada em duas direções distintas: de um lado, é necessário atender sempre a uma situação presente, qual a de fazer funcionar eficientemente e consolidar os empreendimentos já concluídos e em produção, dando-lhes vida regular e útil e o máximo de produtividade; de ou-

tro lado, está a situação prevista para um futuro relativamente próximo, consubstanciada na programação e execução — com oportunidade e o adequado dimensionamento — de projetos novos, em todos os setores que integram a indústria, para suprir os **deficits** que ainda não puderam ser cobertos pela produção nacional e, bem assim, as novas exigências quantitativas de demanda do mercado. O atendimento, no âmbito da Empresa, desses aspectos essenciais — dos quais o primeiro é o principal gerador dos recursos para custear o segundo — constitui tarefa difícil e que exigirá constante atuação dos quadros dirigentes da PETROBRAS, para assegurar a compatibilidade entre ambos e evitar o desencontro entre iniciativas por vezes convergentes e, a defasagem prolongada entre a produção e o consumo, considerando-se particularmente o longo prazo exigido pela maturação dos projetos.

O outro tema importante, estreitamente vinculado ao anterior que, aliás, já tem sido objeto de amplos estudos e providências da direção da PETROBRAS, após março de 1964, e que reclama a nossa atenção, se refere à organização administrativa da Empresa. Ela não pode ser estática, estabelecida em caráter perene e imutável, mas, realmente, está sujeita a revisões, em função do crescimento contínuo da entidade e da busca constante de aperfeiçoamento, revisões que se farão com objetividade e economia, pelo aligeiramento da máquina administrativa, de modo a desburocratizá-la tanto quanto possível e torná-la mais eficiente para a tomada de decisões oportunas, para a rápida execução das medidas decorrentes dessas decisões e, por fim, para o devido controle de toda a organização.

Finalizando, desejo externar os meus agradecimentos ao Exmo. Sr. Presidente da República — Emilio Garrastazu Médici e ao Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia — Antônio Dias Leite Júnior — pela confian-

ça que em mim depositam, entregando à minha direção o importante cargo de Presidente da PETROBRAS.

Agradeço, igualmente, a presença dos ilustres Ministros de Estado, Governadores, Senadores, Deputados, Dirigentes da alta administração federal, dirigentes e empregados da PETROBRAS e aos prezados amigos que aqui estão, pela honra que me fazem, comparando a este ato.

A todos, muito obrigado."

Foi esse, Sr. Presidente, o discurso do General Ernesto Geisel.

O General Ernesto Geisel é um soldado que, como em outra oportunidade afixei ao Senado, ilustra o renome da Pátria, na glória das armas e da administração pública.

A Nação está testemunhando com satisfação e confiança o alto critério compondo os quadros do seu Governo. Sem obedecer a critérios políticos ou regionais, o Sr. Presidente da República, recruta pelo sistema do mérito os mais dignos e os mais capazes para executar a urgente tarefa que o destino lhe impôs.

A escolha do General Ernesto Geisel para a Presidência da PETROBRAS é o espelho da inteligência e do querer do Sr. General Médici.

Afirmou o General Geisel em seu discurso de posse que a sua diretriz fundamental e permanente, é fazer com que a PETROBRAS atenda e cumpra a finalidade básica para a qual foi constituída; isto é: ser o instrumento executivo da política nacional do Petróleo capaz — legalmente e de fato —, para exercer o monopólio instituído pela Lei n.º 2.004. Esta, Senhor Presidente, a diretriz do novo Presidente da PETROBRAS. Falando pouco, como é do feitio de todos os Geisel, não se perde o General Ernesto Geisel, nos seus pronunciamentos, nas asas da fantasia.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Quero endossar as palavras de V. Exa. Com elas manifestar a minha integral solidariedade, acrescentando que aqúe-

le provérbio inglês, de uma atualidade humana e universal indiscutível, se assenta perfeitamente na personalidade do General Ernesto Geisel — "o homem certo para o lugar certo". Antes de ocupar a chefia da Casa Militar do Presidente Castello Branco, já o seu nome estava arrolado pela atividade profissional em que se salientou, pela identificação com a carreira que parece ser uma espécie de sina da família — os Geisel são militares de vocação, mas militares que compreendem esse sentido de patriotismo. V. Exa. conhece muito bem como o General Ernesto Geisel se identificou com os problemas do petróleo. Ele fez o Estado-Maior numa época em que o petróleo ainda era um assunto assim, de certo modo, cerimonioso e, vamos fazer justiça, foi o Exército, através de personalidades como o General Horta, como o General Juarez, como o Almirante Ari Palmeira — e aqui situo não só o General Ernesto Geisel, como os seus irmãos —, que olhou o problema do petróleo, o qual, V. Exa. sabe, era quase que proibido. Não se queria, por interesses comerciais de ordem internacional, que o Brasil fizesse prospecção geológica e identificasse a presença de petróleo, não só na Bahia — onde ocorreu em Lobato — como no Nordeste e em outras regiões do Brasil. Esse militar iria, depois, revelar-se um jurista. V. Exa. sabe que escreveu as páginas mais belas no Superior Tribunal Militar. O General Ernesto Geisel é homem justo, correto, sem transigência, homem que não é fácil — no sentido de facilidade política brasileira — eminentemente correto, identificado com os interesses da nacionalidade. E é só por isso que eu não desejava que V. Exa. encerrasse o seu discurso sem uma intervenção minha. Quero crer, aliás, que ela expressa o pensamento de todo o Senado que está aplaudindo a oportuna transcrição que V. Exa. está fazendo de um discurso curto mas muito preciso. A Lei n.º 2.004, ou seja, a do monopólio estatal do Petróleo, tem hoje o seu melhor guardião justamente no General Ernesto Geisel. V. Exa. tem — falo com convicção — a simpatia de todo o Senado que, neste instante, pela minha voz, saúda o novo Presidente da PETROBRAS, não só através do requerimento que fiz, como através da

atitude de V. Exa., comparecendo àquela memorável solenidade e representando o eminente Presidente Gilberto Marinho, a Mesa Diretora, da qual tenho a honra de fazer parte, e todo o Senado. V. Exa. está sendo muito feliz ao solicitar a transcrição de documento precioso como este, cuja leitura V. Exa. acaba de proceder.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte com que me honrou o eminente colega Senador Vasconcelos Tôrres e ouço o aparte do nobre Senador Arnon de Mello.

O Sr. Arnon de Mello — Sr. Senador Victorino Freire, tive, também, a alegria de comparecer à posse do eminente General Ernesto Geisel na Presidência da PETROBRAS e a ele já me referi no discurso que acabo de pronunciar. Mas, não quero perder a oportunidade de felicitar V. Exa. por fazer inserir, nos nossos Anais, o pronunciamento daquele grande brasileiro. Acredito que V. Exa. fala em nome dos seus colegas do Senado ao referir-se a ele com as palavras com que se refere.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte do nobre Senador Arnon de Mello.

O Sr. Antônio Carlos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre Senador Antônio Carlos.

O Sr. Antônio Carlos — Sr. Senador Victorino Freire, desejo, também, juntar minha modesta palavra ao pronunciamento que V. Exa. está fazendo ao pedir a transcrição, nos nossos Anais, do discurso pronunciado pelo Sr. General Ernesto Geisel, na oportunidade de sua posse na Presidência da PETROBRAS. Tive a grata oportunidade de tratar com o General Ernesto Geisel, ao tempo em que S. Exa. exerceu a chefia da Casa Militar do Exmo. Sr. Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, especialmente quando da discussão e votação do projeto da Constituição Federal no Congresso. Pude, então, conhecer as suas elevadas qualidades, a sua firmeza, a sua compreensão e o seu descortino. Depois de prestar relevantes serviços no Superior Tribunal Militar, S. Exa. é convidado pelo Pre-

sidente Médici para dirigir a maior empresa do País — a PETROBRAS. Entendo, Sr. Senador Victorino Freire, que, neste momento, e especialmente nesta sessão, cujo expediente foi todo ele dedicado ao problema do petróleo no Brasil, vale lembrar as conclusões, os estudos da Segunda Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, realizada em Nova Délí, no que toca às projeções sobre o comércio internacional, até 1975. Esses estudos e essas projeções constam do relatório que tivemos, V. Exa., Senador Victorino Freire e eu, oportunidade de apresentar ao Senado. Verifica-se, na parte relativa ao quadro atual, do comércio e do desenvolvimento que

“O aumento previsto das receitas, devido ao crescimento rápido das exportações de petróleo, será, sem dúvida, repartido entre os países em desenvolvimento. Cerca de 63% das exportações dos países em desenvolvimento provêm do Oriente-Médio e da África do Norte, e 25% da América Latina. A balança de pagamentos corrente da maior parte dos países exportadores de petróleo acusa um saldo, mas a maioria dos países em desenvolvimento é importadora de petróleo e, em alguns casos, os pagamentos de suas compras de petróleo constituem o grosso de suas despesas totais de importação.”

Em outro passo, afirmamos, no nosso relatório, com base em estudos da Secretaria-Geral da UNCTAD, que

“... a projeção das exportações dos países em desenvolvimento manifesta, em sua composição, uma percentagem acrescida ao lucro dos combustíveis e dos artigos manufaturados. Prevê-se, com efeito, que, de 1960 a 1975, a parte de combustíveis passará de 27,2 para 38,39%, e a dos artigos manufaturados de 8,8 para 14 ou 15%. Ao contrário, a parte dos produtos agrícolas e dos metais comuns, no total das exportações, deverá cair de 64%, em 1960, a cerca de 47%, em 1975.”

E ainda:

“Para as exportações de produtos alimentícios, as projeções prevêem uma taxa de aumento anual

de 2,8 a 3,5%. Esse fraco acréscimo potencial reflete, em larga medida, fraca elasticidade de recursos da demanda e, em certos casos, a política protecionista dos países desenvolvidos de economia de mercado...”

Verificamos, pois que, para um país em desenvolvimento, é vital a exploração do petróleo. Segundo as projeções a que fiz referência, os países em desenvolvimento poderão aumentar o seu comércio exterior se tiverem petróleo para exportar os produtos manufaturados, porque o crescimento das exportações das outras matérias-primas, inclusive de produtos alimentícios, será medíocre, e, também, os preços tendem sempre à regressão, enquanto que os preços do petróleo e dos produtos manufaturados tendem à ascensão. Ora, Sr. Senador Victorino Freire, o Brasil ainda não alcançou, sequer, a auto-suficiência de produção de óleo bruto e o ideal será, certamente, transformar-se o nosso País em exportador de petróleo. E, pois, nesta hora decisiva para a economia brasileira, tendo em vista os estudos realizados por organismos especializados da “ONU”, tendo em vista as conclusões da conferência a que comparecemos em Nova Délí. Lá estavam o Brasil e mais 132 países. Em decorrência dessa experiência e dessa verificação, que cresceu de importância, a Presidência da PETROBRAS, em nossa terra, num país, como o Brasil, que ainda não alcançou a auto-suficiência da produção de óleo bruto e que, como nação em desenvolvimento, se quiser, de fato, alcançar uma alta taxa de desenvolvimento econômico, terá que perseguir, com toda pertinácia, coragem e firmeza, a meta da exportação do petróleo. É neste momento decisivo que o Sr. Presidente da República nomeia, para a PETROBRAS, um homem de Estado, não só um militar ilustre, não só um soldado exemplar, mas, acima de tudo, um homem de Estado, um homem que, na chefia da Casa Militar da Presidência da República, acompanhou os lances mais vivos de uma quadra importantíssima da nossa vida pública, qual seja a do Governo do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco. Estas as razões que me fazem juntar às congratulações que V. Exa. dirige ao Governo, pela no-

meação do General Ernesto Geisel, as minhas modestas palavras de esperança e de aprêço na atuação daquele eminente brasileiro.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço, Sr. Presidente, sobremaneira, o honroso aparte com que ilustra minha humilde oração meu eminente colega, Senador Antônio Carlos.

Ouço agora, com prazer, o Senador Mem de Sá.

O Sr. Mem de Sá — Meu aparte, nobre Senador Victorino Freire, será verdadeiramente breve, porque praticamente, no discurso de V. Exa. e, sobretudo, no longo aparte, brilhante e completo como sempre, do Senador Antônio Carlos, já foi dito tudo que eu poderia dizer. Mas, sinto-me no dever moral de trazer meu depoimento. Convivi com o General Ernesto Geisel no período em que fui titular da Pasta da Justiça. S. Exa. era então chefe da Casa Militar do Marechal Castello Branco. Realmente, é um homem das maiores qualidades morais, intelectuais e culturais, que tenho conhecido. É um dos homens mais completos. Notei — e sempre repeti — que ele, inclusive, sendo militar e tendo sangue alemão, tinha uma acuidade jurídica que muito poucos bacharéis possuem. Por mais de uma vez, ouvi, em sessões do Conselho de Segurança Nacional, dar quináu em bacharéis de tope alto, pela argúcia, pela finura e acuidade de que ele é dotado, fora as demais qualidades de ordem cultural e de ordem moral. Ele foi um dos colaboradores mais íntimos e de maior confiança do Marechal Castello Branco e este é o maior elogio que um homem pode merecer.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço, Sr. Presidente, o aparte do eminente Senador Mem de Sá, não só como Senador mas na qualidade de antigo Titular da Pasta da Justiça do Governo Castello Branco, que manteve contactos permanentes com o Sr. General Ernesto Geisel.

O Sr. Ney Braga — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Pois não.

O Sr. Ney Braga — Trago a V. Exa. os meus cumprimentos pela iniciativa que teve da transcrição do dis-

curso do General Geisel nos anais desta Casa. Não podia eu deixar de dar aqui, neste momento, a minha mais profunda solidariedade às palavras do nobre colega que com justiça, ressalta a personalidade daquele ilustre brasileiro. Tenho a honra de conhecer o General Ernesto Geisel desde os anos em que eu cursava a velha e querida Escola do Realengo. Não exagero ao dizer que foi ele, durante a minha vida militar, um exemplo que, muito embora sem consegui-lo, procurei seguir. Sou justo ao afirmar que durante minha vida na caserna e ao correr de minha carreira política não encontrei nenhum soldado mais digno, nenhum cidadão mais virtuoso, nenhum chefe mais capaz, nenhum amigo mais leal. Cumprimento o Presidente Médici pela escolha que fez e felicito a Petrobrás, orgulho dos brasileiros, pelo grande Presidente que tem. Sei que o General Geisel é homem que não gosta muito de elogios mas o que aqui hoje esta Casa faz, o que nós fazemos, não é elogiá-lo, é, isso sim, render um preito de justiça a quem merece, por todos os títulos, recebê-lo.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sou muito grato ao aparte com que me honrou o Sr. Senador Ney Braga.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Ouço o eminente colega, Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz — Senador Victorino Freire, estou acompanhando com toda atenção o discurso de V. Exa. Ninguém melhor do que V. Exa. poderia julgar este eminente brasileiro, através do depoimento que está dando. Conheci o General Ernesto Geisel ainda bem jovem — eu, Prefeito de minha terra, e ele Secretário de Estado no Rio Grande do Norte, em 1930. Até hoje, tenho acompanhado a sua vida pública e profissional com o maior interesse, pois, naquela época, já era ele considerado, entre os tenentes, um dos líderes pela inteligência e patriotismo que demonstrava. Toda a sua vida, daquela data até hoje, tem sido pontilhada, cheia de serviços ao País, honrando todos os cargos pelos quais tem

passado. Devo dizer que a Revolução salvadora de 31 de março de 1964, no setor de petróleo, tem procurado despende o máximo esforço, colocando na direção da PETROBRÁS os homens mais capazes, o que tem valido ao nosso País não uma esperança, mas já a convicção de toda a Nação brasileira, de que, em breve tempo, estaremos não só auto-suficientes, mas exportando petróleo, como bem acentuou o nobre Senador Antônio Carlos. E a presença do General Ernesto Geisel, substituindo outro general, também digno e capaz, é a demonstração de que estamos dentro de um sistema que, em pouco tempo, nos permitirá anunciar ao Brasil a grande vitória que há trinta anos não era nem sonho, era uma ilusão. Hoje podemos congratular-nos com o Governo do General Médici, por escolher uma das figuras mais capazes em todos os sentidos para administrar, para dirigir essa grande empresa, que realmente é a PETROBRÁS setor básico da economia nacional. Era esse o depoimento que queria prestar, congratulando-me com o Governo da República, com o Chefe da Nação, pela feliz escolha que fez na pessoa do General Ernesto Geisel.

O SR. VICTORINO FREIRE — Registro, com prazer, o aparte do Sr. Senador Dinarte Mariz, velho conhecido e amigo do Sr. General Ernesto Geisel, e ouço o eminente colega, Senador José Cândido Ferraz.

O Sr. José Cândido — Nobre Senador Victorino Freire, congratulo-me com V. Exa. pela feliz iniciativa, pelo acerto e a oportunidade com que faz, hoje, desta tribuna, inserir, nos Anais desta Casa, o pronunciamento do Sr. General Ernesto Geisel. Foi a oportunidade que V. Exa. proporcionou ao País de conhecer o conceito que esse eminente brasileiro desfrutava nesta Casa do Congresso Nacional.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito obrigado ao eminente Senador José Cândido pelo aparte com que me honrou.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Pois não, ouço V. Exa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Senador Victorino Freire, sou homem de Oposição, fiel ao meu partido, intransigentemente. Mas cumpro um dever de consciência, associando-me à homenagem que V. Exa. presta no seu discurso ao eminente General Ernesto Geisel. Dever de consciência porque conheço de perto o homem de quem se trata.

Foi auxiliar do meu Governo, ocupando a Pasta da Secretaria da Fazenda, durante pouco tempo, creio que menos de um ano. Mas já eu o conhecia como Secretário da Fazenda no período da interventoria do Dr. Gratuliano de Brito. Conheci de perto as suas grandes qualidades morais, homem de probidade inexcusável, uma inteligência arguta, coragem cívica e coragem pessoal, de uma capacidade de trabalho sem paralelo, honra, dignidade, espírito público. Quero registrar, como homem da Oposição, estas minhas palavras em solidariedade à homenagem de V. Exa. a um homem público que irá prestar ao Brasil os mais relevantes serviços na direção de um órgão para o qual a Nação olha com esperanças fecundas, no sentido de ver o País desenvolvido, com uma produção de petróleo suficiente ao menos para suas necessidades internas. E ao que vemos, ao que sabemos, o Brasil ainda terá de exportar petróleo para as demais nações. Esse homem, na direção da PETROBRÁS, creiam os Srs. Senadores, será um exemplo de administrador. De modo que me associo, de todo coração, por um dever de consciência, à homenagem que V. Exa. presta.

O SR. VÍCTORINO FREIRE — Muito grato pelo aparte do eminente Senador Argemiro de Figueiredo, que fez questão de acentuar a sua posição como homem da Oposição. Ninguém mais do que o Senador Argemiro de Figueiredo conhece o Sr. General Ernesto Geisel, seu antigo auxiliar e amigo.

Como brasileiro e como patriota, eu me congratulo com o Sr. Presidente da República, pela acertada escolha. Sua Excelência não terá problemas com a PETROBRÁS. O Chefe Militar que a dirige tem conceito firmado em toda a Nação. Coragem, energia e in-

teligência não lhe faltam para bem cumprir a sua missão.

Amigo fraternal do General Ernesto Geisel e não das altas posições que ele tem ocupado, sua amizade para mim constitui um patrimônio, e eu, que acompanho com entusiasmo todas as vitórias que Sua Excelência tem alcançado na vida civil e militar, deixo aqui os votos que formulo ao chefe militar, ao velho amigo, pela grandeza e felicidade de sua administração.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Sr. Presidente, hoje é o Dia da Bandeira. Desejo homenageá-la nas poucas palavras que vou proferir. O uso de hinos patrióticos como símbolos nacionais não se perde nos longes da história, é recente.

Só com a organização do estado moderno surgiram tais hinos. Trazem, segundo os estudiosos, impregnados nas suas estrofes, os sentimentos de amor à pátria, à liberdade, à vida.

As canções patrióticas exaltam a virtude, as florestas, os rios, os mares, os céus, as datas e os vultos pátrios, e também a bandeira, como símbolo de poder, de glórias e de união nacional.

Quanto à bandeira, o seu uso original é-nos desconhecido, tão velha a sua história, tão antigo o seu simbolismo.

Conta-nos Ceição de Barros Barreto, de cujo livro sobre Hinos e Bandeiras do Brasil extrai alguns dados para este pequeno discurso de homenagem à bandeira, que o "Poeta dos Escravos", Castro Alves, enalteceu naquelas magníficas estrofes que todos conhecem:

"Auriverde pendão da minha terra
que a brisa do Brasil beija e
[balança,]
estandarte que à luz do sol
[encerra]
as promessas divinas da
[esperança]."

Conta-nos Ceição de Barros que a bandeira já era conhecida dos persas

e assírios, dos hebreus e dos egípcios, dos gregos e romanos, e que o Imperador Constantino, "O Grande", a adotara "com a cruz e o monograma do Cristo", revelando assim as suas novas convicções e o seu desejo de propagar a fé cristã.

Com o passar dos tempos tornou-se ela símbolo nacional, representativo de cada país.

Cada bandeira representa uma etapa na vida dos povos, pois é a própria encarnação da Pátria, nas suas mutações e na sua dinâmica.

A primeira bandeira que o Brasil contemplou, osculada pela brisa da "Terra das Palmeiras", a pindorama das incolas, era branca e apresentava a cruz vermelha da Ordem de Cristo.

A segunda, de 1649 a 1815, tinha "o fundo branco e esfera armilar de ouro, encimada por uma cruz".

Elevado à categoria de Reino, pela Carta-Lei de 13 de maio de 1816, foi ainda nova bandeira, toda "branca, ornada de três brasões: o de Algarves, e a esfera armilar brasileira, todos eles encimados pela Coroa Portuguesa". Esta bandeira sobreviveu até o 7 de Setembro de 1822.

Brasil Império. Novo regime, novo Símbolo Nacional. "Um losango amarelo sobre um retângulo verde. No centro do losango, a esfera armilar do tempo do Brasil-Reino, a Cruz da Ordem de Cristo, de quando o Brasil era Colônia, e a Coroa Imperial".

Nela figuravam "ramos de café e de fumo", principais produtos daquele tempo.

Foi criador da Bandeira do Império do Brasil o Patriarca da Independência, José Bonifácio de Andrada e Silva, e foi "desenhada por Debret."

Com a República, criada por Benjamin Constant, Teixeira Mendes e Perelra Reis, todos positivistas, e desenhada por Décio Vilares, tivemos nova bandeira que guardou, porém, o retângulo verde e o losango amarelo, substituindo a coroa da Monarquia pela esfera azul atravessada por uma faixa branca inclinada da esquerda para a direita, onde se lê — "ORDEM E PROGRESSO", lema dos positivistas do Brasil.

As 21 estrelas representavam os Estados e o Distrito Federal, procurando

do também representar um aspecto do céu do Brasil, com a constelação do Cruzeiro do Sul.

O Governo Provisório, antes de 19 de novembro de 1889, teve, também, a sua bandeira "com listas verdes e amarelas alternadas que tinham no alto à esquerda 21 estrelas."

"A Bandeira Nacional teve também o seu Hino Nacional, de autoria do poeta Olavo Bilac, criador de um movimento que tomou o nome de Defesa Nacional e cuja música do Hino à Bandeira foi de autoria do grande Maestro Francisco Braga.

Eu sei que a Bandeira não nos pode prestar favores, mas homenageá-la é um dever de um corpo político como nós e de qualquer Nação.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Folgo, como Senador, como brasileiro em primeiro lugar, que a efeméride esteja sendo registrada neste instante por um patricio eminente e por um grande patriota, que é V. Exa. Só queria dizer que V. Exa. faz agora, no Plenário, o que o Presidente Gilberto Marinho hoje, às 10 horas, fez com a presença de Senadores e de funcionários desta Casa, exaltando o Pavilhão Nacional e produzindo na oportunidade formosa e eloquente oração que vou tomar a iniciativa de sua transcrição nos Anais do Senado. Mas é interessante, e nisso cabe-lhe a palma, V. Exa. não deixou que no transcurso dos nossos trabalhos rotineiros esta data passasse sem um registro especial, e o fez com o brilho da sua palavra, aduzindo pormenores históricos sobre a evolução das nossas bandeiras. E eu só queria pedir permissão, se V. Exa. concordar, para dizer que as suas oportunas, patrióticas e eloquentes palavras são pronunciadas, não pelo Líder da Oposição; V. Exa. neste instante é o Líder do Senado da República, com o apoio de todos nós, quando homenageia aquele sacrossanto pedaço de pano que é a imagem viva da nacionalidade.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Agradeço, nobre Senador Vasconcelos Tôrres, as palavras de apoio que V.

Exa. acaba de pronunciar. Realmente, a homenagem à Bandeira Nacional não é prestada pela Oposição, pelo partido do Governo, mas, por todos nós, num dever cívico, num dever patriótico, num dever de homenagem à própria Pátria.

Olavo Bilac, no seu poema "Oração à Bandeira", poema clássico, traduziu os sentimentos da alma nacional.

Em tempos que já se foram, realizava-se, nas nossas escolas, uma cerimônia, simples porém bela na sua singeleza; uma cerimônia que era um compromisso à Bandeira, quando os alunos pronunciavam um juramento que nada mais era que as palavras de autoria do grande escritor **Ronald de Carvalho**:

"Prometo servir ao Brasil, na hora da alegria e na hora do sofrimento; no dia de glória, e no dia de sacrifício."

E os nossos alunos continuavam:

"Prometo respeitar a liberdade, a justiça e a lei;"

E continuavam:

"Prometo, repelir quaisquer preconceitos de raça, ou de classe; honrar o exemplo de todos quantos ajudaram a preservar a nacionalidade e dignificar pela virtude e pelo trabalho, as lições que eles transmitiram aos seus descendentes;"

E concluíam os escolares brasileiros:

"Prometo defender na sua pureza o legado moral, e na sua integridade, o patrimônio territorial, que recebi dos meus antepassados.

E concluíam:

"— Salve bandeira do Brasil!"

Era uma cerimônia comovente.

Aquela mocidade vibrava no juramento que fazia de fidelidade ao Brasil, de fidelidade à Bandeira, o símbolo da integridade, o símbolo da ordem, o símbolo da lei.

O Sr. José Ermírio — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. José Ermírio — A Bandeira Nacional devia — não digo obriga-

do, porque todo brasileiro é consciente de seus deveres — estar içada, hoje, não-somente nos edifícios públicos mas também em todas as organizações comerciais e industriais, e nas residências. Porque, isto acontece em muitos países do mundo. E vou citar um caso: indicado pelo Governo Federal, em 1940, a fazer um convênio de exportação de tecidos, na Argentina, no dia da Bandeira, vi que raro era a casa que não tinha uma bandeira içada; e aqui não se vê isto. É preciso que o Brasil aprenda a cultivar sua Bandeira, a respeitá-la, homenageando-a, pelo menos, no Dia da Bandeira.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Tem razão, V. Exa. O culto à Bandeira confunde-se com o culto à Pátria, no seu sentido mais amplo, no seu sentido mais global, no seu sentido mais puro. Não é que esse culto se confunda com jacobinismo, com chauvinismo, mas, amar a pátria é respeitá-la, reverenciá-la. É traduzir os seus desejos de liberdade política, de liberdade religiosa, de liberdade econômica, de liberdade social. Um povo que não ama a sua Bandeira, não ama sua pátria.

Surgiu uma campanha mantida creio que pelo *Correio da Manhã*, com apoio de outros jornais, visando a dar a cada escola uma Bandeira. Não vem tarde a campanha, não é tardia; mas, na linha de raciocínio do Senador José Ermírio, é de surpreender não existir em cada escola do Brasil uma Bandeira brasileira. É alguma coisa de revoltante.

Bilac, no seu discurso à Marinha Nacional, na Festa da Bandeira, elevou o símbolo da nossa soberania em palavras repassadas de amor e de respeito naquelas apóstrofes interessantes:

"Bendita sejas, bandeira do Brasil!
Bendita sejas, pela tua bondade!
Bendita sejas, pela tua glória!
Bendita sejas, pelo teu poder!
Bendita sejas, pelo teu influxo e pelo teu carinho!
Bendita sejas, para todo o sempre,
Bandeira do Brasil!"

Houve uma época em que a preocupação com os símbolos nacionais marcava a atenção dos nossos governantes, chegando-se até mesmo a

publicar um Decreto-Lei que tomou o n.º 4.545, que obrigava o "ensino do desenho da Bandeira nacional e do canto do hino nacional em todos os estabelecimentos públicos, ou particulares, de ensino primário, normal, secundário e profissional".

E ainda mais: declarava o decreto que "ninguém, no Brasil, poderia ser admitido ao serviço público sem que demonstrasse conhecimento do hino nacional".

O Sr. José Ermirio — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Pois não, com grande prazer.

O Sr. José Ermirio — É preciso corrigir, urgentemente, o erro que ainda continua na Bandeira brasileira. A estrêla Epsilon, que está colocada do lado esquerdo, tem que estar colocada à direita, conforme está na "Cruzeiro do Sul".

O SR. AURELIO VIANNA — Srs. Senadores, que a bandeira do Brasil nos una cada vez mais, como símbolo de paz, de desenvolvimento, de progresso, de ordem, de poder, de amor, de fé, de esperança e de compreensão. Que à sua sombra construamos o grande Brasil. Que uma continue a nossa alma, uno o nosso propósito e seja uno o nosso objetivo: uma pátria livre, independente, indivisível e eterna.

O Senado Federal te saúda hoje e sempre, Bandeira do Brasil! (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, na véspera da Convenção do meu Partido, quero apresentar ao Senado a consideração de um assunto que tem sido ventilado pelas lideranças partidárias, nesta e na outra Casa do Congresso, ou seja, a reforma do Legislativo.

Para isso, Sr. Presidente, alinhei uma série de considerações que consubstanciei num requerimento que vou enviar à Mesa tão logo deixe a tribuna.

O requerimento tem por escopo promover e alimentar processo que terá,

por finalidade última, a ampla modificação de um estado de coisas que, hoje, limita a eficiência funcional do Congresso, onera pesada e desnecessariamente os cofres da Nação e colide, por isso mesmo, com o interesse público.

Refiro-me à ocorrência de uma duplicidade de serviços destinados a objetivos idênticos, na Câmara e no Senado, serviços êsses que deveriam ser, quanto antes, reunidos e reformulados em nome do princípio elementar da economia de gastos e do bom senso administrativo... Tudo isso, sem qualquer contra-indicação, no meu entender, examinado o assunto do ponto de vista da autonomia de cada uma das Casas que integram o Congresso, bem consideradas as atribuições exatas e a independência do próprio Poder Legislativo Federal, nê-le, Congresso, representado.

Tôdas as mudanças, tôdas as reformas estruturais, tôdas as resoluções, invariavelmente contrariam interesses humanos e afetam vaidades satisfeitas e realizadas no *stablishment* anterior. Por isso mesmo, qualquer proposta de mudança exige esforço dos que desejam iniciá-las, no sentido de quebrar o princípio rígido da inércia — sempre a serviço do *status quo* — e, também, no sentido de neutralizar a ação defensiva e reacionária desencadeada para mostrar a excelência dêsse próprio *status quo*...

Uma mudança como a que estou propondo não fugiria ao imperativo forte dêsse condicionamento universal. Quero, pois, tentar convencer a todos, que me situo no chão firme da lógica e do raciocínio objetivo, ao sugerir a grande transformação a que se refere o teor do presente requerimento.

Começarei dizendo que os argumentos elaborados para combater um plano de reforma estrutural são de duas categorias. Ou êles se ocupam do acessório, do irrelevante, do superficial, do verbal — ou estão, de fato, ligados às questões fundamentais, àquelas que dizem respeito aos valores conceituais básicos, que inspiram e que sustentam os órgãos em perspectiva de mudança.

Evidentemente, só a argumentação que se apóia no fundamental merece respeito, atenção e contestação...

Não precisarei eu, neste instante, recapitular a história do Parlamento brasileiro. Lembrarei apenas que, por motivos talvez ligados às condições urbanas do Rio de Janeiro — onde esteve a Capital da República antes da construção de Brasília — Câmara e Senado funcionaram em edifícios independentes, distanciados um do outro, e seria absurdo, em tais circunstâncias, que mantivessem uma só infra-estrutura administrativa.

Instalada a Capital da República em Brasília, a situação mudaria por completo. Câmara e Senado ocupam aqui, neste Planalto, uma só unidade arquitetônica. As galerias internas dêste nosso Palácio começam numa Casa e acabam na outra. As entradas nobres do edifício, os grandes e imponentes vestibulos, obrigatoriamente atravessados pelos que entram no prédio, pelo primeiro piso ou pela rampa de acesso, são comuns à Câmara e ao Senado.

Tudo neste belo complexo de pedra, cimento, mármore, madeira e vidros em que exercemos nossa atividade parlamentar sugere a unidade, a comunidade de uso das instalações materiais, inclusive mesmo a convivência e o companheirismo entre Deputados e Senadores, muito maior aqui do que era no Rio, em virtude do próprio fato de vizinhança física dos plenários em que exercem os respectivos mandatos.

Também os funcionários das duas Casas sentem-se, em Brasília, muito mais *colegas* — pelas afinidades naturais geradas no encontro diário e na consciência das mesmas tarefas profissionais — do que no Rio onde trabalhavam em dois prédios distantes entre si, quase sem se verem e se conhecerem.

Houve, porém, ao instalar-se o Congresso em Brasília, uma decisão inicial de seus dirigentes no sentido de manter a figura de completa independência administrativa das duas Casas...

Não teria chegado, talvez, a ser uma *decisão*, pois, no atropêlo da mudança e dos mil problemas dos primeiros tempos brasileiros, ninguém teve tempo e calma suficientes para promover, dentro do Congresso, a integração necessária e completa de seus serviços auxiliares. Nem mesmo para levantar a idéia.

Sem, portanto, culpar a ninguém pelo que deixou de ser feito até agora, nem por isso deixarei de constatar o absurdo e o desperdício de recursos representados pela manutenção de equipamentos caros numa e noutra Casa, cada um deles reservado ao uso exclusivo da própria Casa que tomou a iniciativa de adquiri-los — e que, para movimentá-los, mantém tripulação também exclusiva.

Chegou a configurar-se um processo de competição, chocante e contraditória com a realidade de um país de finanças débeis, através do qual Câmara e Senado procuraram e procuram superar-se, mutuamente, numa sucessão de iniciativas nem sempre marcadas, só, pela preocupação, que seria justa, de resolver com inteligência, modéstia e economia seus problemas ligados à dinamização dos próprios trabalhos.

Vivemos num país subdesenvolvido, afogado em problemas, com uma taxa explosiva de crescimento demográfico, país que se vê obrigado a aumentar, com frequência, a carga fiscal sobre o contribuinte e que está sempre solicitando o auxílio externo — e num país assim, qualquer uso menos austero dos dinheiros públicos, quaisquer comportamentos que se orientem no rumo impatriótico do faraonismo, devem ser evitados e corrigidos, o mais depressa possível. Para isso, aliás, existe no País uma Revolução em marcha, cabe lembrar.

Câmara e Senado não podem e não devem competir em nada, pela razão óbvia, elementar, primária, de que as duas Casas formam a **unidade maior** de um só Poder, este sim, independente, e como tal, detentor de atribuições e de interesses que precisam ser exercidas — aquelas — e atingidos — estes — na linha democrática e reta do perfeito atendimento às aspirações coletivas. E para que o Congresso Nacional brasileiro venha a ser, exatamente, aquilo que o povo dele espera há tanto tempo, é preciso, é de todo necessário, insistirei, que a Câmara e o Senado não apenas mantenham o espírito de cordialidade que vem marcando suas relações no plano do trabalho legislativo *stricto sensu*, mas, também, se orientem no rumo de um entrosamento das respectivas infra-estruturas administrativas e técnicas.

Obter esse entrosamento constitui, exatamente, a meta do programa de trabalho da Comissão cuja constituição estou agora propondo. Complementarei, pois, as presentes considerações explanando melhor o que foi apenas sugerido através dos treze itens que figuram no requerimento, balizando por alto o roteiro de trabalho indicado à Comissão Mista de que trata a petição.

Passo, assim, ao enfoque pormenorizado dos itens:

1 — A unificação dos serviços da Câmara e do Senado, pelo fato mesmo de representar a perspectiva de uma simplificação, de uma eliminação de capacidade ociosa, de um aproveitamento mais econômico e mais inteligente de recurso já existente, não poderá acarretar qualquer aumento de despesa. O possível, aliás, pelo menos o desejável é que esse tipo de reforma gere redução imediata e sensível dos custos operacionais da Câmara e do Senado.

2 — Câmara e Senado possuem funcionários em número suficiente para suas necessidades, devem evitar novas admissões, a qualquer título, mas, precisam distribuir e aproveitar melhor a capacidade produtiva de seu pessoal, corrigindo várias distorções hoje existentes no que diz respeito à utilização de seu pessoal.

3 — No Senado, contamos com uma biblioteca bem provida de livros, em constante processo de atualização, com uma equipe de bibliotecárias de alto gabarito profissional mas, com um salão de leitura que deixa a desejar, por diversos motivos. Enquanto isso ocorre, a Biblioteca da Câmara, também tripulada por bibliotecárias competentíssimas, dispõe de instalações que a caracterizam, talvez, como a biblioteca brasileira hoje possuidora de melhores condições materiais, além de notabilizar-se, também, pelo seu precioso estoque de livros em constante expansão.

Que sentido faz, essa dualidade de serviços com idênticos objetivos, separados por meio quilômetro de distância dentro do mesmo conjunto arquitetônico? Afinal, milhares de cruzeiros novos são gastos, cá e lá, todos os anos, para comprar as mesmas enciclopédias, as mesmas obras com-

pletas, as mesmas coleções que abrangem os múltiplos ramos do saber.

Para que a dispersão, especialmente tratando-se de bibliotecas **fechadas**, num país e numa cidade em que tanta gente não lê determinados livros pela cruel impossibilidade financeira de obtê-los?

Uma biblioteca bem provida de livros e com serviços auxiliares bem estruturados é indispensável à funcionalidade e à eficiência de um Parlamento. Tal afirmação tem a simplicidade e a força de um axioma. Haja vista as proporções atingidas pela Biblioteca do Congresso, em Washington, e o prestígio internacional por ela alcançado.

Por que não criarmos também em Brasília, gastando-se **menos do que se gasta atualmente no setor**, uma **Biblioteca do Congresso Brasileiro** que viva, na forma desejável, o papel adequado a esse tipo de organismo?

4 — Todo o processo legislativo alimenta-se de informações, em alta escala. Qualquer projeto de lei parte da realidade física de uma conjuntura, baseia-se num pluralismo heterogêneo de dados colhidos na história, nas estatísticas, nos tratados de diferentes ramos do saber, no direito costumeiro e até na simples notícia ou comentário de jornal, no fato do dia, enfim. E tudo o mais o que faz, ou que poderá fazer o Parlamentar, no exercício de suas atribuições, deverá partir da consideração objetiva de uma constelação de dados fundamentais, garimpados nas mesmas fontes que acabei de enumerar. Senado e Câmara possuem diferentes serviços, com dedicados funcionários, que desempenham com razoável eficiência essa tarefa de informar ao parlamentar e ao público.

Parece dispensar justificação, entretanto, a idéia de que a produtividade global desses serviços será consideravelmente maior no dia em que a concentração de esforços humanos e a utilização de computadores permitir a criação de um verdadeiro **Banco** ou **Central** de Informações utilizável pelas duas Casas do Congresso e pelo público.

5 — Nada justifica o fato de o Senado Federal dispor de uma oficina gráfica que pode ser considerada uma, das

melhores indústrias gráficas do País, com capacidade ociosa, e a Câmara ainda encomende e pague impressos diversos a oficinas particulares, de Brasília ou do Rio. Câmara e Senado precisam utilizar, em igualdade de condições, aquilo que passaria a ser a **Imprensa do Legislativo Federal**.

6 — Ninguém ignora, hoje, o grande papel reservado a uma Assessoria Legislativa, na infra-estrutura técnico-administrativa de qualquer Parlamento. Os políticos necessitam agora de assessoramento, não propriamente porque a área específica de suas atribuições tenha diminuído, mas, porque precisam com frequência fazer opções e tomar decisões que interferem nos interesses coletivos, num mundo cada vez mais complexo e de populações mais densas — e isso não mais poderia ser feito, sem grave risco, na base fôfa da intuição, do discurso, ou da fórmula doutrinária, captada nos mesmos textos jurídicos em que estudaram nossos antepassados.

O poder de opção, de decisão, continua sendo do político, do legislador eleito pelo povo, insisto em dizer. Mas, é preciso, é absolutamente necessário, por motivos atinentes à segurança coletiva, que ele exerça com apoio técnico esse poder; para isso, sempre que o assunto em foco relacionar-se com uma área qualquer de especialização com a qual ele não tenha afinidades profissionais diretas — precisa e deve recorrer ao técnico.

O assessoramento na área do legislativo tem aspectos especialíssimos. Na área do Executivo, por exemplo, toda a máquina administrativa federal é uma gigantesca Assessoria, com o auxílio do qual o Senhor Presidente da República formula e executa sua política administrativa.

O Legislativo não tem e não poderia ter uma "Assessoria" do mesmo tamanho. Mas, isso não impede que ele recorra aos órgãos técnicos do Executivo, em busca de dados de que possa utilizar-se nas suas formulações. Poderá, também — como aliás ocorre com frequência — apelar para "entidades não governamentais", para equipes técnicas de organizações classistas, ou para empresas particulares de assessoramento técnico. O que o Legislativo não deverá, não poderá

fazer, entretanto, **data venia**, no meu entender, é aceitar, sem algumas precauções elementares esse "assessoramento" às vezes de magnífica aparência, com gráficos vistosos e textos redigidos em **economês** castiço, prestado a título de colaboração desinteressada à Câmara que a está recebendo.

Parlamentares, como eu, que já lidei com assuntos que envolvem altos interesses de grupos poderosos — como o dos produtos farmacêuticos e da indústria automobilística — temos uma experiência muito pessoal e muito real, para sabermos a significação exata de tudo isso.

As precauções elementares a que me referi consistiriam em submeter sistematicamente qualquer assessoramento recebido de fora, a dois indispensáveis exames, em profundidade: o primeiro, **técnico**, por equipes de funcionários especializados integrantes do corpo estável de funcionários da própria Câmara; o segundo, **político**, a ser realizado obviamente pelos parlamentares.

Afinal, nenhum de nós, na nossa vivência de todos os dias, abríamos, guardaríamos ou utilizaríamos, sem uma ponta de preocupação, um presente enrolado em papel celofane que nos fosse dado por pessoa ou entidade que não merecesse nossa inteira confiança. Correríamos o risco de ter entre as mãos um presente de grego e seria desastroso que nos expuséssemos, despreparados e desprevenidos, aos efeitos e às implicações do possível encontro com uma bomba-relógio...

Não há, ou pelo menos é quase inacreditável que possa haver, uma colaboração desinteressada, em tal caso. O que se chama **interesse público** não coincide nunca, com o interesse de uma determinada classe, de uma isolada categoria profissional, corporação, órgão de administração, etc. É preciso, portanto, estar alerta, vigilante, para que os **interesses particularistas** não prevaleçam sobre o outro, o **geral**, no equacionamento e na normificação legislativa de qualquer problema comum à coletividade nacional.

Na verdade, o **grupo de pressão** — para usar uma expressão muito empregada pelos estudiosos da problemática do Legislativo moderno — tanto

pode agir ou tentar agir, de uma forma direta, "conversando" e até oferecendo suborno ao Congressista — como pode agir discretamente, no estilo do lobo que se transformou na avó do Chapéuzinho Vermelho, à sombra de uma colaboração técnica igual àquela que o amigo da onça costuma prestar, entre sorrisos amáveis, a seu otimista e cândido parceiro...

O papel de uma Assessoria do Congresso é exatamente este: assegurar aos Parlamentares uma ajuda técnica de rotina, no que se refere aos trabalhos cotidianos, consubstanciados nos textos que objetivam sua atividade parlamentar e realizar a análise e a filtragem de tudo aquilo que chega de fora, empacotado, a título de colaboração "técnica" ao Congresso.

O Senado Federal possui há mais de dez anos uma Assessoria Legislativa. Precária embora, pela exigüidade quantitativa dos recursos materiais e humanos de que dispõe, suas deficiências têm sido da melhor forma compensadas pela excepcional equipe de Assessores, todos diplomados em curso superior, ali existentes, equipe que todos nós Senadores conhecemos bem, e cujo trabalho tem sido de inestimável importância para a Casa, como ninguém contestará.

A Câmara não tem uma Assessoria, nos moldes em que o Senado a possui, mas, conta com alguns funcionários altamente qualificados, em diversas das suas Diretorias, que desempenham, de fato, com grande competência, ressaite-se, o papel de assessores legislativos dos Deputados ou das Bancadas (dos Estados ou dos Partidos).

Tratemos, pois, de juntar os bons assessores do Senado e da Câmara num só órgão, tecnicamente estruturado, de modo a garantir ao Congresso brasileiro, nesse terreno, a obtenção de um progresso já alcançado, há bastante tempo, pelo Legislativo dos países mais civilizados do Planeta.

7 — Transformar os serviços médicos da Câmara e do Senado numa só unidade, bem dotada de recursos humanos e materiais para o atendimento aos parlamentares, funcionários e respectivas famílias é outra medida que se impõe por um princípio de racionalidade e de economia. Tanto a

Câmara como o Senado possuem, nos seus quadros, médicos, tidos no mais alto conceito em Brasília, além de um corpo de enfermagem dedicado e competente. Nós, Senadores, freqüentemente nos valem do Serviço Médico da Câmara. E a recíproca também existe. Ainda há pouco, na lamentável enfermidade súbita de que foi acometido o ilustre Deputado José Bonifácio, foi ele atendido pelo médico cardiologista do Senado.

O Serviço Médico da Câmara dispõe de instalações mais amplas, mais modernas e mais completas do que o do Senado. Essas instalações deveriam servir de base, por isso mesmo, à **Central Médico-Cirúrgica do Congresso**, cuja implantação se impõe.

8 — A unificação dos serviços de transporte das duas Casas obedece à mesma lógica das demais providências sugeridas no requerimento. Temos duas grandes oficinas mecânicas, para automóveis, totalmente aparelhadas de pessoal e de material, separadas uma da outra por poucos metros de distância. E temos duas frotas paralelas de carros de passeio, ônibus e utilitários. Ora, tudo isso, unificado numa mesma base de operações e manobrada por uma só equipe de motoristas e mecânicos, oferecerá maior rendimento com menor despesa.

9 — É incompreensível e injustificável a existência de dois corpos de segurança, independentes, no edifício do Congresso, pois, ambos desempenham tarefas que convergem num sentido só. A integridade física de um Senador não é mais nem menos importante do que a integridade física de um Deputado. E se uma bomba terrorista explodir numa sala fechada e vazia do Anexo da Câmara — o fato atingirá, nos seus efeitos morais, tanto a Câmara como o Senado. Seria, na sua repercussão externa através da imprensa, considerado um **atentado ao Congresso**.

O edifício do Congresso, com a sua imensa face externa de vidro, sua grande área construída, seus labirintos internos, a utilização no seu interior de uma enorme quantidade de material de fácil combustão — é extremamente vulnerável, sob diversos aspectos e há bastantes razões, concretas e imediatas, para que se im-

plante, sem demora, um dispositivo eficiente e unificado de segurança.

A questão da guarda militar é outro capítulo dentro do mesmo assunto. Essa guarda, como se sabe, é cedida pelas Autoridades Militares, a pedido das duas Mesas Diretoras, para a prestação ao Congresso de um serviço de seu próprio interesse.

Poder-se-á, porém, transformar a presença dessa guarda no Edifício do Congresso num **fator de educação cívica**. Em primeiro lugar, obtendo-se o rodízio mensal dos contingentes, entre o Exército, a Marinha e a Aeronáutica. São os três ramos gloriosos e respeitáveis das nossas Forças Armadas e cada um deles deveria participar, por período certo, da tarefa quase simbólica de guarnecer o edifício do Congresso, esta verdadeira Catedral onde se processam os ofícios religiosos da Democracia. Esse rodízio seria, no meu entender, uma prática educativa oportuna e eficiente, dirigida ao grande público ainda destituído, infelizmente, da necessária compreensão do que vem a ser a independência e a harmonia dos Poderes que integram o Governo da República Federativa do Brasil.

De outro lado, a possível adoção de um uniforme especial e de um cerimonial diferente para as honras a serem prestadas à bandeira, no seu hasteamento, e para a rendição diária da guarda — poderia transformar esses atos de rotina em verdadeiros espetáculos, de uma saudável marcialidade, atraindo brasileiros e turistas para assisti-los, como, por exemplo, ocorre na Assembléia Nacional da França e nos palácios reais da Inglaterra e da Dinamarca.

Vejo nessa reformulação do cerimonial da Guarda Militar do Congresso, sobretudo, a criação de um novo elemento de aproximação, entre escolares e homens do povo, e as Forças Armadas do País, que todos nós desejamos admiradas e respeitadas pela Nação.

10 — Tanto a Câmara como o Senado possuem oficinas de manutenção para diversos fins, atendente às múltiplas necessidades de suas instalações. Há uma dispersão incalculável de recursos materiais nessa área, inclusive pela capacidade ociosa das mesmas oficinas, que poderia ser cor-

rigida, eliminada, mediante o esquema simples da unificação ora proposta. As equipes de limpeza, por sua vez, poderiam ser melhor aproveitadas, se usadas numa escala diária de serviço que abrangesse a cubagem inteira do edifício do Congresso. Ressalte-se ainda, nesse item, o absurdo de Câmara e Senado manterem sistemas elétricos independentes, com equipamentos geradores privativos de cada Casa.

11 — A criação de um **Bureau de Relações Públicas** para o Congresso, com uma equipe especializada para movimentá-la, é outra medida que se impõe. Centenas de turistas estrangeiros, principalmente americanos, bem como brasileiros de todos os Estados, inclusive grupos alegres de universitários e ginásianos, desembarcam todas as semanas de aviões e ônibus, em Brasília, e no giro que empreendem pela cidade incluem uma visita obrigatória ao Congresso.

Aqui no edifício do Congresso esses visitantes ficam andando sem rumo pelos longos corredores e vestibulos, mal entendidos, muitas vezes, nas informações que pedem e sem poderem, quando estrangeiros, entender as respostas em português que recebem — formando logicamente uma impressão desfavorável de organização administrativa do Congresso brasileiro, ao contrário do que desejamos e é do nosso interesse que aconteça.

Mas, não pensemos em relações públicas do Congresso apenas em termos de assessoramento a turistas. Há mais, muito mais, o que fazer nesse terreno. Vamos criar aí todo um instrumental pedagógico para, através dele, bem informarmos a patricios e a estrangeiros sobre a já longa história do Legislativo brasileiro — bem como interessarmos os escolares do país no estudo da problemática estrutural e funcional do nosso Parlamento.

A possível organização de um **Museu do Parlamento Brasileiro**, incluindo — entre outras coisas — material informativo minucioso sobre este edifício — em torno do qual existe enorme e crescente interesse, principalmente de estrangeiros — seria o ponto alto, a realização mais importante do Serviço de Relações Públicas ora preconizado.

12 — A instalação de um Centro de Processamento de Dados no edifício do Congresso, para uso das duas Casas, dispensa justificações. Vivemos a era do computador e órgãos ou países que não os utilizarem desde logo ficarão para trás, desatualizados, desinformados, despreparados para agirem a tempo, eficientemente, em qualquer setor. Acrescentarei, apenas, a observação de que, considerado o custo inicial e de manutenção de um computador, seria injustificável sob qualquer aspecto, absurdo mesmo, que Câmara e Senado resolvessem comprar e utilizar separadamente dois computadores.

13 — As duas Comissões permanentes aí previstas seriam o complemento lógico das decisões referentes às medidas sugeridas nos itens anteriores. Faz-se necessário um núcleo de Comando, em dois níveis (Mesas e Secretarias das duas Casas) para a objetivação sistemática e harmoniosa do programa de unificação de serviços que vier — se vier a ser adotado.

Haveria diversos problemas importantes a serem examinados por essa Comissão, principalmente no que toca a pessoal.

Urge reexaminar e reformular as condições de enquadramento profissional, de remuneração e de trabalho do funcionário do Legislativo Federal. Ele é visto pelo público em geral através de uma falsa e distorcida imagem, em completa contradição com a verdade fria dos fatos.

As duas Casas do Congresso funcionam sob um ritmo de trabalho muitíssimo diverso da calma rotina da maioria das repartições públicas do Poder Executivo, de Brasília ou de qualquer outra cidade do Brasil.

Quando o Congresso atinge sua fase mais intensa de trabalho — e isso acontece por diferentes razões, em várias fases do ano — o servidor do Legislativo passa, às vezes, semanas inteiras retido na sua sala de trabalho até meia-noite, ou duas da manhã, e a ela volta no dia seguinte às 9 ou 10 horas. Acrescente-se a isso o desgaste emocional provocado pelas frequentes crises políticas que vêm abalando o País nos últimos anos. Crises essas cujo impacto mais forte desaba sempre, no momento em que

eclode, sobre o Congresso, seus Membrós, seus servidores.

Quanto à remuneração, precisamos ter a coragem de reconhecer que o funcionário do Legislativo é hoje mal pago (não obstante os eventuais extraordinários que possa obter), considerando-se as gratificações de função pagas na esfera do Poder Executivo e o que é pago, a diferentes títulos (gratificações, participações, 13.º salários etc.) aos funcionários dos numerosos órgãos autárquicos, de economia mista, hoje instalados no país. E quem duvidar, que investigue.

Advogo a tese — que considero honesta, equilibrada e perfeitamente afinada com os princípios da moderna Ciência da Administração, que para cada tipo de trabalho deve vigorar um tipo especial de remuneração que atenda às peculiaridades do mesmo.

Essa tese é considerada válida e já foi pacificamente aceita para os Militares e Diplomatas (e está certo que assim aconteça), categorias de servidores do Estado pagas, como ninguém ignora, em níveis diferentes, sob critérios outros, daqueles que prevalecem para o funcionalismo público da administração direta...

Creio, portanto, estar no rumo seguro, humano e justo de uma orientação que atende à verdade dos fatos e ao imperativo do interesse público, falando na conveniência de vir a ser proposto, sem demora, um Estatuto do Funcionário Público do Poder Legislativo, com um Código de Vencimentos e Vantagens, anexo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O discurso que V. Exa. está pronunciando, a esta altura, é de importância muito grande. V. Exa. analisa vários aspectos administrativos do Congresso Nacional, que não deixam de ser de profundidade. Acredito que a Comissão Diretora do Senado, com a capacidade que lhe é reconhecida e a orientação administrativa notável, que tem sido objeto de elogios, aqui, a todo instante, acredito que essa Comissão tomará na devida consideração as palavras de V. Exa. São pontos

de vista de ordem administrativa para o bom funcionamento, para o prestígio da Casa dentro e fora, e V. Exa., além das várias teses que defendeu, referiu-se à assessoria jurídica do Senado Federal. Não sei se há esse problema na outra Casa do Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, mas aqui é evidente a falta de uma assessoria que desempenhe as suas funções ao nível das necessidades de nosso trabalho. Vê V. Exa., por exemplo, que o número de assessôres realmente é pequeno e, apesar de pequeno, alguns assessôres nomeados para essa função são convocados para serviços estranhos à natureza do serviço que teriam de prestar. Quero dizer que o número, já reduzido, o é ainda mais pela falta de assessôres que são convocados para outros misteres. Então, nesta parte, é substancial e urgente o atendimento às reivindicações que V. Exa. faz. Precisamos de assessoria técnica, de gente especializada, em todos os setores que envolvem nossos trabalhos, para que possamos colocar ainda mais alto o Senado da República, o Congresso Nacional, que tem sido, na verdade, eminente Senador, tão injustificado por aqueles que não conhecem a eficiência dos nossos trabalhos. De modo que aplaudo V. Exa., aplaudo as reivindicações que V. Exa. está pleiteando, porque sinto nisto um dever de consciência e um atendimento às necessidades reais do Congresso Nacional.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço a V. Exa., que conhece bem o assunto.

O que estou pretendendo, justamente, com a instituição de um órgão misto de Senadores e Deputados, é a unificação da assessoria. O Senado ainda tem assessôres, porque a Câmara tem funcionários legislativos que exercem função de assessor. Mas V. Exa. sabe que com as aposentadorias e as requisições de alguns assessôres, realmente, temos um corpo diminuto destes profissionais — menos de dez — e que não têm recursos nem meios necessários para desenvolver a contento todas as suas tarefas e suas falhas só conseguem ser superadas justamente pela competência e dedicação desses assessôres.

Sou grato a V. Exa., que me honrou com o seu aparte. Este trabalho é

uma modesta contribuição, fruto das minhas observações no Senado e que eu ofereço à consideração dos meus Pares, já que, integrante da Mesa, ocupando um cargo modesto e não podendo ser reeleito o grande — faço questão de dar o adjetivo, o grande Presidente Gilberto Marinho — faço muito empenho neste adjetivo — o grande Presidente Gilberto Marinho, talvez não tenha tempo, porque vamos entrar em recesso, mas quero ver se este trabalho poderá ser discutido, ser homologado pela clareza daquele que se tem havido com exemplar exatidão no cumprimento do seu dever. Um Presidente que, apesar das dificuldades surgidas, tem procurado, de uma maneira ou de outra, contorná-las.

E tanto é verdade que só não será reeleito — e, aqui, Sr. Presidente, é o coração e a verdade juntas prestando homenagem a V. Exa. — porque há dispositivo determinando assim; do contrário, veríamos todos os ideais por mim delineados consubstanciados em realidade, tenho certeza.

Para encerrar, Sr. Presidente, incluí-se, ainda, entre as atribuições da Comissão permanente em referência fiscalizar a utilização de toda a área construída do edifício do Congresso.

Nenhum de nós ignora que as dependências do Congresso não estão sendo utilizadas na sua totalidade. Há muitas salas vazias nos dois anexos, outras ocupadas de uma forma parcial e injustificada, e atenderia ao interesse público, no meu entender, que o Congresso emprestasse essas dependências — que não lhe fazem falta nenhuma — para representações de diferentes organismos públicos que precisam instalar-se em Brasília e só encontram salas para alugar, a preços altos, em lugares inadequados a seus interesses.

Afinal, o dinheiro é da Nação, repito eu, e não se justifica que tenhamos salas fechadas, enquanto agências governamentais diversas sejam obrigadas a despendar outras parcelas de dinheiro também proveniente dos cofres públicos, pagando aluguéis que poderiam ser evitados — se o Congresso quiser socializar, de fato, o seu espaço inaproveitado.

Nada disso, a meu ver, afeta de modo algum a independência e a autonomia do Legislativo (que temos o dever de preservar) marcando, pelo contrário, um novo comportamento democrático e político do Congresso — que só poderá render dividendos, tanto a ele como à Nação.

Frisarei, finalmente, a necessidade urgente de disciplinar a vocação reformista — não apoiada nas indispensáveis noções de estilo, de estética e de equilíbrio arquitetônico — comum em toda parte, e também, por isso, nesta Casa, responsável pela construção de tabiques, alguns de alto luxo, e de outras horrorosas improvisações, deformadoras, todas elas, do plano de conjunto e da harmonia de formas e de espaços, que constituem, exatamente, a beleza e a imponência a preservar neste edifício do Congresso, uma das mais ousadas e impressionantes realizações arquitetônicas do mundo moderno.

Sr. Presidente, com essa justificção, encaminho a V. Exa. o requerimento para que seja lido no início da Ordem do Dia, a fim de que tenha a tramitação legal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guilmard — Oscar Passos — Edmundo Levi — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Petrólio Portella — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Manoel Villaza — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Teotônio Vilela — José Leite — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Benedicto Valladares — Carvalho Pinto — José Feliciano — Ney Braga — Mello Braga — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, carta de autoria do Sr. Embaixador José Augusto de Macedo Soares, cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

“Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1969

Senador e ilustre Amigo,

Na vida de cada homem há marcos decisivos, cuja importância tem uma influência definitiva em seu espírito. Impulsionado por esse sentimento, venho hoje expressar-lhe e, por seu intermédio, aos eminentes membros do Senado, a minha gratidão pela maneira generosa e cavalheiresca com que fui tratado.

Creio, sinceramente, que um dos marcos decisivos, um dos grandes momentos de nossa vida funcional, é a passagem pela Câmara Alta. Sinto-me agora mais à vontade para chefiar a primeira Embaixada. Considero uma grande responsabilidade, para um Embaixador, o comparecimento à Comissão das Relações Exteriores, a fim de expor qual o sentido e alcance que deverá ter sua futura missão. Entretanto, essa responsabilidade é recíproca, pois o Senado, ao aprovar a indicação de um nome, está, por assim dizer, endossando a respectiva mensagem do Executivo. Quanto a mim, a aprovação que recebi deu-me mais prestígio para exercer minha futura missão e mais autoridade para fazê-lo.

A experiência pela qual acabo de passar leva-me a considerar a obrigatoriedade do comparecimento perante o Senado como um verdadeiro privilégio. Dar aos Embaixadores a oportunidade desse contato — reciprocamente respeitoso e cordial — com os mais altos representantes do Legislativo, constitui não somente uma experiência intelectual altamente estimulante, como também uma medida de inegável caráter democrático.

Rogo, pois, ao ilustre Amigo, aceitar e transmitir aos Senhores Senadores os meus renovados agradecimentos e a certeza de que o voto de confiança que recebi foi mais um estímulo para o desempenho de minhas funções no exterior. — José Augusto de Macedo Soares.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento de informações que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 65, DE 1969

Requeremos, com fundamento no artigo 213 do Regimento Interno combinado com a letra d, parágrafo único do artigo 30 da Constituição de 1969, sejam solicitadas, por intermédio da Presidência da República, aos Ministérios da Agricultura e Indústria e do Comércio, as seguintes informações:

1) Qual o ponto de vista dos referidos Ministérios sobre o Projeto de Lei n.º 54/67, do Senado Federal, que institui a Lei Orgânica do Cooperativismo para o Brasil, de autoria do Senador Flávio Brito, convertido em substitutivo na Comissão de Economia por iniciativa do Relator, Senador João Cleofas, com emendas do Senador José Ermirio cujas cópias pede sejam juntadas a esta solicitação.

2) Se os referidos Ministérios têm sugestões a fazer sobre a referida proposição, subordinadas à orientação governamental, especialmente no tocante à denominada reforma agrária, objeto de recente relatório negativamente conclusivo de uma Comissão Interministerial.

Justificação

1. Está em tramitação no Senado um projeto de lei que elaborou um novo e importante Estatuto do Cooperativismo, da autoria do eminente Senador Flávio Brito, Presidente da Confederação Nacional de Agricultura. A proposição foi objeto de estudos e debates nas Comissões de Agricultura e Economia, sendo convertido, com pequenas modificações, num substitutivo, da lavra do eminente Senador João Cleofas, havendo importantes emendas propostas pelo eminente Senador José Ermirio.

2. Como a proposição não será votada neste fim de sessão, seguindo-se quatro meses de recesso, entendemos aproveitar este lapso de tempo para colher a opinião e as sugestões do novo Governo, através daqueles dois

Ministérios. O Presidente Garrastazu Médici, no seu pronunciamento de posse, deu ênfase ao problema agrícola e desenvolvimentista no Brasil, sendo certo que os Ministros Fábio Yassuda e Cyrne de Lima, nas suas respectivas atuações em São Paulo e Rio Grande do Sul, um como líder cooperativista e o outro como líder ruralista gaúcho, Presidente da Federação de Agricultores, demonstraram muita autoridade e trabalho no trato de problemas do cooperativismo.

3. O projeto do Senado é o reflexo de prolongados estudos e a convergência de pontos de vista e experiências dos que no Brasil batalham pelo cooperativismo.

4. Ocorre que, no lapso de tempo da tramitação do projeto, o Governo legislou executivamente sobre pontos importantes da matéria, tais como é um exemplo o Decreto-Lei n.º 59, de 21 de novembro de 1966, regulamentado pelo Decreto n.º 60.507, de 19 de abril de 1967. Há pontos de iniciativa do Senador Flávio Brito já incorporados naquele Decreto-Lei. Mas como na proposição do Senado o objetivo é se unificar tudo no Estatuto do Cooperativismo, o próprio Executivo deve resolver participar da consolidação das leis sobre cooperativas.

5. Outrossim, como é assunto originário do Senado, oportuno e necessário é que passe à Câmara dos Deputados já com a participação técnica dos Ministérios interessados, ou seja, do Executivo.

Estamos certos que o Governo dará a devida atenção à iniciativa desta Casa, cooperando com suas sugestões e críticas, para afinal ser aprovado um estatuto que honre ao Legislativo, atenda às objetivas aspirações do trabalho nacional, apresentando-se como uma demonstração prática do falado diálogo entre os poderes responsáveis pela vida do País.

Brasília, 19 de novembro de 1969.
— Senador **Bezerra Neto**.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento lido será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, projetos de leis que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 12, DE 1969

Modifica o art. 142, do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

(Do Sr. Vasconcelos Tôrres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 142, do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, vigorará com a sua redação atual e com os seguintes parágrafos:

“Art. 142 —
§ 1.º — Será pago o período incompleto, após doze meses de trabalho, na proporção estabelecida no art. 132, desta Consolidação.

§ 2.º — Serão computados, para pagamento, os dias de repouso remunerado a que teria direito o empregado se entrasse em gozo das férias à data da rescisão.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O parágrafo único, atualmente existente, do art. 142, da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º-5-43, determina o pagamento das férias proporcionais apenas em caso de rescisão sem culpa do empregado.

Entendo que, por direito, este pagamento deve ser feito sem exceção, visto que o empregado mediante a prestação de serviço, adquiriu o direito às férias.

Este o motivo do parágrafo primeiro da presente proposição, que substitui o existente parágrafo único do art. 142, acima referido.

Quando o empregado entra no gozo de suas férias recebe, além dos dias úteis a que tem direito, na proporcionalidade estabelecida no art. 132 da CLT, os dias de repouso remunerado existentes no decorrer do período de férias. Assim, um empregado que tenha vinte dias úteis de férias recebe, em média, um pagamento correspondente a 24 dias.

Atualmente havendo a rescisão do contrato de trabalho só são pagos os dias úteis.

Ora, se não houvesse a rescisão, o empregado entraria no gozo das férias — o que muitas vezes não acontece por mera necessidade de serviço, vale dizer, do empregador — recebendo, então, os dias de repouso remunerado.

Nada mais justo, assim, que seja estabelecida a obrigatoriedade do pagamento dos dias de descanso. Daí a necessidade do parágrafo segundo deste projeto.

O fim último desta proposição que submeto à elevada consideração desta Casa, é corrigir uma falha em nossa legislação do trabalho que, embora tendo alcançado elevado nível de qualidade, necessita do reparo ora feito.

Daí porque espero sua aprovação por parte de meus ilustres pares.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1969. — **Vasconcelos Tôrres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 142, da CLT (Decreto-Lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943):

Art. 142 — Em caso de rescisão ou terminação do contrato de trabalho será paga ao empregado a remuneração correspondente ao período de férias, cujo direito tenha adquirido.

Parágrafo único — Fica o empregador, na rescisão sem ocorrência de culpa do empregado, sujeito ao pagamento do período incompleto após doze meses de trabalho, na proporção estabelecida no art. 132 desta Consolidação.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 13, DE 1969

Acrescenta parágrafo ao artigo 3.º, da Lei n.º 4.090, de 13-7-62, que dispõe sobre a gratificação de Natal.

(Do Sr. Vasconcelos Tôrres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Acrescente-se ao artigo 3.º da Lei n.º 4.090, de 13-7-62, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único — Cada período de férias, igual ou superior a 15 (quinze) dias, a que tenha direito o empregado à data da rescisão de que trata este artigo, corres-

ponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração, de acordo com o artigo 1.º e parágrafo desta Lei."

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição visa a preencher uma lacuna deixada pelas Leis n.º 4.090, de 13-7-62, e 4.749, de 12-8-65, que tratam do pagamento da gratificação do Natal.

O empregado quando goza suas férias na plena vigência de seu contrato de trabalho tem computado o período das mesmas para efeito do pagamento do 13.º salário.

Nada mais justo, portanto, que não sendo a rescisão por justa causa, isto é, não sendo por erro seu, o empregado receba a gratificação de Natal referente ao período, ou períodos, de férias a que tem direito.

Cumpra esclarecer que a redação dada ao parágrafo constante deste projeto é necessária quando diz: "a cada período de férias igual ou superior a 15 (quinze) dias", porque se o empregado tem dois ou mais períodos de férias poderia ser prejudicado com a adição pura e simples dos dois a que teria direito e não receberia tantos 1/12 quantos fossem os períodos. O espírito do projeto é para que sejam computados em separado os períodos de férias, os quais, se em serviço, o empregado não gozaria de uma única vez.

Ao apresentar o projeto presente tenho em vista reconhecer ao empregado em geral um benefício a que, sem favor, ele faz jus.

Assim, espero que a proposição receba de meus ilustres Pares uma especial atenção e a imprescindível colaboração para a consecução do reconhecimento acima.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1969. — **Vasconcelos Tôrres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 1.º — da Lei n.º 4.090, de 13-7-62:

"Art. 1.º — No mês de dezembro de cada ano, a todo empregado será paga, pelo empregador, uma

gratificação salarial, independentemente da remuneração a que fizer jus.

§ 1.º — A gratificação corresponderá a 1/12 da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§ 2.º — A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior."

Artigo 3.º — da Lei n.º 4.090, de 13-7-62:

"Art. 3.º — Ocorrendo rescisão, sem justa causa, do contrato de trabalho, o empregado receberá a gratificação devida nos termos dos parágrafos 1.º e 3.º do art. 1.º desta Lei, calculada sobre a remuneração do mês da rescisão."

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Igualmente sobre a mesa, projeto de resolução, de autoria da Comissão Diretora, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 30, DE 1969

Aposenta por invalidez, José Honorato dos Santos, Auxiliar de Portaria, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É aposentado, de acordo com os artigos 101, item I e 102, letra b da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos, 340, item III, § 1.º, 341, item III e 319, § 4.º da Resolução n.º 6, de 1960, e artigo 1.º da Resolução n.º 16, de 1963, com a gratificação adicional a que faz jus, José Honorato dos Santos, Auxiliar de Portaria, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Justificação

O presente Projeto visa a conceder aposentadoria a um servidor que se encontra incapacitado para exercer suas funções nesta Casa.

O funcionário em causa foi submetido a inspeção de saúde por

Junta Médica que concluiu pela sua incapacidade para o serviço público.

Face ao exposto, a Comissão Diretora submete o Projeto à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1969. — Gilberto Marinho — Victorino Freire — Cattete Pinheiro — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Vai à publicação e, em seguida, será incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 66, DE 1969

Solicita a criação de uma Comissão Mista de Senadores e Deputados, para estudar e programar a unificação dos Serviços Auxiliares das duas Casas do Congresso.

(Do Sr. Vasconcelos Tôrres)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 63 do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão Mista, integrada por quatro Senadores e quatro Deputados, Comissão na qual a ARENA e o MDB estejam representados proporcionalmente, para, até o dia 30 do corrente, estudar a unificação dos diferentes serviços auxiliares do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, com vistas a um melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis nas duas Casas, na linha da máxima produtividade administrativa e do bom atendimento ao interesse público.

A Comissão Mista cuja formação ora estou requerendo, examinará o assunto de que irá ocupar-se, com a atenção voltada para os seguintes pontos principais:

I — Não adotar fórmulas ou soluções que acarretem aumento de despesa. Selecionar e objetivar medidas que possibilitem, ao contrário, a baixa imediata do custo de manutenção da infra-estrutura administrativa do Congresso.

2 — Planejar a reforma estrutural dos Serviços Auxiliares do Congresso Nacional prevendo, a partir dos atuais, a redução progressiva dos efetivos humanos nêles empregados.

3 — Unificar as Bibliotecas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com a centralização dos respectivos serviços nas modernas e amplas instalações atualmente ocupadas pela Biblioteca da Câmara.

4 — Organizar um serviço de referência, de documentação e de sinopse legislativas destinado, ainda, a estocar e a fornecer informações de toda espécie sobre a situação social e econômica do País. Esse organismo, verdadeiro banco de informações, aglutinará, integrará e dinamizará os diferentes serviços relacionados com esses objetivos, ora em funcionamento nas duas Casas do Congresso.

5 — Implantar um Serviço de Imprensa do Legislativo Federal, que se incumbirá de todo o trabalho gráfico necessário ao funcionamento da Câmara e do Senado, inclusive editando uma revista de Estudos do Legislativo, de alto nível, com a simultânea eliminação de qualquer duplicidade de publicações porventura existente. O novo serviço terá por ponto de partida o magnífico equipamento gráfico ora a serviço exclusivo do Senado Federal.

6 — Estabelecer uma Assessoria Legislativa comum às duas Casas, a partir do núcleo formado pela excelente equipe de assessores legislativos do Senado Federal. Esse órgão incluirá, também, o mecanismo de captação e de triagem de subsídios técnicos, pelo qual o Congresso passará a receber, em caráter sistemático, a colaboração procedente de fora.

7 — Fundir os serviços de Assistência Médica da Câmara e do Senado, com a centralização dos mesmos no atual núcleo dos serviços médicos da Câmara. Realização de convênio com o Instituto de Previdência dos Congressistas para, com a soma de todos os recursos mobilizáveis, estabelecer uma completa assistência médico-hospitalar aos congressistas, funcionários do Congresso e respectivas famílias.

8 — Unificar os serviços de transporte da Câmara e do Senado, com o estabelecimento de frotas de veículos e de oficinas de manutenção comuns

às duas Casas, aproveitados da melhor forma os elementos materiais e humanos ora incluídos nesse setor.

9 — Reformular, numa só unidade, os serviços de segurança interna do Senado e da Câmara. Entendimento com o EMFA no sentido de que a guarda militar fornecida ao edifício do Congresso Nacional tenha sua composição mudada de 30 em 30 dias, sucedendo-se os contingentes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. Elaboração de um cerimonial próprio para uso da Guarda Militar do Congresso.

10 — Unificar e racionalizar os serviços de infra-estrutura técnica hoje mantidos e utilizados, independentemente, pela Câmara e pelo Senado. Essa união abrangeria, na parte material, os geradores elétricos, os equipamentos de refrigeração e as oficinas de manutenção instaladas nas duas Casas e, na parte humana, a organização de uma só equipe de trabalho reunindo, inclusive, os que fazem a limpeza das duas alas do Edifício do Congresso.

11 — Criar um Bureau de Relações Públicas e de Divulgação do Congresso Nacional, que controlaria os equipamentos de radiodifusão e de som, ora existentes no Senado e na Câmara, organizaria um setor de filmagens para preparar documentários e teria mais as seguintes finalidades:

I — organizar e manter uma exposição permanente, ponto de partida para um Museu do Congresso, reunindo material fotográfico ou de outra natureza qualquer, sobre o histórico da instituição parlamentar no Brasil;

II — apresentar ao público maquetas e painéis relativos à sede atual do Congresso, sua construção, seu simbolismo, suas características arquitetônicas, sua funcionalidade, seu custo, seu aproveitamento, bem como sobre a estrutura e a ação do órgão nêle instalado;

III — organizar uma equipe de guias políglotas, em plan-tão diário, que receberão,

informação e conduzirão, através do edifício do Congresso, os numerosos turistas estrangeiros e nacionais que aqui aparecem todos os dias;

IV — elaborar e executar um programa de educação cívica, para a democracia, incluindo a promoção frequente (com o possível concurso da Força Aérea Brasileira) de visitas ao edifício do Congresso, para nêle assistirem aos trabalhos legislativos e dêles se informarem, de turmas de alunos de ensino médio de todos os Estados do Brasil;

V — promover concursos periódicos de trabalho sobre a teoria e a mecânica do Poder Legislativo no Brasil e no Mundo, para universitários e ginásianos, com prêmios para os vencedores e divulgação dos trabalhos premiados.

12 — Promover a rápida instalação de um Centro de Processamento de Dados no edifício do Congresso, a ser utilizado pelas Diretorias Financeira e de Pessoal das duas Casas, bem como pelo "Banco de Informações" a que me referi no item 4.

13 — Estabelecer uma Comissão Mista permanente de Senadores e Deputados e, também, uma Comissão Administrativa permanente, integrada por diretores de serviço da Câmara e do Senado — ambas as Comissões subordinadas ao Presidente do Congresso Nacional — com os seguintes fins precípuos a atingir:

a) constituir-se no núcleo dirigente comum, institucionalizado, dos serviços auxiliares das duas Casas do Congresso;

b) estudar a unificação das carreiras, a padronização dos cargos, enquadramento definitivo do pessoal das duas Casas, com vistas ao melhor aproveitamento da capacidade profissional de cada servidor, bem como propor as demais medidas que venham a tornar-se necessárias à consecução desses fins;

c) elaborar um Estatuto do Funcionário Público do Poder Legislativo, bem como um Código de Vencimentos e Vantagens para essa mesma categoria de servidores;

d) planejar e realizar concursos públicos unificados, para recrutamento de novos auxiliares para as Secretarias das duas Casas do Congresso, bem como analisar a viabilidade e propor a movimentação de pessoal entre as mesmas Secretarias, quando a necessidade de serviço assim o justificar;

e) estudar e sugerir processos permanentes que permitam a elevação contínua dos níveis de eficiência profissional e cultural dos servidores da Secretaria do Congresso;

f) controlar a localização dos diferentes serviços do Congresso, bem como a ocupação de toda a área construída do edifício em que ele se acha instalado, promovendo o levantamento das salas vazias, ou subocupadas, nos dois Anexos, propondo a cessão delas, sob critérios que permanecerão estáveis, às representações dos Estados e Territórios, bem como às de órgãos mistos, promotores de desenvolvimento em diferentes regiões do País, no Distrito Federal;

g) examinar os planos e supervisionar a respectiva execução, referentes a quaisquer modificações no exterior ou no interior do edifício do Congresso Nacional, de modo a resguardar a pureza original da construção, a beleza singela de suas cores sóbrias e de seus grandes espaços, permitindo, todavia, a execução de eventuais adaptações porventura necessárias à adequação do prédio a seus fins;

h) exercer outras atribuições que lhe foram fixadas pela Comissão Mista cuja constituição está sendo solicitada neste Requerimento.

Justificação

Este Requerimento destina-se a provocar e a alimentar processo que terá por finalidade última a ampla modificação de um estado de coisas que hoje limita a eficiência funcional do Congresso, onera pesada e desnecessariamente os cofres da Nação e colide, por isso, mesmo, com o interesse público. Refiro-me à ocorrência de uma duplicidade de serviços destinados a objetivos idênticos, na Câmara e no Senado, serviços esses que deveriam ser, quanto antes, reunidos e reformulados em nome do princípio elementar da economia de gastos e do bom senso administrativo... Tudo isso, sem qualquer contra-indicação, no meu entender, examinado o assunto do ponto de vista da autonomia de cada uma das Casas que integram o Congresso, bem consideradas as atribuições exatas e a independência do próprio Poder Legislativo Federal, nêle, Congresso, representado.

Tôdas as mudanças, tôdas as reformas estruturais, tôdas as resoluções, invariavelmente contrariam interesses humanos e afetam valdades satisfeitas e realizadas no *establishment* anterior. Por isso mesmo, qualquer proposta de mudança exige esforço dos que desejam iniciá-la, no sentido de quebrar o princípio rígido da inércia — sempre a serviço do *status quo* — e, também, no sentido de neutralizar a ação defensiva e reacionária desencadeada para mostrar a excelência desse próprio *status quo*...

Uma mudança como a que estou propondo não fugiria ao imperativo forte desse condicionamento universal. Quero, pois, tentar convencer a todos, que me situo no chão firme da lógica e do raciocínio objetivo, ao sugerir a grande transformação a que se refere o teor do presente requerimento.

Começarei dizendo que os argumentos elaborados para combater um plano de reforma estrutural são de duas categorias. Ou êles se ocupam do acessório, do irrelevante, do superficial, do verbal — ou estão, de fato, ligados às questões fundamentais, àquelas que dizem respeito aos valores conceituais básicos, que inspiram e que sustentam os órgãos em perspectiva de mudança.

Evidentemente, só a argumentação que se apóia no fundamental merece respeito, atenção e contestação...

Não precisarei eu, neste instante, recapitular a história do Parlamento brasileiro. Lembrarei apenas que, por motivos talvez ligados às condições urbanas do Rio de Janeiro — onde esteve a Capital da República antes da construção de Brasília — Câmara e Senado funcionaram em edifícios independentes, distanciados um do outro, e seria absurdo em tais circunstâncias, que mantivessem uma só infra-estrutura administrativa.

Instalada a Capital da República em Brasília, a situação mudaria por completo. Câmara e Senado ocupam aqui, neste Planalto, uma só unidade arquitetônica. As galerias internas deste nosso Palácio começam numa casa e acabam na outra. As entradas nobres do edifício, os grandes e imponentes vestibulos, obrigatoriamente atravessados pelos que entram no prédio, pelo primeiro piso ou pela rampa de acesso, são comuns à Câmara e ao Senado.

Tudo neste belo complexo de pedra, cimento, mármore, madeira e vidros em que exercemos nossa atividade parlamentar sugere a unidade, a comunidade de uso das instalações materiais, inclusive mesmo a convivência e o companheirismo entre Deputados e Senadores, muito maior aqui do que era no Rio, em virtude do próprio fato de vizinhança física dos plenários em que exercem os respectivos mandatos.

Também os funcionários das duas Casas sentem-se, em Brasília, muito mais colegas — pelas afinidades naturais geradas no encontro diário e na consciência das mesmas tarefas profissionais — do que no Rio, onde trabalhavam em dois prédios distantes entre si, quase sem se verem e se conhecerem.

Houve, porém, ao instalar-se o Congresso em Brasília, uma decisão inicial de seus dirigentes no sentido de manter a figura de completa independência administrativa das duas Casas...

Não teria chegado, talvez, a ser uma decisão, pois, no atropelo da mudança e dos mil problemas dos primeiros

tempos brasileiros, ninguém teve tempo e calma suficientes para promover, dentro do Congresso, a integração necessária e completa de seus serviços auxiliares. Nem mesmo para levantar a idéia.

Sem, portanto, culpar a ninguém pelo que deixou de ser feito até agora, nem por isso deixarei de constatar o absurdo e o desperdício de recursos representados pela manutenção de equipamentos caros numa e noutra Casa, cada um deles reservado ao uso exclusivo da própria Casa que tomou a iniciativa de adquiri-los — e que, para movimentá-los, mantém tripulação também exclusiva.

Chegou a configurar-se um processo de competição, chocante e contraditória com a realidade de um país de finanças débeis, através do qual Câmara e Senado procuraram e procuram superar-se, mutuamente, numa sucessão de iniciativas nem sempre marcadas, só, pela preocupação, que seria justa, de resolver com inteligência, modéstia e economia, seus problemas ligados à dinamização dos próprios trabalhos.

Vivemos num país subdesenvolvido, afogado em problemas, com uma taxa explosiva de crescimento demográfico, país que se vê obrigado a aumentar, com frequência, a carga fiscal sobre o contribuinte e que está sempre solicitando o auxílio externo — e num país assim, qualquer uso menos austero dos dinheiros públicos, quaisquer comportamentos que se orientem no rumo impatriótico do faraonismo, devem ser evitados e corrigidos, o mais depressa possível. Para isso, aliás, existe no País uma Revolução em marcha, cabe lembrar.

Câmara e Senado não podem e não devem competir em nada, pela razão óbvia, elementar, primária, de que as duas Casas formam a **unidade maior** de um só Poder, este sim, independente, e como tal, detentor de atribuições e de interesses que precisam ser exercidas — aquelas — e atingidos — estes — na linha democrática e reta do perfeito atendimento às aspirações coletivas. E para que o Congresso Nacional brasileiro venha a ser, exatamente, aquilo que o povo dele espera há tanto tempo, é preciso, é de todo necessário, insistirei, que a

Câmara e o Senado não apenas mantenham o espírito de cordialidade que vem marcando suas relações no plano do trabalho legislativo **stricto sensu**, mas, também, se orientem no rumo de um entrosamento das respectivas infra-estruturas administrativas e técnicas.

Obter esse entrosamento constitui, exatamente, a meta do programa de trabalho da Comissão cuja constituição estou agora propondo. Complementarei, pois, as presentes considerações explanando melhor o que foi apenas sugerido através dos treze itens que figuram no requerimento, balizando por alto o roteiro de trabalho indicado à Comissão Mista de que trata a petição.

Passo, assim, ao enfoque pormenorizado dos itens:

1 — A unificação dos serviços da Câmara e do Senado, pelo fato mesmo de representar a perspectiva de uma simplificação, de uma eliminação de capacidade ociosa, de um aproveitamento mais econômico e mais inteligente de recurso já existente, não poderá acarretar qualquer aumento de despesa. O possível, aliás, pelo menos o desejável, é que esse tipo de reforma gere redução imediata e sensível dos custos operacionais da Câmara e do Senado.

2 — Câmara e Senado possuem funcionários em número suficiente para suas necessidades, devem evitar novas admissões, a qualquer título, mas, precisam distribuir e aproveitar melhor a capacidade produtiva de seu pessoal, corrigindo várias distorções hoje existentes no que diz respeito à utilização de seu pessoal.

3 — No Senado, contamos com uma biblioteca bem provida de livros, em constante processo de atualização, com uma equipe de bibliotecárias de alto gabarito profissional mas com um salão de leitura que deixa a desejar, por diversos motivos. Enquanto isso ocorre, a Biblioteca da Câmara, também tripulada por bibliotecárias competentríssimas, dispõe de instalações que a caracterizam, talvez, como a biblioteca brasileira hoje possuidora de melhores condições materiais, além de notabilizar-se, também, pelo seu precioso estoque de livros em constante expansão.

Que sentido faz essa dualidade de serviços com idênticos objetivos, separados por meio quilômetro de distância dentro do mesmo conjunto arquitetônico? Afinal, milhares de cruzeiros novos são gastos, cá e lá, todos os anos, para comprar as mesmas enciclopédias, as mesmas obras completas, as mesmas coleções que abrangem os múltiplos ramos do saber.

Para que a dispersão, especialmente tratando-se de bibliotecas fechadas, num País e numa cidade em que tanta gente não lê determinados livros pela cruel impossibilidade financeira de obtê-los?

Uma biblioteca bem provida de livros e com serviços auxiliares bem estruturados é indispensável à funcionalidade e à eficiência de um Parlamento. Tal afirmação tem a simplicidade e a força de um axioma. Haja vista as proporções atingidas pela Biblioteca do Congresso, em Washington, e o prestígio internacional por ela alcançado.

Por que não criarmos também em Brasília, gastando-se menos do que se gasta atualmente no setor, uma Biblioteca do Congresso Brasileiro que viva, na forma desejável, o papel adequado a esse tipo de organismo?

4. Todo o processo legislativo alimenta-se de informações, em alta escala. Qualquer projeto de lei parte da realidade física de uma conjuntura, baseia-se num pluralismo heterogêneo de dados colhidos na história, nas estatísticas, nos tratados de diferentes ramos do saber, no direito costumeiro e até na simples notícia ou comentário de jornal, no fato do dia, enfim. E tudo o mais o que faz, ou que poderá fazer o Parlamentar, no exercício de suas atribuições, deverá partir da consideração objetiva de uma constelação de dados fundamentadores, garimpados nas mesmas fontes que acabei de enumerar. Senado e Câmara possuem diferentes serviços, com dedicados funcionários, que desempenham com razoável eficiência essa tarefa de informar — ao parlamentar e ao público.

Parece dispensar justificação, entretanto, a idéia de que a produtividade global desses serviços será consideravelmente maior no dia em que a concentração de esforços humanos

e a utilização de computadores permitir a criação de um verdadeiro Banco ou Central de Informações utilizável pelas duas Casas do Congresso e pelo público.

5. Nada justifica o fato do Senado Federal dispor de uma oficina gráfica que pode ser considerada uma das melhores indústrias gráficas do País, com capacidade ociosa, e a Câmara ainda encomende e pague impressos diversos a oficinas particulares, de Brasília ou do Rio. Câmara e Senado precisam utilizar, em igualdade de condições, aquilo que passaria a ser a Imprensa do Legislativo Federal.

6. Ninguém ignora, hoje, o grande papel reservado a uma Assessoria Legislativa, na infra-estrutura técnico-administrativa de qualquer Parlamento. Os políticos necessitam agora de assessoramento, não propriamente porque a área específica de suas atribuições tenha diminuído, mas, porque precisam com frequência fazer opções e tomar decisões que interferem nos interesses coletivos, num mundo cada vez mais complexo e de populações mais densas — e isso não mais poderia ser feito, sem grave risco, na base fôfa da intuição, do discurso, ou da fórmula doutrinária, captada nos mesmos textos jurídicos em que estudaram nossos antepassados.

O poder de opção, de decisão, continua sendo do político, do legislador eleito pelo povo, insisto em dizer. Mas, é preciso, é absolutamente necessário, por motivos atinentes à segurança coletiva, que ele exerça com apoio técnico esse poder; para isso, sempre que o assunto em foco relacionar-se com uma área qualquer de especialização com a qual ele não tenha afinidades profissionais diretas — precisa e deve recorrer ao técnico.

O assessoramento na área do Legislativo tem aspectos especialíssimos. Na área do Executivo, por exemplo, toda a máquina administrativa federal é uma gigantesca Assessoria, com o auxílio do qual o Senhor Presidente da República formula e executa sua política administrativa.

O Legislativo não tem e não poderia ter uma "Assessoria" do mesmo tamanho. Mas, isso não impede que ele recorra aos órgãos técnicos do Executivo, em busca de dados de que

possa utilizar-se nas suas formulações. Poderá, também — como aliás ocorre com frequência — apelar para "entidades não governamentais", para equipes técnicas de organizações claudicas, ou para empresas particulares de assessoramento técnico. O que o Legislativo não deverá, não poderá fazer, entretanto, data venia, no meu entender, é aceitar, sem algumas precauções elementares esse "assessoramento" às vezes de magnífica aparência, com gráficos vistosos e textos redigidos em economês castiço, prestado a título de colaboração desinteressada à Câmara que a está recebendo.

Parlamentares, como eu, que já li dei com assuntos que envolvem altos interesses de grupos poderosos — como o dos produtos farmacêuticos e da indústria automobilística — temos uma experiência muito pessoal e muito real, para sabermos a significação exata de tudo isso.

As precauções elementares a que me referi consistiriam em submeter sistematicamente qualquer assessoramento recebido de fora, a dois indispensáveis exames, em profundidade: o primeiro, técnico, por equipe de funcionários especializados integrante do corpo estável de funcionários da própria Câmara; o segundo, político, a ser realizado obviamente pelos parlamentares.

Afinal, nenhum de nós, na nossa vivência de todos os dias, abriríamos, guardaríamos ou utilizaríamos, sem uma ponta de preocupação, um presente enrolado em papel celofane que nos fosse dado por pessoa ou entidade que não merecesse nossa inteira confiança. Correríamos o risco de ter entre as mãos um presente de grego e seria desastroso que nos expuséssemos, despreparados e desprevenidos, aos efeitos e às implicações do possível encontro com uma bomba-relógio...

Não há, ou pelo menos é quase increditável que possa haver, uma colaboração desinteressada, em tal caso. O que se chama interesse público não coincide nunca, com o interesse de uma determinada classe, de uma isolada categoria profissional, corporação, órgão de administração etc. É preciso, portanto, estar alerta, vigilante, para que os interesses particu-

laristas não prevaleçam sobre o outro, o geral, no equacionamento e na normificação legislativa de qualquer problema comum à coletividade nacional.

Na verdade, o grupo de pressão — para usar uma expressão muito empregada pelos estudiosos da problemática do Legislativo moderno — tanto pode agir ou tentar agir, de uma forma direta, “conversando” e até oferecendo suborno ao Congressista — como pode agir discretamente, no estilo do lobo que se transformou na avó do Chepêuzinho Vermelho, à sombra de uma colaboração técnica igual àquela que o amigo da onça costuma prestar, entre sorrisos amáveis, a seu otimista e cândido parceiro...

O papel de uma Assessoria do Congresso é exatamente este: assegurar aos parlamentares uma ajuda técnica de rotina, no que se refere aos trabalhos cotidianos, consubstanciados nos textos que objetivam sua atividade parlamentar e realizar a análise e a filtragem de tudo aquilo que chega de fora, empacotado, a título de colaboração “técnica” ao Congresso.

O Senado Federal possui há mais de dez anos uma Assessoria Legislativa. Precária embora, pela exigüidade quantitativa dos recursos materiais e humanos de que dispõe, suas deficiências têm sido da melhor forma compensadas pela excepcional equipe de Assessores, todos diplomados em curso superior, ali existente, equipe que todos nós Senadores conhecemos bem, e cujo trabalho tem sido de inestimável importância para a Casa, como ninguém contestará.

A Câmara não tem uma Assessoria, nos moldes em que o Senado a possui, mas, conta com alguns funcionários altamente qualificados, em diversas das suas Diretorias, que desempenham, de fato, com grande competência, ressaltando-se, o papel de assessores legislativos dos Deputados ou das Bancadas (dos Estados ou dos Partidos).

Tratemos, pois, de juntar os bons assessores do Senado e da Câmara num só órgão, tecnicamente estruturado, de modo a garantir ao Congresso brasileiro, nesse terreno, a obtenção de um progresso já alcançado, há

bastante tempo, pelo Legislativo dos países mais civilizados do Planeta.

7 — Transformar os serviços médicos da Câmara e do Senado numa só unidade, bem dotada de recursos humanos e materiais para o atendimento aos parlamentares, funcionários e respectivas famílias é outra medida que se impõe por um princípio de racionalidade e de economia. Tanto a Câmara como o Senado possuem, nos seus quadros, médicos tidos no mais alto conceito em Brasília, além de um corpo de enfermagem dedicado e competente. Nós, Senadores, frequentemente nos valem do Serviço Médico da Câmara. E a recíproca também existe. Ainda há pouco, na lamentável enfermidade súbita de que foi acometido o ilustre Deputado José Bonifácio, foi ele atendido pelo médico cardiologista do Senado.

O Serviço Médico da Câmara dispõe de instalações mais amplas, mais modernas e mais completas do que o do Senado. Essas instalações deveriam servir de base, por isso mesmo, à Central Médico-Cirúrgica do Congresso, cuja implantação se impõe.

8 — A unificação dos serviços de transporte das duas Casas obedece a mesma lógica das demais providências sugeridas no requerimento. Temos duas grandes oficinas mecânicas, para automóveis, totalmente aparelhadas de pessoal e de material, separadas uma da outra por poucos metros de distância. E temos duas frotas paralelas de carros de passeio, ônibus e utilitários. Ora, tudo isso unificado numa mesma base de operações e manobra por uma só equipe de motoristas e mecânicos oferecerá maior rendimento com menor despesa.

9 — É incompreensível e injustificável a existência de dois corpos de segurança, independentes, no edifício do Congresso, pois, ambos desempenham tarefas que convergem num sentido só. A integridade física de um Senador não é mais, nem menos importante do que a integridade física de um Deputado. E se uma bomba terrorista explodir numa sala fechada e vazia do Anexo da Câmara — o fato atingirá, nos seus efeitos morais, tanto a Câmara como o Senado. Seria, na sua repercussão ex-

terna através da imprensa, considerado um atentado ao Congresso.

O edifício do Congresso, com a sua imensa face externa de vidro, sua grande área construída, seus labirintos internos, a utilização no seu interior de uma enorme quantidade de material de fácil combustão — é extremamente vulnerável, sob diversos aspectos e há bastante razões, concretas e imediatas, para que se implante, sem demora, um dispositivo eficiente e unificado de segurança.

A questão da guarda militar é outro capítulo dentro do mesmo assunto. Essa guarda, como se sabe, é cedida pelas Autoridades Militares, a pedido das duas Mesas Diretoras, para a prestação ao Congresso de um serviço de seu próprio interesse.

Poder-se-á, porém, transformar a presença dessa guarda no Edifício do Congresso num fator de educação cívica. Em primeiro lugar, obtendo-se o rodizio mensal dos contingentes, entre o Exército, a Marinha e a Aeronáutica. São os três ramos gloriosos e respeitáveis das nossas Forças Armadas e cada um deles deveria participar, por período certo, da tarefa quase simbólica de guarnecer o edifício do Congresso, esta verdadeira Catedral onde se processam os ofícios religiosos da Democracia. Esse rodizio seria, no meu entender, uma prática educativa oportuna e eficiente, dirigida ao grande público ainda destituído, infelizmente, da necessária compreensão do que vem a ser a independência e a harmonia dos Poderes que integram o Governo da República Federativa do Brasil.

De outro lado, a possível adoção de um uniforme especial e de um cerimonial diferente para as honras a serem prestadas à bandeira, no seu hasteamento, e para a rendição diária da guarda — poderia transformar esses atos de rotina em verdadeiros espetáculos, de uma saudável marcialidade, atraindo brasileiros e turistas para assisti-lo, como, por exemplo, ocorre na Assembleia Nacional da França e nos palácios reais da Inglaterra e da Dinamarca.

Vejo nessa reformulação do cerimonial da Guarda Militar do Congresso, sobretudo, a criação de um nô-

vo elemento de aproximação, entre escolares e homens do povo, e as Forças Armadas do País, que todos nós desejamos admiradas e respeitadas pela Nação.

10 — Tanto a Câmara como o Senado possuem oficinas de manutenção para diversos fins, atendente às múltiplas necessidades de suas instalações. Há uma dispersão incalculável de recursos materiais nessa área, inclusive pela capacidade ociosa das mesmas oficinas, que poderia ser corrigida, eliminada, mediante o esquema simples da unificação ora proposta. As equipes de limpeza, por sua vez, poderiam ser melhor aproveitadas, se usadas numa escala diária de serviço que abrangesse a cubagem inteira do edifício do Congresso. Ressalte-se ainda, nesse item, o absurdo de Câmara e Senado manterem sistemas elétricos independentes, com equipamentos geradores privativos de cada Casa.

11 — A criação de um "Bureau" de Relações Públicas para o Congresso, com uma equipe especializada para movimentá-la, é outra medida que se impõe. Centenas de turistas estrangeiros, principalmente americanos, bem como brasileiros de todos os Estados, inclusive grupos alegres de universitários e ginasianos, desembarcam todas as semanas de aviões e ônibus, em Brasília, e no giro que empreendem pela cidade incluem uma visita obrigatória ao Congresso.

Aqui no edifício do Congresso esses visitantes ficam andando sem rumo pelos longos corredores e vestibulos, mal atendidos, muitas vezes, nas informações que pedem e sem poderem, quando estrangeiros, entender as respostas em português que recebem — formando logicamente uma impressão desfavorável de organização administrativa do Congresso brasileiro, ao contrário do que desejamos e é do nosso interesse que aconteça.

Mas, não pensemos em relações públicas do Congresso apenas em termos de assessoramento a turistas. Há mais, muito mais, o que fazer nesse terreno. Vamos criar aí todo um instrumental pedagógico para, através dele, bem informarmos a patricios e a estrangeiros sobre a já longa história do Legislativo brasileiro — bem

como interessarmos os escolares do País no estudo da problemática estrutural e funcional do nosso Parlamento.

A possível organização de um Museu do Parlamento Brasileiro, incluindo — entre outras coisas — material informativo minucioso sobre este edifício — em torno do qual existe enorme e crescente interesse, principalmente de estrangeiros — seria o ponto alto, a realização mais importante do Serviço de Relações Públicas ora preconizado.

12 — A instalação de um Centro de Processamento de Dados no edifício do Congresso, para uso das duas Casas, dispensa justificações. Vivemos a era do computador e órgãos ou países que não os utilizarem desde logo ficarão para trás, desatualizados, desinformados, despreparados para agirem a tempo, eficientemente, em qualquer setor. Acrescentarei, apenas, a observação de que, considerado o custo inicial e de manutenção de um computador, seria injustificável sob qualquer aspecto, absurdo mesmo, que Câmara e Senado resolvessem comprar e utilizar separadamente dois computadores.

13 — As duas Comissões permanentes aí previstas seriam o complemento lógico das decisões referentes às medidas sugeridas nos itens anteriores. Faz-se necessário um núcleo de comando, em dois níveis (Mesas e Secretarias das duas Casas) para a objetividade sistemática e harmoniosa do programa de unificação de serviços que vier — se vier — a ser adotado.

Haveria diversos problemas importantes a serem examinados por essa Comissão, principalmente no que toca a pessoal.

Urge reexaminar e reformular as condições de enquadramento profissional, de remuneração e de trabalho do funcionário do Legislativo Federal. Ele é visto pelo público em geral através de uma falsa e distorcida imagem, em completa contradição com a verdade fria dos fatos.

As duas Casas do Congresso funcionam sob um ritmo de trabalho muitíssimo diverso da calma rotina da maioria das repartições públicas

do Poder Executivo de Brasília ou de qualquer outra cidade do Brasil.

Quando o Congresso atinge sua fase mais intensa de trabalho — e isso acontece por diferentes razões, em várias fases do ano —, o servidor do Legislativo passa, às vezes, semanas inteiras retido na sua sala de trabalho até meia-noite, ou duas da manhã, e a ela volta no dia seguinte às 9 ou 10 horas. Acrescente-se a isso o desgaste emocional provocado pelas frequentes crises políticas que vêm abalando o País nos últimos anos. Crises essas cujo impacto mais forte desaba sempre, no momento em que eclode, sobre o Congresso, seus Membros, seus servidores.

Quanto à remuneração, precisamos ter a coragem de reconhecer que o funcionário do Legislativo é hoje mal pago (não obstante os eventuais extraordinários que possa obter), considerando-se as gratificações de função pagas na esfera do Poder Executivo e o que é pago, a diferentes títulos (gratificações, participações, 13.º salário etc.), aos funcionários dos numerosos órgãos autárquicos, de economia mista, hoje instalados no País. E quem duvidar, que investigue.

Advogo a tese — que considero honesta, equilibrada e perfeitamente afinada com os princípios da moderna Ciência da Administração, que para cada tipo de trabalho deve vigorar um tipo especial de remuneração que atenda às peculiaridades do mesmo.

Essa tese é considerada válida e já foi pacificamente aceita para os Militares e Diplomatas (e está certo que assim aconteça), categorias de servidores do Estado pagas, como ninguém ignora, em níveis diferentes, sob critérios outros, daqueles que prevalecem para o funcionalismo público da administração direta...

Creio, portanto, estar no rumo seguro, humano e justo de uma orientação que atende à verdade dos fatos e ao imperativo do interesse público, falando na conveniência de vir a ser proposto, sem demora, um **Estatuto do Funcionário Público do Poder Legislativo, com um Código de Vencimentos e Vantagens**, anexo.

Inclui-se, ainda, entre as atribuições da Comissão permanente em re-

ferência fiscalizar a utilização de toda a área construída do edifício do Congresso.

Nenhum de nós ignora que as dependências do Congresso não estão sendo utilizadas na sua totalidade. Há muitas salas vazias nos dois anexos, outras ocupadas de uma forma parcial e injustificada, e atenderia ao interesse público, no meu entender, que o Congresso emprestasse essas dependências — que não lhe fazem falta nenhuma — para representações de diferentes organismos públicos que precisam instalar-se em Brasília e só encontram salas para alugar, a preços altos, em lugares inadequados a seus interesses.

Afinal, o dinheiro é da Nação, repito eu, e não se justifica que mantenhamos salas fechadas, enquanto agências governamentais diversas sejam obrigadas a dispendar outras parcelas de dinheiro também proveniente dos cofres públicos, pagando aluguéis que poderiam ser evitados — se o Congresso quisesse socializar, de fato, o seu espaço inaproveitado.

Nada disso, a meu ver, afeta de modo algum a independência e a autonomia do Legislativo (que temos o dever de preservar), marcando, pelo contrário, um novo comportamento democrático e político do Congresso — que só poderá render dividendos, tanto a ele como à Nação.

Frisei, finalmente, a necessidade urgente de disciplinar a vocação reformista — não apoiada nas indispensáveis noções de estilo, de estética e de equilíbrio arquitetônico — comum em toda parte, e também, por isso, nesta Casa, responsável pela construção de tabiques, alguns de alto luxo, e de outras horrorosas improvisações, deformadoras, todas elas, do plano de conjunto e da harmonia de formas e de espaços, que constituem, exatamente, a beleza e a imponência a preservar neste edifício do Congresso, uma das mais ousadas e impressionantes realizações arquitetônicas do mundo moderno.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1969. — Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Vai à publicação e, em seguida, será remetido à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Esgotada a hora do Expediente.

Estão presentes 57 Srs. Senadores.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 23, de 1969, que suspende a vigência da Lei n.º 2.144, de 26 de dezembro de 1963, do Município de Santo André, no Estado de São Paulo (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 47, de 1969).

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 23, DE 1969

Suspende a vigência da Lei número 2.144, de 26 de dezembro de 1963, do Município de Santo André, no Estado de São Paulo.

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso de Mandado de Segurança número 17.444, de 23 de maio de 1968, e na forma do art. 42, VII, da Constituição Federal, a vigência da Lei número 2.144, de 26 de dezembro de 1963, do Município de Santo André, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 2

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 53, de 1969, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre

bre o Projeto de Lei da Câmara n.º 188, de 1968 (n.º 678-B/67, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 891 do Código de Processo Civil (Parecer pelo sobrestamento).

Em discussão o Parecer. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado o Parecer.

A matéria será sobrestada.

É o seguinte o Parecer aprovado:

PARECER

N.º 53, DE 1969

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 188, de 1968 (número 678-B/67, na Câmara), que dá nova redação ao art. 891 do Código de Processo Civil.

Relator: Sr. Bezerra Neto

O Projeto em exame foi apresentado em 2 de outubro de 1967, pelo eminente Deputado Martins Rodrigues, e por ele é proposta ao artigo 891 do Código de Processo Civil, a seguinte redação:

“A sentença deverá ser executada fielmente, sem ampliação ou restrição do que nela estiver disposto. Compreender-se-á, todavia, como expresso o que nela virtualmente se contiver, nomeadamente os juros legais e custas.”

A nova redação consiste no acréscimo da parte *in fine* “nomeadamente os juros legais e custas”.

2. Justifica o autor que, apesar da letra da lei e da sua aplicação decorrer do que surge implícito na sentença, não vem ocorrendo unidade na jurisprudência, sendo certo que o Supremo Tribunal Federal vem determinando a inclusão dos juros legais e custas, sendo aqueles uma ordenação do artigo 154 do mesmo Código.

3. O projeto é de todo procedente, havendo, não obstante, que nos render ao que tem decidido esta Comissão.

são, em casos de oferecimentos de alterações a artigos de Código de Processo Civil. Está exuberantemente anunciada a remessa de um projeto do Executivo ao Congresso, sobre um novo Código de Processo Civil, no caso originário de trabalho de uma comissão especial presidida pelo atual Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid.

O parecer é pelo sobrestramento da matéria, para o seu aproveitamento no projeto do novo Código, se vier ao Senado Federal.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1969. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Bezerra Neto, Relator — Wilson Gonçalves — Edmundo Levi — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Arnon de Mello — Antônio Carlos — Carlos Lindenberg.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 3

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 45, de 1969, de autoria do Sr. Senador Flávio Brito, que requer a transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido a 31 de outubro de 1969, nesta capital, pelo Ministro Júlio Barata, ao se investir no cargo de Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Em discussão o Requerimento.

(Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado o Requerimento.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) —

Item 4

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 55, de 1969, de autoria do Sr. Senador Mem de

Sá e outros, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Senador Filinto Müller no *Jornal do Brasil* de 16 de novembro corrente.

Em discussão o Requerimento.

(Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 5

Projeto de Resolução n.º 24, de 1969 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 70, de 1969), que autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a realizar operação de financiamento externo com a empresa "Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk Fuer Medizinische Technik", de Erlangen, República Federal da Alemanha, e a elevar o valor de financiamento anteriormente concedido pela mesma firma, nos termos da Resolução n.º 34, de 1967, destinado à aquisição de equipamento hospitalar para a Secretaria de Saúde, tendo PARECERES, sob n.ºs 71 e 72, de 1969, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pelo arquivamento, por estar prejudicado em virtude do Decreto-Lei n.º 374, de 20-12-68;

— do Distrito Federal, pelo arquivamento, pela mesma razão.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 324, § 1.º do Regimento Interno, a fim de ser declarada prejudicada.

Nos termos do § 2.º do mesmo artigo, declaro o projeto prejudicado e encaminho ao Arquivo.

É o seguinte o projeto a ser arquivado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 24, DE 1969

Autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a realizar operação de financiamento externo com a empresa "Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk Fuer Medizinische Technik", de Erlangen, República Federal da Alemanha, e a elevar o valor do financiamento anteriormente concedido pela mesma firma, nos termos da Resolução n.º 34, de 1967, destinado à aquisição de equipamento hospitalar para a Secretaria de Saúde.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a realizar operação de financiamento externo com a empresa "Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk Fuer Medizinische Technik", de Erlangen, República Federal da Alemanha, no valor de DM 516.183,78 (quinhentos e dezesseis mil cento e oitenta e três marcos alemães e setenta e oito pfenings), incluindo seguro, despesas de montagem, garantia, assistência e transporte, destinado à compra de equipamento médico-hospitalar para a Secretaria de Saúde, a ser assim aplicado:

Hospital Distrital L-2 — Sul

DM 260.737,89

Hospital de Planaltina

DM 256.445,89.

Art. 2.º — O valor total da operação de financiamento a que se refere o art. 1.º será pago da seguinte forma: DM 51.719,78 (cinquenta e um mil, setecentos e dezenove marcos alemães e setenta e oito pfenings) a título de sinal, pagos após a emissão do certificado de autorização do Banco Central da República do Brasil e o restante em 10 (dez) prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 12 (doze) meses após a assinatura do contrato; juros à taxa de 8,50% a.a. (oito e cinquenta centésimos por cento ao ano), pagáveis juntamente com o capital e calculados sobre o saldo devedor, com carência de 6 (seis) meses, após a emissão da primeira licença de importação.

Art. 3.º — Fica a Prefeitura do Distrito Federal igualmente autorizada a elevar o valor do financiamento de que trata o art. 1.º da Resolução n.º 34, de 1967, de DM 982.268,00 (novecentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e oito marcos alemães) para DM 1.058.792,00 (hum milhão, cinqüenta e oito mil, setecentos e noventa e dois marcos alemães), cuja diferença corresponderá às despesas de frete e seguro relativas ao material adquirido para as unidades hospitalares: 1.º Hospital Distrital de Brasília, São Vicente de Paula de Taguatinga, Gama e Sobradinho.

Art. 4.º — A Prefeitura do Distrito Federal fará incluir, nos futuros Orçamentos Anuais, dotações para atender ao pagamento do principal e juros amortizáveis de acordo com a presente autorização, devendo pedir crédito para os compromissos contratuais, referentes a 1969.

Art. 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se à discussão e votação do Requerimento n.º 61, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, lido na Hora do Expediente.

Em discussão o requerimento.

(Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Designo o Sr. Senador José Ermírio.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra, vou encerrar a sessão, convocando, antes, a Casa, para uma reunião extraordinária, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

ESCOLHA DE MINISTRO DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Discussão, em turno único, de Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 15/69 (n.º 59/69, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. José Neri da Silveira, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

2

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(Estados Unidos da América)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 16/69 (n.º 60/69, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Mozart Gurgel Valente Júnior, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

3

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(Portugal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 17/69 (n.º 62/69, na Presidência da República), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Professor Luiz Antônio da Gama e Silva, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Portuguesa.

4

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(UNESCO)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 18/69 (n.º 61/69, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador

Everaldo Dayrell de Lima, para o cargo de Chefe da Delegação permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

ATA DA 23.ª SESSÃO EM 19 DE NOVEMBRO DE 1969

3.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Milton Trindade — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrólio Portella — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villça — Ruy Carneiro — Arge-miro de Figueiredo — Domicio Gondim — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Teotônio Vilela — José Arnaldo de Mello — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Tôrres — Vasconcelos Tôrres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Moura Andrade — José Feliciano — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há expediente a ser lido.

A pedido do Sr. Senador Oscar Passos, Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, anuncio que a Convenção daquele Partido se realizará amanhã, no Plenário do Senado, às 9 horas da manhã.

Não há oradores inscritos. Passa-se à

ORDEM DO DIA

1

ESCOLHA DE MINISTRO DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 15/69 (n.º 59/69, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. José Neri da Silveira, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

2

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(Estados Unidos da América)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 16/69 (n.º 60/69, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Mozart Gurgel Valente Júnior, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

3

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(Portugal)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 17/69

(n.º 62/69, na Presidência da República), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Professor Luiz Antônio da Gama e Silva, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Portuguesa.

4

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(UNESCO)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 18/69 (n.º 61/69 na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Embaixador Everaldo Dayrell de Lima, para o cargo de Chefe da Delegação permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Devendo a matéria da pauta ser apreciada em sessão secreta, peço aos Srs. funcionários que tomem as providências de direito.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 50 minutos e volta ser pública às 19 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está reaberta a sessão pública.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 28, DE 1969

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 28, de 1969, apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 86, de 1969, que autoriza o Banco do Estado de Pernambuco S.A., como agente financeiro, do mesmo Estado, a realizar operações de empréstimo externo (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida em sessão anterior, a re-

querimento do Senador Filinto Müller), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 87 e 88, de 1969, das Comissões:

— de Constituição e Justiça e

— dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 29, DE 1969

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 29, de 1969, apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 89, de 1969, que autoriza o Governo do Estado de Goiás, através do Departamento de Estradas de Rodagem, a contrair empréstimo externo de até US\$ 8 000 000, com a firma Allis Chalmers Manufacturing Company, de Milwaukee, Wisconsin — Estados Unidos da América, com aval do Banco do Estado da Guanabara S.A. para aplicação em obras do Plano Rodoviário Estadual, (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida em sessão anterior, a requerimento do Senador Filinto Müller), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 90 e 91, de 1969, das Comissões:

— de Constituição e Justiça e

— dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1961 (n.º 3.928/58, na Casa de origem), que dá nova redação ao n.º 2, da letra "b" do art. 102 do Estatuto dos Militares (Decreto-Lei n.º 9.698, de 2-9-46) e dá outras providências, tendo

PARECER n.º 48, de 1969, da Comissão:

— de Segurança Nacional, pela rejeição, considerando que o Decreto-Lei n.º 1.029, de 1969 revogou o Decreto-Lei a que o projeto se refere.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 19 horas e 5 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DO ESTUDO DOS PROBLEMAS AGROPECUÁRIOS E SEUS REFLEXOS NA ECONOMIA NACIONAL

ATA DA 37.^a REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1968

As vinte e uma horas do dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e sessenta e oito, sob a Presidência do Senhor Senador Flávio Brito, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Feliciano, Aurélio Vianna e Bezerra Neto e Deputados Edvaldo Flôres, Marcílio Lima, Régis Pacheco e Armino Mastrocolla, reúne-se a Comissão Mista incumbida do estudo dos problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Lindenberg e João Abrahão e Deputados Luiz Braga e Breno da Silveira.

É dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, sendo a mesma tida como aprovada.

O Sr. Presidente anuncia a presença na Comissão do Sr. Fernando Cunha Lima, Diretor da Confederação Nacional da Agricultura, a quem concede a palavra.

O Sr. Depoente passa a traçar um quadro da situação agropecuária do País, detendo-se no estudo dos problemas encontrados para o progresso daquele importante setor da economia nacional.

Em seguida, tem oportunidade de responder a indagações dos Senhores Deputados Armino Mastrocolla — Relator-Substituto — e Senador Aurélio Vianna.

O Sr. Presidente, finalizando, agradece a presença do Sr. convidado e determina que a íntegra do apanhamento taquigráfico, tão logo decifrado, seja publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seções I e II.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião; para constar, eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO DA ATA DA 37.^a REUNIÃO, REALIZADA ÀS 21,00 HORAS DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1968

Íntegra do apanhamento taquigráfico da Reunião

(Publicação devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Brito) — Havendo número legal, está aberta a reunião desta Comissão, convoca-se conforme é do conhecimento dos Srs. Senadores e Deputados.

Acha-se presente o Sr. Fernando Cunha Lima, Diretor da Confederação Nacional da Agricultura, a quem concedo a palavra.

O SR. CUNHA LIMA — Sr. Presidente, Srs. Membros desta douta Comissão, minha presença, aqui, a convite do

Sr. Flávio da Costa Brito, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Órgão que lidera a classe ruralista brasileira, significa a de um participante do Nordeste, que se preocupa, que estuda, que se dedica um pouco aos problemas da agropecuária nacional, notadamente os que têm relação com a nossa Região — o Nordeste brasileiro.

Para situar-me bem perante esta Comissão, eu teria que, de início, falar sobre o que se pretende fazer em nosso País, no grande alcance das medidas que consideramos primordiais para a solução dos nossos problemas econômicos. Exatamente, eu teria que me referir ao estudo básico que plastifica tudo que significa desenvolvimento integrado da nossa Pátria. Teria que falar na agropecuária. Falando da agropecuária, na situação em que nos encontramos, teria antes de tudo de referir a forma estrutural básica dos nossos problemas, refletindo sobretudo na melhor maneira de sua solução, trazida através de uma reforma agrária, através de um desenvolvimento agrário.

Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão Mista de Assuntos Ligados à Agropecuária e seus reflexos na economia do País, conhecemos como estão se dirigindo e colocando os problemas do nosso desenvolvimento econômico, partindo do seu ponto básico escolhido como centro dinâmico — e seria dito repetidas vezes: a industrialização de nosso País, industrialização essa concebida através de um mercado interno, onde se encontrassem realmente condições de esvaziamento adequado, a nível de poder de compra da população, com vista principalmente à população urbana. A população urbana cresce em 5,5%, o que representa, para o corrente ano, incremento de cerca de 2,4 milhões de pessoas. A industrialização cada dia faz com que se reduza a unidade de produção e aumente a de custo, verificando-se, na situação em que nos encontramos, posição bem clara, de onde se conclui que 50% da população brasileira está marginalizada, excluída do desenvolvimento, excluída dos frutos que possam ser produzidos pela política desenvolvimentista que o Governo deseja implantar.

Cinquenta por cento, esses estão absolutamente marginalizados. Quarenta por cento estão entre a média dos que podem comprar alguma coisa.

Onde se vê, se examina, se faz concluir que o nosso grande problema, o problema de maior ordem estrutural da nossa Pátria, está residindo no perfil da demanda global, visto que, além desses cinquenta por cento dos marginalizados, os quarenta por cento dos que participam, de forma subdividida, no nosso processo de compra, de poupança ou de investimento, verifica-se, sente-se que eles estão, exatamente, ligados à economia agropecuária do País.

Prestar um depoimento ao Poder Legislativo da nossa Pátria, composto por Deputados e Senadores, e deixar de evidenciar estes seguimentos seria na responsabilidade que temos de participante de uma classe, onde desejamos

ter o nosso trabalho efetivo dentro das discussões, dos melhores indicadores, que nos encaminhassem a soluções mais justas, seria a traição ao presente ou uma omissão à verdadeira situação dos jovens, ou experientes, que desejam uma Pátria com bem-estar social para o povo.

Aqui estou, não digo bem, caracterizadamente, como representante da agricultura nacional, da Confederação Nacional da Agricultura, presidida pelo Senador Flávio Brito, com dedicação, com interesse, com amor ao engrandecimento de nossa base agrícola, mas digo, está presente um jovem que, oriundo de uma região pobre dos sertões paraibanos, procura estudar os problemas que se refletem em nosso desenvolvimento e o impedem. Está aqui um representante da Federação da Agricultura da Paraíba, pequeno Estado que se situa estrategicamente em relação ao Nordeste, numa posição privilegiada; Estado que marca, no altivo espírito de seu povo, dos seus dirigentes, a evidente liderança pelo grande anseio e desejo de melhor participação da vida daquela comunidade em nosso desenvolvimento econômico.

Estará aqui, precisamente, a querer contribuir, da melhor maneira, para que se consiga executar um programa de reforma agrária e de desenvolvimento agrário, que atenda aos interesses da nossa Pátria, aos anseios do nosso povo.

Falar em reforma agrária não seria novidade. Tenho certeza que, do tempo em que acompanho a vida política do nosso País, já examinei, já estudei, já procurei ver, em toda sua dimensão, na maior ou na menor altitude ou extensão, os problemas defendidos pelos projetos que aqui são apresentados à Câmara e ao Senado Federal.

Na Inglaterra, desde 1630, se fez reforma agrária. No Brasil, há decênios se fala, se discute, se prendem — esta Câmara e este Senado — às discussões, às medidas que se deveriam implantar, no sentido de verdadeiramente conseguir uma reforma agrária no nosso País.

Reforma agrária sempre se define: latifúndio — minifúndio.

Reforma agrária sempre se define, política acessória de desenvolvimento do setor agrário.

Aqui, nós não estamos a combater o latifúndio, e se estivéssemos a combater, seria na extensão do seu mal, e não na forma significativa de se compreender a grande extensão da exploração agrícola.

Tecnologicamente, verifica-se que a grande exploração agrícola, na fase atual do nosso desenvolvimento, teria os fluidos dos melhores resultados.

Aqui não estamos para, simplesmente, definir o minifúndio e combatê-lo. Estamos a defender a absorção do minifúndio por meio das unidades familiares. Estamos a compreender a necessidade de se reformar estruturalmente a nossa economia agrícola, através de reforma agrária que atenda, em toda a sua extensão, os interesses da Pátria, mas sobretudo uma reforma agrária alcançada, impulsionada, acrescida, pelo mais alto índice de velocidade que se pudesse aduzir ao desenvolvimento agrário.

Os objetivos da reforma agrária, do desenvolvimento agrário em nosso País, já estão claramente defendidos.

Não nos resta mais, a esta altura, nada a dizer. As leis, os instrumentos que se possam colocar à disposição dos órgãos administrativos, da iniciativa privada, do produtor rural, do trabalhador rural, já estão aí ao nosso alcance: Carta de Brasília, Estatuto da Terra. Está aí consubstanciado da melhor maneira o que nós pensamos, o que nós desejamos, o que nós queremos.

Dizendo assim, o que nos resta? Fazer com que se dê praticabilidade a esses instrumentos, que se façam assentar as bases desses instrumentos que irão, realmente, dignificar a geração atual na grande resposta ao desafio presente. Ler a Carta de Brasília, examinar os seus princípios, as suas bases gerais para o nosso desenvolvimento. No seu Capítulo I, dito em termos objetivos, teríamos a "Continuação elevação do nível de vida do trabalhador e do produtor rural, com o fim de integrá-lo plenamente ao processo de desenvolvimento sócio-econômico nacional".

Dito isto aqui, contido está aqui o grande conteúdo da filosofia do nosso desenvolvimento ao setor agrário, da reforma que almejamos.

Verificamos que não se pode dar essa contínua elevação de vida ao trabalhador rural, exposta aqui neste documento básico, quando se examina que, na forma prática, o Governo, que possui a melhor intenção, não está a acreditar no que ele próprio definiu, com a presença de todas as autoridades e de todos os responsáveis pelo setor agrícola da nossa Nação. Verifica-se que não se pode dar essa condição de vida ao trabalhador rural, quando se sente que a própria empresa agrícola, que o próprio produtor rural vem, de maneira gradativa, reduzindo o seu poder de investir, a sua melhor maneira de captar recursos e poupanças, descapitalizando-se a cada instante.

Fazer enfraquecer a iniciativa privada que se dirige à exploração agrícola em nosso País, resulta tornar mais miserável, mais fraca a força de trabalho de nosso trabalhador rural.

Diz em seguida: "Modernização e aprimoramento das técnicas, dos métodos de produção rural, de modo a melhorar a qualidade e aumentar a produtividade."

Modernizar a agricultura, torná-la mais eficiente, compatibilizar a agricultura com recursos-solo, recursos-água e recursos humanos, sem que se preveja, que se sinta, que se possa mensurar o que significa mecanização agrícola, não é possível.

Examina-se modernizar a agricultura com tratores onerados a altos custos, dificultando a nossa mecanização.

Contradição do nosso documento básico — Prevê-se a modernização e se obstacula à frente. Os obstáculos estão criados. Tratores a custos mais altos. Será que podemos modernizar a nossa agricultura à base de enxada, à base de cultivador? Até certo ponto, não. É impossível. Tratores onerados, máquinas agrícolas gravadas sob forma de impostos, de custos que quero considerar fictícios para o grau, no processo de desenvolvimento da nossa economia, os Srs. Congressistas compreendem que não é possível.

Sigo a frente: "Abastecimento alimentar da população brasileira em adequados níveis quantitativos, qualita-

tivos e econômicos, para obter-se um preço de equilíbrio que estimule o produtor, sem onerar o consumidor."

Senhores, tenho a impressão de que deveria parar aqui a análise da Carta de Brasília, documento que considero válido, que considero absolutamente preciso, rigidamente pronto para entrar em funcionamento, faltando apenas a ação administrativa de um Governo que pretenda ter responsabilidade e a coragem de pôr em prática esta grande filosofia político-administrativa para o setor agrário, em termos de modificação estrutural e de desenvolvimento.

Está aqui a boa-fé, a boa vontade, o interesse do Governo em solucionar este problema.

Se examinarmos o hiato entre este interesse, esta boa vontade de se executar uma obra que marcará o grande futuro de nossa Pátria, e examinarmos as outras medidas completivas que, hoje, se lançam de forma prática, as suas repercussões nós já sentimos de perto. Está aí a disparidade. Como situarmos?

Tenho a impressão de que a grande responsabilidade nossa é verificar, na análise presente, o desejo que tem o Governo de implantar uma reforma agrária, em fazer surgir um desenvolvimento agrícola, diante das leis já aprovadas, já lançadas, com todo o conhecimento próprio, à realidade da Pátria.

Está aí a grande dilatação, ou a distância em que nos situamos, no presente, de fazer cumprir este instrumento, de fazer cumprir este outro instrumento suficientemente capaz.

Esta, a nossa opção diante dessa necessidade e da dificuldade em que nos encontramos ante os empecilhos, os obstáculos que se vêem, que se examina a atual posição dos governantes, com quem temos obrigação de colaborar, indicando a melhor solução ou despertando para a melhor maneira de se consagrar a grande realidade brasileira na solução do nosso problema agrário.

Srs., tentarei resumir o que eu pretendia falar, aqui, compreendendo que os Membros desta Comissão já tiveram oportunidade de ouvir técnicos responsáveis por administrações, especialistas que melhor do que eu definiriam o problema. Eu me situo, apenas, na posição de observador, de estudante, que deve, hoje, em poucos minutos, desenrolar a matéria, mas entendendo a sua gravidade e extensão.

Já me referi à taxa anual média da produção industrial, nos últimos decênios, de 11 para 12%, isto em reflexo naturalmente do que eu disse antes: a falta, a deterioração do nosso poder de compra, a descrição da curva que representa o perfil da demanda global do País, como se pudéssemos associar, numa só força, o que não podemos — Norte e Nordeste, Sul e Centro-Sul, na unidade econômica da nossa Pátria, quando nós teremos que diferenciar, em cada setor e sub-setor da Nação, os seus complexos relativos aos seus problemas próprios, origens próprias de suas economias.

Passo, diante desse preâmbulo que eu quis aqui criar, na imagem dos que conhecem mais do que eu, dos que compreendem em maior profundidade a extensão desse

grande problema que não é só econômico, mas também social, passo a referir-me também ao desejo de trazer a esta Comissão o interesse de integrar o Nordeste ao grande problema do nosso desenvolvimento econômico.

Trago problemas relativos à nossa região, que tem a Superintendência do seu Desenvolvimento entregue à SUDENE e ao Banco do Nordeste do Brasil. Estes órgãos estão com problema de consciência. Sentem que toda a política de desenvolvimento, até agora posta em prática, poderá fracassar se não enfrentarem o problema agrário.

Os incentivos, os investimentos repousados, através desses incentivos, na área, chegam a mais de um bilhão de cruzeiros novos, e isso representa 100 mil empregos no Nordeste, região com 30 milhões de habitantes, 80% dependendo da renda proveniente do setor rural. Cem mil empregos, quando, num só Município do Nordeste, pesquisas ultimamente levantadas indicam que há 30 mil desempregados.

O Banco do Nordeste e a SUDENE estão com problema de consciência.

A industrialização desenvolveu-se, até certo ponto. Deu-se incentivo à industrialização, através de Salvador e de Recife. Já se observa novo desenvolvimento industrial no Nordeste, superando a concentração de renda verificada nessa industrialização.

Que se sente? Ou se interioriza o desenvolvimento, distribuindo-o da melhor forma, em toda a área, ou toda a política desenvolvimentista fracassará. Será um desenvolvimento coxo, de um pé só, porque, enquanto se pensar deva ser feito através da industrialização exclusivamente, como força de atração e como pólo de desenvolvimento, ele fracassará, pois a resposta não teria, diante da grande massa que ocupa, não teria a força de trabalho da região que reside no campo.

Ou se interioriza ou se distribui melhor, ou se reforma ou se implanta o desenvolvimento agrícola na região, ou o Nordeste continuará sendo o grande problema desta Pátria, aliado aos outros graves problemas, como o Norte, onde esteja o problema da agricultura na região.

E se anuncia: no próximo ano, mais uma fábrica, por dia, será inaugurada no Nordeste. Analisemos: competições Nordeste-Sul; determinação ociosa da aplicação entre Nordeste e Sul. Repercussão da nossa economia, deste embate, desta luta, quando o mercado se consome, se restringe para a própria produção industrial, melhor instalada em São Paulo, no Centro-Sul do País. Onde está isso? Como se verificar, se em tudo se compreende os grandes e complexos problemas da reforma agrária e desenvolvimento agrário, que o Governo Revolucionário terá que enfrentar.

Estamos aqui, nós da Paraíba, para ajudarmos esta reforma agrária, para contribuir com o desenvolvimento agrário da nossa Nação, para levantar a nossa voz, dizendo: instrumentos propícios, documentos válidos já estão ao nosso alcance. As leis que os Srs. Deputados e Senadores votaram já estão aqui, precisando ser executadas. O que nos resta, o que nos falta é administração técnica, bem orientada, da nossa política do desenvolvimen-

to agrícola; o que nos resta é mostrar que o ICM lançado à Agricultura já não corresponde à verdade, já não diz respeito aos desejos, aos anseios de estimular o produtor; que, nas operações de custeio e financiamento, as taxas de juros, dos órgãos que financiam o desenvolvimento da agricultura, já não estão em condições de proporcionar ao tomador meios ou capacidade de pagamento para o reembolso daquele capital e sua multiplicação em ações outras desenvolvimentistas. ICM, crédito rural, infra-estrutura de comercialização, assistência técnico-educativa, um complexo dominante de onde partisse uma diretriz e daí surgisse, evidentemente, a política agrária exposta neste documento.

Tudo está previsto. Tudo está consubstanciado, tudo está examinado. O de que precisamos, nesta altura, como grande classe que produz, que pretende abastecer a Nação, que contribui para a nossa balança de pagamento através de exportação efetiva mas obstada, disso iremos dar nossa idéia, diante desta Comissão, colocando-nos à disposição de todos para que, no diálogo nascido aqui, como em outras oportunidades provocadas por esta Comissão, se desperte o grande amanhecer da nossa Pátria, através de uma reforma agrária autêntica e do desenvolvimento agrário a que almejamos.

Estou à disposição dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Brito) — Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Armando Mastrocola) — Sr. Presidente, Sr. Fernando Cunha Lima, Diretor da Confederação Nacional da Agricultura, este trabalho, que a Comissão Mista incumbida do estudo dos problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional, está fazendo, já vai bem adiantado, pois aqui já ouvimos muitos depoimentos, desde os Srs. Ministros até os Srs. Diretores e responsáveis pelos diversos setores da atividade.

Hoje, temos a grata satisfação de, ao lado do Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e nosso Presidente da Comissão, Senador Flávio Brito, que, com tanto brilhantismo, tem conduzido esses trabalhos, ouvir um Diretor da Confederação que representa naquele órgão um grande setor do País, onde se desenrolam os problemas mais cruciantes e onde as medidas que se possam tomar deverão ser executadas a curto prazo, para que possamos ter soluções as mais adequadas.

Os problemas de cada região são os mesmos problemas globais do País.

Vemos as fases de estrangulamento do desenvolvimento agropecuário, e V. Sa., aqui, nos relata, procurando dar ênfase àquilo que, através dos diversos relatórios, já está na consciência da Comissão. É válida a afirmação de V. Sa., porquanto vem trazer mais uma confirmação de tudo aquilo que a Comissão tem aprendido e apreendido, por este Brasil afora.

Além de ouvirmos aqui grandes autoridades no assunto, como V. Sa., temos viajado, e temos procurado sentir, na própria área, essa situação calamitosa em que se encontra a agricultura.

V. Sa. deu ênfase ao problema da reforma agrária. De fato, achamos que uma reforma agrária, mas uma reforma justa, bem condicionada à nossa situação, seria a salvação da nossa agricultura e um maior incentivo para a nossa produção.

O que estamos observando é que há distorções, também, nesse sentido. Não se está sentindo, nas diversas áreas, aquilo que devia acontecer, porquanto parece que o problema ainda não está bem colocado nos termos devidos.

Quando nós fomos a Mato Grosso, nós ouvimos os reclamos, pelos módulos que lá existem e pela incidência, naturalmente, de uma carga fiscal tremenda que estaria trazendo dificuldades para todos aqueles pantaneiros que, como nosso colega Marcílio Lima, lutam naquela área. Ouvimos reclamações de Corumbá, de Cuiabá, de Campo Grande, do Mato Grosso Sul e do Mato Grosso Norte, cada área com as suas peculiaridades, cada área apresentando condições especialíssimas.

Ainda agora, que nós viemos desse eixo extraordinário de integração nacional, que é a Rodovia Belém—Brasília, e que deu motivo, ou motivação a que as atenções da agricultura ou da agropecuária se desviassem para aquela área, vimos, naturalmente com o incentivo do Imposto de Renda, que grandes estabelecimentos se instalaram ao longo daquele eixo rodoviário.

É uma rodovia que atravessa não um Estado, mas um Continente, e quando nós dizemos: o estabelecimento agrícola está à margem da Rodovia Belém—Brasília, nós, ao chegarmos à conclusão exata, ao verificarmos as condições exatas desta área do eixo, digamos 600 quilômetros, não há condições, não existem ainda as estradas vicinais, e não há possibilidade de se dar desenvolvimento ao plano estabelecido e se dar ênfase àquele estabelecimento agrícola. Então o IBRA taxa.

No ano seguinte, ainda não existem condições, taxa mais ainda. Então, há um desestímulo, depois daquele início.

O IBRA procura, através do INDA, fazer suas aplicações, seus núcleos, mal sabendo que, se não dermos infraestrutura a essas áreas, quando o INDA deixar de entregar subsídios a esse povo deslocado, naturalmente, verá o êxodo acontecer, como já observamos em certas regiões. Aqui mesmo no Estado de Goiás, certa feita o Sr. Hugo Borghi, naturalmente como um grande visionário, procurou fazer um estabelecimento agrícola, uma grande cooperativa, e o que vimos foi, depois de um grande trabalho, um trabalho que empolgou mesmo a opinião pública, aquela área despovoar-se novamente, porque não havia condições.

Isso até me faz lembrar quando o saudoso e extraordinário Ministro da Agricultura, magnífico Ministro Fernando Costa, certa feita, impressionado com o que estava ocorrendo, com o início do êxodo rural, já naquela época, mandou fazer umas faixas para uma "Semana de fixação do homem à terra".

Então, dizia: "O Homem Deve Fixar-se à Gleba." Uma das faixas dizia isto. Nós apenas sorriamos... Isso parece

trabalho de poeta, trabalho de quem não tem condições de analisar a situação dessa gente.

No Nordeste nós achamos que este é um dos motivos principais para um estudo de profundidade e para uma responsabilidade maior pelo problema da nossa agricultura. Ali existem condições adversas, e que, naturalmente, devem ser corrigidas. Mas, eu perguntaria a V. S.^a: como poderíamos fazer chegar a essa área a tecnologia, e esses métodos modernos de produção através dos insumos, com máquinas modernas, se esse povo não tem condições de adquiri-las? É o caso do preço do trator, do preço de corretivos do solo, de fertilizantes. Então, diríamos: vamos fazer porque existe mão-de-obra ociosa naquela região. Aliás, é informação que nos dá o General Euler.

O que vemos são as medidas de improvisação. É o caso da grande Cooperativa de Tiriri que, num desses momentos de explosão, recebe a visita do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, e, então, criou condições especialíssimas para essa área, a fim de que pudesse evitar uma situação mais complicada.

Se não encarmos esse problema de darmos à nossa área a infra-estrutura adequada, não teremos condições.

Fala-se em irrigação, mas no próprio Estado de São Paulo — sou paulista, mas acima de tudo sou brasileiro —, onde conquistamos uma situação um pouco mais avançada na agricultura, onde a tecnologia já se faz sentir, onde existe naturalmente uma reforma agrária feita, nós nos vemos impossibilitados de fazer essa agricultura moderna, através das máquinas, da irrigação, porque o agricultor está descapitalizado totalmente.

O que estamos observando e ouvindo, aqui, de V. Sa. é a confirmação de tudo que estamos pensando. Gostariamos de que a reforma agrária se fizesse, mas uma reforma agrária autêntica, uma reforma agrária de acordo com as nossas condições. Não podemos importar padrões, devemos criar condições dentro do próprio País. E se devemos produzir, devemos transportar, fazer a circulação da nossa produção. Quer dizer, há uma implicação maior de outros setores e, entre eles, o do transporte que, felizmente, está sendo encarado com seriedade, estamos desenvolvendo bastante os nossos programas, não só os rodoviários e ferroviários, mas, também, os marítimos e hidrográficos.

Os terminais portuários — dependemos da exportação, como V. Sa. bem disse, mas devemos ter condições.

O ônus da produção recai todo sobre o produtor. É o problema do ICM que está asfixiando, está martirizando o agricultor, fazendo com que ele se torne um indivíduo visionário, que não perdeu as últimas esperanças. A agricultura sempre vive para o ano que vem — o ano que vem será melhor, teremos chuvas, teremos preços melhores.

Admito que, diante do relatório que a Comissão de Agropecuária entregará ao Sr. Presidente da República, serão apresentadas sugestões para a solução de alguns dos grandes problemas que afligem a agricultura nacional e espero que elas sejam aproveitadas.

Falou V. Sa. da Carta de Brasília. Isso é lido. O Ministério da Agricultura está passando por uma verdadeira

reforma, está se modernizando, procurando descentralizar os seus trabalhos.

Mas, o que sabemos é que isso não chega ao agricultor. O homem do campo não sente essas benesses, não sente esse progresso, não sente esse benefício. O preço de produção, encarecido; o preço de colocação na comercialização do produto, aviltado, em relação ao preço de produção.

De modo que há uma distância muito grande entre uma e outra faixas. E o que queremos, aqui, é diminuir essa distância; queremos arcar com responsabilidade igual, queremos arcar com o ônus do desenvolvimento do País. Mas vamos, preliminarmente, distribuir, dividir as tarefas e não sobrecarregar demais a agricultura.

Assim, ao invés de fazer perguntas, eu desejaria apenas que V. Sa. informasse, mais ou menos, qual seria o número de projetos que existem para o Nordeste, já que, lá, temos o Banco do Nordeste, a SUDENE, que tem, num esforço elogiável, feito belíssimo trabalho.

Gostariamos de ouvir esta informação de V. Sa.

O SR. CUNHA LIMA — Eu poderei informar, com a maior precisão, o número de projetos agropecuários aprovados pela SUDENE, isto porque esse órgão é que aprova projetos integrais, partindo da exploração, do estudo do solo, da atividade e da capacidade das estradas, do aspecto hidrogeológico, enfim, todo levantamento básico necessário para desenvolvimento de unidade da produção agropecuária.

A SUDENE tem, hoje, cerca de 150 projetos agropecuários aprovados. Está aprovando mas infelizmente os projetos não estão sendo executados; carecem de recursos, não despertando no empresariado, que depositou no 34-18, grande interesse para o desenvolvimento do setor agropecuário.

Verifica-se, acho que devo declarar nesta Comissão, a grande distorção, o grande obstáculo, o grande impedimento na execução dos planos, e um deles está contido aqui neste volume apresentado à SUDENE. Estudo, digo sinceramente, com todo o alcance técnico, objetivação econômica, determinação do ponto de nivelamento e daí em diante a empresa passaria a ser econômica. O que ocorre é o custo elevadíssimo da imobilização de recursos. Com estes favores e incentivos que o Governo destinou, a partir do III Plano Diretor, ao setor agropecuário, passou a existir especuladores que se atravessaram no mercado de imobilização e cobram taxas altíssimas que o agricultor, como em outras taxas, também não pode pagar. Cobram até 20% para imobilizar estes recursos que se destinam à agropecuária do Nordeste.

Quero deixar bem claro esta reclamação. Cobram vinte por cento para se aplicar num projeto da agropecuária. A grande distorção, a grande verdade, e hoje precisamente, a estas horas, a SUDENE deve estar reunida discutindo esta matéria, do conhecimento da Secretaria Executiva, do Conselho Deliberativo, mas até agora o nosso órgão não teve força, não teve condições de agir administrativamente, corrigindo, disciplinando essa aplicação. Sinceramente, eu acredito que para o Nordeste, o setor agropecuário, seja este o ponto mais grave que se possa denunciar à Nação, nesta faculdade de se aplicar, de

investir na agricultura. Está definido. A própria Confederação Nacional da Indústria concebe, compreende a dificuldade que é criada, que é formada, através do poder natural que possui o investidor para escolher o projeto a aplicar.

Serei bem claro.

Os investidores teriam de optar entre aplicar numa grande indústria, como, por exemplo, na White Martins — e não sou contra —, aplicaria livremente, ou num modesto projeto da Agropastorial do Cariri Sociedade Anônima (CARIRISA), em Cabaceiras, projeto esse que oferece, em termos relativos, maior número de empregos, maior repercussão na economia, distribuição de renda, oferta de alimentos, mas os investidores passam a aplicar na White Martins. Os grupos se reúnem, guardam recursos e aplicam na hora precisa.

Sei, de antemão, que o atual Superintendente da SUDENE, grande dirigente, sensível ao problema, está estudando, juntamente com o Presidente do Banco do Brasil, uma solução.

Tenho a certeza, a partir do IV Plano Diretor, com os movimentos que possam ser feitos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, nosso órgão dirigente, conhecedor do problema, a Confederação Nacional da Agricultura, as Federações de Agricultura do Nordeste, todos, em conjunto, partirão em busca de uma medida que unifique os pontos de vista, lance realmente os incentivos de forma que possa, um projeto como este, ser executado, e que traga a melhor repercussão para a economia nordestina.

O SR. RELATOR (Armando Mastrocola) — Junto aos investidores existem dificuldades de capitalização de recursos para a agricultura, sendo muito mais interessante, para a livre iniciativa, investir para a indústria. Aquêles setor, naturalmente, fica abandonado, mesmo porque o investidor que iria para lá (digamos que não fosse o investidor local) não teria condições de fazer uma grande empresa agrícola.

Eu gostaria que V. S.^a nos informasse sobre se o módulo estabelecido pelo IBRA, naquela área, é adequado ao desenvolvimento?

O SR. CUNHA LIMA — Não. O atual módulo, o que se pretende lançar, e que foi aprovado no II Congresso da Pecuária, sim. Mas, o que há em vigor, não. Não corresponde aos anseios de se introduzir a reforma agrária no País, isto é, refletir a reforma agrária no País.

O módulo lançado pelo Ministro da Agricultura, defendido na Comissão Técnica, e depois no Plenário, módulo de fato variável, este sim, examina a ecologia da Nação, os aspectos de microclima, de solo, recursos hídricos, compõe todas as variáveis e estipula módulo variável, em função da vocação de solo, por região, por sub-região, por microclima.

O módulo que se está pretendo adotar, este sim. O atual, não.

O SR. RELATOR (Armando Mastrocola) — Devemos esperar que algo se faça nesse sentido, porque até agora, parece que a coisa não tem sido bastante adequada.

Diante do adiantado da hora, vou interromper esta arguição, porque existem vários colegas; Deputados e Senadores, que, naturalmente, estão desejosos de formular as suas perguntas, e tudo que for respondido será um excelente subsídio para os trabalhos desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Brito) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Ouvimos, com a atenção devida, a palestra de V. Sa. que é, segundo fui informado, Diretor da Confederação Nacional da Agricultura e que, muitas vezes, falou sobre reforma agrária.

O que entende a Confederação Nacional da Agricultura por reforma agrária?

O SR. CUNHA LIMA — Senador Aurélio Vianna, a Confederação Nacional da Agricultura entende, por reforma agrária, a modificação estrutural do que se possa traduzir, em termos de desenvolvimento agrícola, o potencial econômico dessa área, desse setor da Nação; o que vale dizer, reforma agrária não seria simplesmente entendida pela Confederação Nacional da Agricultura como redistribuição de crédito, eliminação de minifúndios, não. Reforma agrária significa orientação técnica aprimorada à grande exploração agrícola, unificação em unidade familiar para o minifúndio; significa, ao lado de tudo isso, uma política agrária bem orientada no setor da infraestrutura, da comercialização, do preço mínimo, da assistência técnico-administrativa, de crédito e financiamento.

Traduzindo numa só palavra — reforma agrária, para a Confederação Nacional da Agricultura, significa quebrar a maior deformação do nosso setor econômico, onde está residindo o perfil da demanda global do País. Reforma agrária, para a Confederação Nacional da Agricultura, é a solução do maior problema que a Nação terá que enfrentar.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Por diversas vezes o conferencista falou em minifúndio — a transformação dos minifúndios em propriedades familiares. Então, transformar minifúndio em propriedade familiar é conservar o minifúndio. Não há alteração substancial nenhuma. Agora, congregar os minifúndio e criar cooperativas — creio que aí está a solução do problema.

Foi o que o Estado de Israel fez — a propriedade lá é da Nação, não há propriedade privada. Então, cada membro da cooperativa agrícola não possui mais de 5 hectares de terra. As cooperativas existem, e dificilmente há um trabalhador assalariado numa Cooperativa. Não há.

Então, na verdade, uma propriedade familiar se une a outra, a outra e a outra, formando cooperativas agrícolas, com impressionante poder de produção, todas mecanizadas, as pequenas propriedades. E um casal, cuidando, às vezes, de 60 cabeças de gado vacum, vacas de excepcional qualidade leiteira, com uma média de produção, por ano, per capita, de 6.200 litros, até 6.800, criando 2 mil, 3 mil galinhas, e assim por diante.

Mas, creio que não há reforma agrária que não culde de dar um destino ao latifúndio. Existe uma. Agora, o

que é latifúndio na terminologia moderna, o seu conceito é que traz certas implicações que não havia no passado.

Pois bem, por que o Diretor da Confederação Nacional da Agricultura fez referência especial, quando da sua análise sobre a industrialização do Nordeste, sobre um possível choque competitivo entre o Sul industrializado e o Nordeste, em vias de industrialização? Já existe esse choque?

Falam que no campo da indústria açucareira existe. São Paulo, por exemplo, está invadindo mercados tradicionais do Nordeste (quem não compra, não vende; quem não vende, não compra), eliminando inclusive grande parte de populações de certas regiões do Nordeste que, por via de consequência, depois passam a não comprar mais os produtos industrializados em São Paulo.

Mas, em síntese: existe mesmo esse choque? Há perigo na industrialização do Nordeste? Ou isto está correndo para uma harmonização, ou é que o Nordeste industrializado, essa indústria é nacional, capitais nacionais, é o auxílio direto do Estado através da SUDENE para que essa industrialização se processe em termos de produtividade e o Sul já em parte absorvido por grupos internacionais...

Afinal, qual é o pensamento da Confederação Nacional da Agricultura sobre esse problema que foi ventilado por V. Sa.?

O SR. CUNHA LIMA — Senador Aurélio Vianna, é com prazer que respondo às suas indagações, tendo em conta, inclusive, o meu conhecimento próprio do interesse que V. Exa. tem pelos problemas nacionais.

V. Exa., de princípio, já citou o primeiro exemplo: a indústria açucareira. Isso, não quero declarar aos demais membros da Comissão que seja o suficiente para verificar a demonstração desse choque. Direi, adiantando: São Paulo representa o poder industrial do País. Quando calcula a sua industrialização e extensão de mercado vê o Nordeste, vê a população crescente, vê o poder de compra em toda a extensão do País. O Nordeste, quando estuda a sua indústria, vê o mercado regional, vê implicações de mercado interno no País, vê, também, a posição de mercado externo em menor influência.

O choque está, de maneira geral, notadamente no Nordeste, exatamente em que esse mercado projetado não vai existir, não irá existir porque está 80% dependendo do que se possa fazer no setor da reforma e desenvolvimento agrário no Nordeste.

A Wallig Fogões Nordeste, instalada em Campina Grande, exporta seus produtos para o Sul. Não são nordestinos os que compram os fogões da Wallig. A Wallig Nordeste irá competir com a Wallig Rio Grande do Sul. Por quê? Concentração houve. As indústrias se instalaram nos grandes centros, Salvador e Recife. Os benefícios previstos, que seriam maiores se atendessem a uma melhor distribuição da renda de toda a população do Nordeste, não se estão verificando. Há rendas que se estão concentrando em poder dos grandes grupos. A esta altura, nós, nordestinos, não somos contra que nenhuma indústria lá se instale. Não. Teremos, em tempo oportuno,

de adotar medidas corretivas, dando prioridade às indústrias que venham a criar mais empregos, utilizem matéria-prima local, que criem riquezas e outogerem o desenvolvimento da região.

O SR. AURÉLIO VIANNA — O programa da SUDENE só vai permitir a criação de novas indústrias nas condições que V. Sa. apresenta? Acabamos de aprovar o IV Plano Diretor da SUDENE e, se não me falha a memória, não há ali essas denominações.

O SR. CUNHA LIMA — Isto se dá para evitar a colocalização concentrada nos grandes centros industriais.

O SR. AURÉLIO VIANNA — (Sem microfone) pelas vantagens que a SUDENE oferece para a industrialização do Nordeste. Então, ao invés de uma competição séria, deles, entre eles, porque aí é um desenvolvimento anônimo. Na verdade, se a industrialização do Nordeste, em termos atuais, se processar, daqui a dois anos terão que comprar o de que necessitam, a cota, e haverá liberação da indústria já desenvolvida ou em vias de maior desenvolvimento para ingresso na luta competitiva internacional. Porque, nenhum país, hoje, tem grande desenvolvimento, se não exportar.

O SR. CUNHA LIMA — Já calculou V. Exa. o custo de produção do parque industrial de São Paulo para a competição internacional?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Sei que, hoje, não estamos em condições de, vantajosamente, competir, porque o grau de produtividade da indústria dos grandes países superdesenvolvidos é muito mais avançado do que o grau de produtividade da indústria instalada no País. Muitas indústrias instaladas no País são indústrias estrangeiras que não vão competir com elas mesmas, com os mesmos grupos, no campo de conquista de mercados, porque elas se formaram para vender, aqui, o que o habitante do Brasil compraria dela.

O SR. CUNHA LIMA — O que há nesse mercado de competição, entre o Norte e o Sul, com a instalação de uma fábrica por dia, no ano vindouro, no Nordeste, é a falta do essencial, básico, que é o mercado consumidor. Nem o Nordeste nem o Sul têm mercado consumidor, poder de compra, poder de poupança, poder de investimento. Isto está-se refletindo exatamente no perfil do problema global do País.

Ai está a necessidade de se solicitar, implorar, lutar mesmo por uma reforma agrária. É o nosso ponto de vista.

Enquanto não se atuar no sentido de uma reforma agrária, onde se atenda aos produtores rurais que estão, hoje, enfrentando o abastecimento da nossa Pátria...

O SR. AURÉLIO VIANNA — É mais uma questão de política agrária, de comercialização do produto, de transportes.

O SR. CUNHA LIMA — A nossa divergência, nobre Senador, está na fixação, onde vejo a falha estrutural do problema.

O SR. AURÉLIO VIANNA — O amigo citou a reforma agrária de mil oitocentos e tantos, nos Estados Unidos, e

a de 1630, na Inglaterra. Esta última debate-se numa crise sem precedentes e os Estados Unidos, que tinham, há mais de 30 anos, sete milhões de propriedades rurais, hoje possuem quatro milhões e meio. No Brasil, temos aumentado o número de propriedades rurais.

O SR. CUNHA LIMA — São minifúndios.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não. Trata-se de divisão de propriedades. Se formos dividir as terras do Brasil pelos seus 8, 9 ou 10 milhões de famílias, essas receberiam boas propriedades, grandes terras, tal a extensão da nossa área cultivável.

Então, não se equacionou bem a reforma agrária. A impressão é a de que deveria ser feita de um modo no Sul, de maneira diferente no Centro e de outra no Norte. O que é latifúndio em São Paulo, é minifúndio na Paraíba.

É uma questão de área e de população, que cada um desconhece.

É importante esta parte, porque em cada cabeça uma sentença. Cada qual que fala, no Brasil, sobre reforma agrária, apresenta uma forma de reforma, muitas vezes misturada com a política agrária. E, na verdade, não há reforma agrária sem política.

O SR. CUNHA LIMA — Concorde.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Por isso eu disse que não há uma preferência.

O SR. CUNHA LIMA — E por essa razão eu disse que não é só distribuição da terra.

O SR. AURÉLIO VIANNA — De acordo. Mas é também...

O SR. CUNHA LIMA — É também utilização da terra.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Quando eu disse, no Senado, e dizia na Câmara, quando deputado, que a reforma agrária tem que principiar pelo atendimento das necessidades naturais dos atuais proprietários, era porque se tem de aproveitar essa matéria-prima que já existe, para que isso motivasse os que não têm terra no sentido de aquisição.

Fato impressionante, no Brasil, é que aquele que tem terra vende. Todo o mundo tem terra.

O SR. CUNHA LIMA — Não é estimulado a explorá-la.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Porque não tem condições. O homem quer ir para a cidade, não solicitado pela industrialização; ele vai por ser um miserável na sua própria terra. Então, ele vai arriscar.

Mas vamos deixar essa parte e passar às perguntas: Qual a renda per capita do homem rural nordestino?

O SR. CUNHA LIMA — Cem dólares anuais.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Cem dólares, a renda per capita do homem rural; hoje, é 150 dólares a renda per capita.

O SR. CUNHA LIMA — Peculiaridade da região.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Então, o poder de compra do homem que trabalha no campo, em São Paulo, é muito

maior, duas vezes maior, que o poder do homem do nordeste. Então, a industrialização de São Paulo se acelera mais porque existe um mercado consumidor, em relação ao resto do País, poderoso. O poder de compra, o poder aquisitivo é muito maior. Então nós temos que criar aquelas condições — e estamos de acordo — no nordeste, para que se aumente o poder de compra do homem do campo do nordeste que, percentualmente, é muito maior que aquele que habita São Paulo.

São Paulo tem, como hoje vimos de manhã, numa exposição brilhantíssima, 4 milhões de habitantes que vivem no campo. Então, 4 milhões de habitantes em São Paulo, significam 25% da sua população que vive do campo, no campo e para o campo. No Nordeste isto vai de 70 a 80% mais ou menos, cujo poder de compra é da ordem de 100 dólares, isto no cálculo artificial, porque quando se diz renda per capita de 100 dólares não significa que todo habitante, toda a família ganha 100 dólares por ano para a realização de suas necessidades essenciais. Isto é um cálculo para auferir a capacidade de compra, hipoteticamente distribuída a fortuna da região, pela quantidade de habitantes daquela região. Lá no Piauí parece que é de 70 dólares.

Existe o problema da comercialização. Qual o problema? Existe problema de comercialização dos produtos agrícolas no Nordeste?

O SR. CUNHA LIMA — Existe, da mesma forma que, na nossa compreensão, existe o País.

Citarei exemplos de produtos mais vinculados à nossa economia agrícola.

Sisal — esteio da economia paraibana. Essa fibra tem sofrido, nos últimos decênios, queda fabulosa em seus preços. Como produto de exportação, depende do mercado exterior. Há necessidade de modernização da industrialização do sisal, para melhor emprego, para integral aproveitamento.

Algodão — tanto o paraibano como o do resto do Nordeste, hoje é economia falida, economia de quintal, produzindo 350 quilos por hectare.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Por quê? Entra a SANBRA?

O SR. CUNHA LIMA — Naturalmente que em todos os produtos agrícolas exportáveis entram os trustes.

O SR. AURÉLIO VIANNA — De acordo.

É pena seja tão tarde, embora já estejamos habituados a sair daqui às duas ou três horas da madrugada...

O SR. CUNHA LIMA — De minha parte V. Exas. poderão dispor.

O SR. AURÉLIO VIANNA — A impressão que tenho é de que somos um País imenso, de área territorial imensa, descapitalizado, em desenvolvimento, e o nosso problema é este.

Graças a Deus, ainda existe São Paulo. É muito melhor vendermos a nossa matéria-prima para São Paulo, que a transforma, que a revende para o exterior ou para nós mesmos, nessa etapa — e aí de nós, se não fosse isto, se não houvesse indústria em São Paulo — do que expor-

tarmos para o exterior, depois importarmos do exterior transformada.

Então, temos que criar um ambiente de harmonia entre São Paulo e o resto do País, que se industrializa, diversificando a indústria, para evitar um choque. De acordo?

O SR. CUNHA LIMA — Concorde.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Mas o primeiro problema é quebrarmos o cerco que está em torno dos subdesenvolvidos, que eu como Oposicionista desejo reconhecer de público, e já o tenho feito, tentou-se quebrar um cerco em Nova Deli. Mas infelizmente, doze superpotências, fortíssimas economicamente, do campo capitalista, do campo liberal democrático, do campo socialista uniram-se e disseram "não" às potências que se querem industrializar, querem criar máquinas que fabriquem máquinas, querem produzir mais no campo da agricultura, como no campo da transformação de matéria-prima.

Então, o país descapitalizado não pode deixar de ter problemas, não pode deixar de crescer, região por região, até que o círculo se complete. Não sei se estamos de acordo, mas quero manifestar a minha alegria, porque há uma geração nova que está surgindo, está-se preocupando com esses problemas.

Fiquei muito admirado quando vi um mico, da sua idade, como Diretor da Confederação Nacional da Agricultura. Então, deve ter seu valor.

Sr. Presidente, não quero mais tomar o tempo, porque este debate iria muito longe, mas a impressão é a de que o nó górdio que precisamos desatar é a descapitalização nacional. Agora, mesmo, com esse aumento para o funcionalismo, foi dito que 80% da arrecadação de tudo que fôr para o erário federal estarão comprometidos com o pagamento do funcionalismo. Então, para despesa de custeio, teremos o que? Para o auxílio à industrialização, ao desenvolvimento do País, com que vai contar o País?

Não somos contra; ninguém diz que é, porque ninguém é. Mas, é um fato e há quem diga que vai além de 80%, muito além de 80%.

Isso são problemas que desafiam aos mais moços.

O SR. CUNHA LIMA — Sr. Presidente, Senador Flávio Brito, Srs. Deputados e Senadores, considero-me honrado por ter comparecido a esta Comissão. Meu desejo é o de que aquilo que aqui foi dito — e não só por mim, mas por todos que tiveram trânsito neste importante órgão técnico — seja levado em consideração. Que se apure, que se pesquise e que se faça, realmente, o que nós todos almejamos para conseguir uma Pátria em que haja bem-estar social para todos.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Brito) — Quero agradecer ao Sr. Fernando Cunha Lima e a esta Comissão e dizer que os seus esclarecimentos irão trazer grandes subsídios para o nosso Relator.

Muito obrigado.

(Encerra-se a reunião às 23 horas e 30 minutos.)

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO

TOMADA DE PREÇOS N.º 3/69

A Diretoria do Patrimônio do Senado Federal chama a atenção dos interessados para o Edital de Tomada de Preços em epígrafe, publicado no **Diário Oficial da União**, Seção I, Parte I, de 14 do corrente, e no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, da mesma data, referente à execução do serviço de reparo e conservação das esquadrias do prédio do Senado Federal. — José Soares de Oliveira Filho, Diretor do Patrimônio.

TOMADA DE PREÇOS N.º 4/69

A Diretoria do Patrimônio do Senado Federal chama a atenção dos interessados para o Edital de Tomada de Preços em epígrafe, publicado no **Diário Oficial da União**, Seção I, Parte I, de 14 do corrente, e no **Diário do Congresso Nacional**, Seção II, da mesma data, referente à substituição dos tapetes que cobrem os pisos do "Hall" Nobre que circunda o Plenário, das dependências de circulação e acesso aos Gabinetes do 1.º-Vice-Pre-

sidente e Liderança da Maioria, até o limite com a Câmara dos Deputados, bem como a outra extremidade adjacente aos Gabinetes dos Secretários até a escadaria para o Salão Nobre de Recepção e as salas destinadas à Imprensa.

Lembra, ainda, que nas propostas deverão ser incluídos os sistemas de Paviflex (piso plástico), Lanital (tapete) e mármore. — José Soares de Oliveira Filho, Diretor do Patrimônio.

ATOS E DECRETOS-LEIS

ATOS INSTITUCIONAIS DE 1 a 4

ATOS COMPLEMENTARES DE 1 a 37

DECRETOS-LEIS N.ºs 319 a 347 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1967 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

1.º volume contendo 266 páginas — preço: NCr\$ 10,00

ATO INSTITUCIONAL N.º 5

ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 38 a 40

DECRETOS-LEIS N.ºs 348 a 409 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1968 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

2.º volume contendo 312 páginas — preço: NCr\$ 10,00

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 6 e 7

ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 41 a 50

DECRETOS-LEIS N.ºs 410 a 480 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

3.º volume contendo 302 páginas — preço: NCr\$ 10,00

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 8 e 9

ATO COMPLEMENTAR N.º 51

DECRETOS-LEIS N.ºs 481 a 563 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

4.º volume contendo 488 páginas — preço: NCr\$ 15,00

NOTA: Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Praça dos Três Poderes, Cx. Postal n.º 1.503 — Brasília — DF.

POSTOS DE VENDAS DESTAS PUBLICAÇÕES: EM BRASÍLIA

LIVRARIA ELDORADO BRASÍLIA LTDA.

— SQS 305, lojas 12 e 13 — Telefone: 42-0605
— SQS 108, lojas 4 e 5 — Telefone: 42-4479
— Edifício Jockey Club — loja 1
— Caixa Postal n.º 2.153 — *Atendem-se pedidos pelo Reembolso Postal.*

LOJA DO LIVRO LTDA.
LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA

— SQS 103, loja 6 — bloco C — Telefone: 42-9888
— SQS 309, lojas 3 e 4 — Telefone: 42-8596

EM SÃO PAULO

LIVRARIA SARAIVA LTDA.
CIA. EDITORA FORENSE
LIVRARIA JURÍDICA JOSÉ BUSHATSKY

— Rua José Bonifácio, 203 ZP 2
— (Livraria Forense) Largo São Francisco, 20
— Rua Riachuelo, 201 — 5.º andar

NO RIO DE JANEIRO

LIVRARIA FORENSE LTDA.
LIVRARIA SÃO JOSÉ
LIVRARIA DO SAGUÃO DO MINISTÉRIO DO
TRABALHO

— Avenida Erasmo Braga, 299
— Rua São José, 38
— Avenida Presidente Antônio Carlos, 251

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Volume com 680 páginas em brochura	Preços - NCr\$ 30,00
Volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia	NCr\$ 40,00

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos **ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, foi elaborado com a coleção de acórdãos cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do **CÓDIGO CIVIL**.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

I PARTE

a) Classificação, por artigo, do Código Civil	V
b) Legislação Complementar	CLXV

II PARTE

a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil	1
b) Julgamentos	27

III PARTE

a) Índice alfabético remissivo	389
b) Índice numérico por espécie de processo	458

NOTA: Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do **SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL** — Praça dos Três Poderes, Cx. Postal n.º 1.503 — Brasília — DF.

POSTOS DE VENDAS DESTAS PUBLICAÇÕES:

EM BRASÍLIA

LIVRARIA ELDORADO BRASÍLIA LTDA.

— SQS 305, lojas 12 e 13 — Telefone: 42-0605
— SQS 108, lojas 4 e 5 — Telefone: 42-4479
— Edifício Jockey Club — loja 1
— Caixa Postal n.º 2.153 — Atendem-se pedidos pelo Reembolso Postal.

LOJA DO LIVRO LTDA.

— SQS 103, loja 6 — bloco C — Telefone: 42-9888

LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA

— SQS 309, lojas 3 e 4 — Telefone: 42-8596

EM SÃO PAULO

LIVRARIA SARAIVA LTDA.

— Rua José Bonifácio, 203 ZP 2

CIA. EDITORA FORENSE

— (Livraria Forense) Largo São Francisco, 20

LIVRARIA JURÍDICA JOSÉ BUSHATSKY

— Rua Riachuelo, 201 — 5.º andar

NO RIO DE JANEIRO

LIVRARIA FORENSE LTDA.

— Avenida Erasmo Braga, 299

LIVRARIA SÃO JOSÉ

— Rua São José, 38

LIVRARIA DO SAGUÃO DO MINISTÉRIO DO
TRABALHO

— Avenida Presidente Antônio Carlos, 251

REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas — PREÇO P/ OS TRES VOLS. — NCr\$ 30,00

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- ementário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginália (pareceres, regimentos, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

NOTA: Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do: SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Praça dos Três Podêres, Cx. Postal n.º 1.503 — Brasília — DF.

POSTOS DE VENDAS DESTAS PUBLICAÇÕES: EM BRASÍLIA

LIVRARIA ELDORADO BRASÍLIA LTDA.

- SQS 305, lojas 12 e 13 — Telefone: 42-0605
- SQS 108, lojas 4 e 5 — Telefone: 42-4479
- Edifício Jockey Club — loja 1
- Caixa Postal n.º 2.153 — Atendem-se pedidos pelo Reembolso Postal.

LOJA DO LIVRO LTDA.
LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA

- SQS 103, loja 6 — bloco C — Telefone: 42-9888
- SQS 309, lojas 3 e 4 — Telefone: 42-8596

EM SÃO PAULO

LIVRARIA SARAIVA LTDA.
CIA. EDITORA FORENSE
LIVRARIA JURÍDICA JOSÉ BUSHATSKY

- Rua José Bonifácio, 203 ZP 2
- (Livraria Forense) Largo São Francisco, 20
- Rua Riachuelo, 201 — 5.º andar

NO RIO DE JANEIRO

LIVRARIA FORENSE LTDA.
LIVRARIA SÃO JOSÉ
LIVRARIA DO SAGUÃO DO MINISTÉRIO DO
TRABALHO

- Avenida Erasmo Braga, 299
- Rua São José, 38
- Avenida Presidente Antônio Carlos, 251

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
CAIXA POSTAL 1503
BRASÍLIA — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,20